

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano CI • Nº 239

Poder Executivo

Recife, quinta-feira, 19 de dezembro de 2024

Estado reforça importância da primeira infância em projetos habitacionais

Gestão promoveu uma capacitação para que construtoras adotem estratégias para criação de áreas de lazer voltadas à faixa etária de dois anos e meio a quatro anos de idade

FOTO: DIVULGAÇÃO/URBAN95

O Governo de Pernambuco, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação (Seduh), promoveu o segundo encontro da “Oficina Prática para Primeira Infância em Conjuntos Habitacionais”, reunindo construtoras e instituições da sociedade civil voltadas para a infância. O objetivo é capacitar as empresas a adotarem estratégias inovadoras e de baixo custo para criação de áreas de lazer e equipamentos voltados à faixa etária dos dois anos e meio a quatro anos de idade nos projetos habitacionais de interesse social do programa Morar Bem Pernambuco.

“Queremos reforçar a importância de investir na qualidade de vida das famílias. A ideia do Governo do Estado é fomentar, na habitação de interesse social, espaços que sejam adequados para a primeira infância. Passamos a exigir essa atenção dos empreendimentos do programa Minha Casa, Minha Vida FAR, em que o Estado fez a doação de terrenos”, disse a secretária de Desenvolvimento Urbano e Habitação, Simone Nunes.

“Capacitar as construtoras é um grande passo para garantir equipa-

mentos de qualidade para a primeira infância, que não devem ser apenas obrigatórios, mas bem planejados”, enfatizou o diretor-presidente da Companhia Estadual de Habitação e Obras (Cehab), Paulo Lira. “Essa oficina é essencial para capacitar as empresas a desenvolverem projetos de forma inovadora”, complementou o secretário executivo de Habitação, André Fonseca.

O diretor-executivo do Instituto PI-PA (Primeira Infância), Rogério Moraes, destacou que o Estado mostra pioneirismo com a iniciativa. “O que a gente está fazendo aqui em Pernambuco, tanto o Governo do Estado, como as construtoras e entidades da sociedade civil, é algo pioneiro. Sem dúvida alguma, vai servir de exemplo para os outros estados”, afirmou.

PRIMEIRA INFÂNCIA – Desde a implementação do programa Morar Bem Pernambuco, o governo estadual tem discutido melhorias nos habitacionais de interesse social. No chamado para o Minha Casa, Minha Vida FAR, foi estabelecida uma pontuação classificatória para projetos que



GOVERNO investe na criação de áreas de lazer em moradias do Morar Bem PE

incluir espaços voltados à primeira infância, seguindo as diretrizes do projeto Urban95. “Essa parceria com o Governo de Pernambuco é pioneira e promete resultados transformadores, que servirão de exemplo para o Brasil e o mundo”, declarou Marina Alhiria,

da Fundação Van Leer, que desenvolve ações na área de primeira infância.

Uma das construtoras que participaram da oficina foi a Viana & Moura. “O Morar Bem PE surgiu como uma mola propulsora para atender um público maior com mais qualida-

de. A parceria no residencial Laranjeiras, em construção em Caruaru, no Agreste, exemplifica isso ao oferecer moradia de qualidade dando protagonismo às crianças”, pontuou a coordenadora de inovações da empresa, Vanessa Calumbly.

FOTO: HESÍDO GÓES/SECOM

Perpart e Caixa assinam acordo inédito para divulgação da venda de imóveis

Um acordo de cooperação técnica inédito foi assinado, em Brasília, entre o Governo de Pernambuco, por meio da Perpart, e a Caixa Econômica Federal (CEF). O banco vai disponibilizar no seu site um espaço para divulgação dos imóveis da Perpart que estão à venda. A missão é fortalecer as alienações das duas instituições e garantir uma experiência mais atrativa e eficiente para os clientes. A divulgação da alienação de bens será mútua. Ou seja, as duas empresas vão publicar em seus portais o portfólio de imóveis disponíveis para venda de forma colaborativa. Por meio de banners, os visitantes da Caixa serão

direcionados para o site da Perpart (www.perpart.pe.gov.br), e os visitantes da Perpart serão direcionados para o endereço eletrônico da Caixa (www.caixa.gov.br/imoveiscaixa).

Os recursos obtidos com as alienações são totalmente revertidos para o Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social (Fehis), uma das fontes de financiamento da política habitacional de Pernambuco, que é o programa Morar Bem PE. A venda de imóveis é uma das diretrizes da Perpart, estatal vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação de Pernambuco (Seduh). “A nossa ideia é ampliar a publicidade para dar maior visibilidade aos

nossos imóveis. E agora vamos estar presentes na maior vitrine de imóveis do país”, afirmou o presidente da Perpart, Francisco Amaral.

Hoje, o Portal de Imóveis da Caixa tem mais de 2 milhões de visualizações por mês, sendo uma vitrine nacional para o setor. Um dos pontos importantes do acordo de cooperação técnica é que a divulgação será feita sem contrapartidas financeiras. “Atualmente, a Caixa é a instituição financeira com maior experiência no setor imobiliário, concentrando suas vendas quase exclusivamente em imóveis do seu estoque. Nosso objetivo é expandir esse portfólio, passando a vender imóveis de tercei-



RECURSOS obtidos serão revertidos para o Morar Bem PE

ros, diversificando as opções para o cliente. Dessa forma poderemos ampliar nossa atuação no mercado, por meio de parcerias com outras em-

presas, oferecendo soluções inovadoras e competitivas no mercado”, diz o diretor de Operações da Caixa, Marconi Plácido.

Defesa Social realiza reunião preparatória da Operação Réveillon 2025

As festividades, que irão começar no próximo dia 26 de dezembro e seguem até a madrugada do dia 1º de janeiro de 2025, contarão com a presença efetiva das forças públicas de segurança

A Secretaria de Defesa Social (SDS) vem desenvolvendo, nos últimos meses, um plano de segurança integrado para o Réveillon 2025 com o objetivo de assegurar a tranquilidade da população durante as comemorações de final de ano. A operação, que inclui reforço no policiamento ostensivo, tem como foco garantir a proteção nos eventos culturais e turísticos que acontecem no Recife e na Região Metropolitana. Além do reforço no policiamento nas ruas, a SDS implementará outras medidas, como a ativação de delegacias móveis, ampliação dos plantões nas unidades policiais e o uso da Plataforma de Observação Elevada (POE), drones e aeronaves do Grupamento Tático Aéreo (GTA). Também haverá o fortalecimento nos postos dos Comandos Integrados de Segurança.

Em encontros realizados esta semana, as estratégias da operação foram discutidas e alinhadas entre as forças de segurança, com ênfase nas festividades que ocorrerão no Recife e em Jaboatão dos Guararapes.



MARIANA COSTA/CicomSDS/PE

REUNIÃO debateu estratégias operacionais para a festa

As reuniões, coordenadas pela secretária executiva da SDS, Dominique de Castro Oliveira, aconteceram no Centro Integrado de Comando e Controle Estadual (CICCE) e contaram com a participação de representantes das polícias Militar, Civil e Científica, Corpo de Bombeiros,

Defesa Civil do Estado, Corregedoria Geral da SDS, Polícia Federal, Guarda Municipal, além de representantes das Prefeituras do Recife e Jaboatão dos Guararapes.

“O objetivo dessa rodada de reuniões é promover a integração das forças de segurança e das prefeituras,

garantindo uma atuação coordenada e eficiente para proteger a população e preservar o patrimônio durante os eventos”, destacou Dominique de Castro Oliveira.

MOBILIDADE – Com objetivo de ofertar uma melhor locomo-

ção para quem vai curtir os shows do pré-Réveillon e na virada para 2025, na praia do Pina, na Zona Sul do Recife, o Consórcio de Transporte Metropolitano (CTM) vai ativar quatro linhas especiais partindo dos shoppings Rio Mar, Recife e Tacaruna e do ginásio de esportes Geraldão. Todas as viagens serão expressas, sem paradas no percurso, tanto na ida para o Pina, quanto na volta para os estacionamentos. As linhas irão operar em programação específica, iniciando uma hora antes do início do evento e terminando uma hora após seu encerramento. Por se tratar de um serviço especial, as tarifas serão no valor de R\$ 15,00 e garantem a ida e a volta, mediante o uso de pulseira previamente entregue no embarque, na ida para o evento. Os pagamentos poderão ser realizados através de PIX, Cartão de Débito e Cartão de Crédito. Por se tratar de linhas especiais, não haverá gratuidade ou abatimento tarifário. A lista completa das linhas e itinerários está disponível em <https://www.granderecife.pe.gov.br>.

Socioeducandos da Funase assinam a decoração de Natal da Casa da Cultura

A Casa da Cultura de PE realizou a entrega de certificados a duas socioeducandas da Fundação de Atendimento Socioeducativo (Funase) como forma de reconhecimento pela produção e criação da decoração natalina do espaço cultural. Foi a primeira vez que jovens atendidos pela instituição participaram diretamente da concepção artística da ornamentação do equipamento estadual.

“Foi ótimo ter esse apoio das integrantes da Casa Santa Luzia para a produção da decoração de Natal da Casa da Cultura. Primeiro fizemos uma reunião e pensamos juntos no que podia ser feito e, na sequência, elas desenvolveram e colocaram a mão na massa. Ao mesmo tempo que cooperaram conosco, nós proporcionamos a oportunidade para mostrar o potencial da arte delas. Essa contrapartida social faz parte da nossa vocação: estimular a arte e a criatividade relacionadas à cultura popular. Ficamos felizes em iniciar essa parceria, que seja a primeira de muitas”, afirmou a gestora da Casa da Cultura, Lila Schnaider.

O trabalho das jovens resultou em uma decoração que se estende do mirante da entrada aos corredores da Casa da Cultura, destacando o artesanato como tema central. Com peças produzidas majoritariamente a partir de materiais recicláveis, a ornamentação combina sustentabilidade e criatividade, criando, assim, um clima natalino repleto de encanto, significado e originalidade. “Decorar a Casa da Cultura foi algo muito importante”, comentou N.L., de 18 anos.

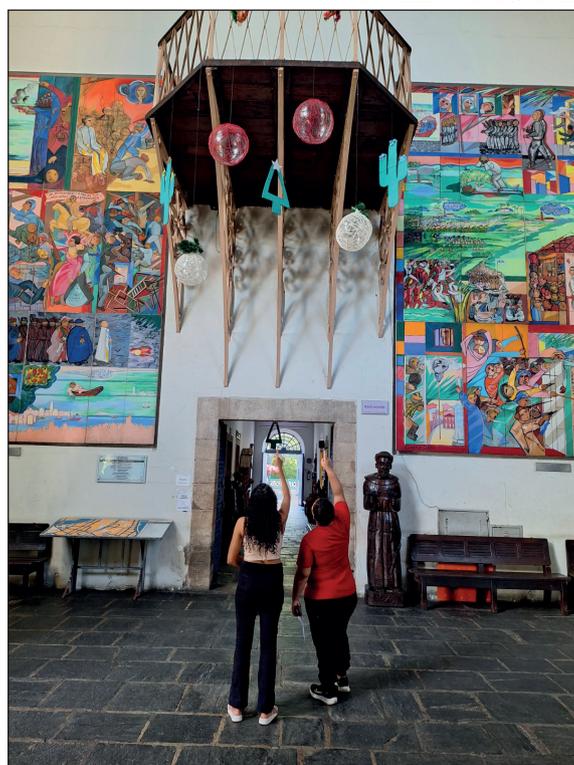


FOTO: MIRELLA ANASTACIO/FUNASE

MATERIAL reciclado foi usado na confecção da decoração

IPA inicia entrega de sementes no Sertão do Araripe

O Instituto Agrônomo de Pernambuco (IPA) iniciou uma operação logística para distribuição de sementes de feijão, milho e sorgo no Sertão do Araripe. Os grãos garantirão segurança alimentar e renda para centenas de agricultores e agricultoras na safra 2024/2025. Os seis primeiros municípios contemplados serão Araripina, Exu, Moreilândia, Granito, Santa Cruz e Bodocó.

Os três primeiros carregamentos, totalizando 46 toneladas, partiram dos Centros de Distribuição do IPA, em Ibimirim e Petrolina, no Sertão, com destino aos escritórios regionais e locais do instituto na região. Posteriormente, essas sementes chegarão aos agricultores e agricultoras por meio de associações e cooperativas.

As entregas tiveram início após o Governo do Estado assinar ordem de serviço, com investimentos iniciais de R\$ 7 milhões, garantindo que sementes cheguem às mãos de produtores e produtoras no tempo certo. Isso porque a chamada janela de plantio, que é o período de chuvas, vai de janeiro a fevereiro na região do Sertão do Araripe.

De acordo com o IPA, o calendário de entrega segue exatamente a janela de plantio de cada região. Nas localidades onde a chuva chega primeiro, a distribuição também começa mais cedo.

“Essa etapa inicial envolve toda a operação de logística. Nossa equipe está toda voltada, neste momento, para carga e descarga das sementes que serão entregues no Sertão. Em breve esse processo finaliza, e todas essas sementes estarão no campo, nas associações, nas cooperativas, chegando diretamente aos agricultores familiares”, afirmou a presidente do IPA, Ellen Viegas.

O diretor de Pesquisas do IPA, Henrique Castelletti, acompanhou, em Ibimirim, a saída dos primeiros caminhões. “Com essa entrega agora, garantimos que os produtores comecem a plantar realmente a partir de janeiro”, informou.



FOTO: DANIELA NADER/IPA

SEMENTES de feijão, sorgo e milho foram distribuídas

Central de Transplantes de Pernambuco celebra 30 anos

Data será comemorada hoje na sede do Cremepe, com a apresentação de uma retrospectiva sobre a atuação da CT, além dos desafios para o futuro

Inaugurada em 1994, a Central de Transplantes de Pernambuco (CT-PE) completa 30 anos, mantendo-se como uma unidade essencial para quem precisa de um órgão ou tecido no Estado de Pernambuco. Para celebrar a data, um evento comemorativo será realizado hoje na sede do Conselho Regional de Medicina do Estado de Pernambuco (Cremepe), às 19h. Na programação, será apresentada uma retrospectiva dos 30 anos do CT-PE, as expectativas para o futuro e a entrega de placas de agradecimento a pessoas que contribuíram de forma positiva para a história da unidade.

De janeiro a novembro de 2024, Pernambuco contabilizou um aumento de aproximadamente 10% no quantitativo de transplan-

tes realizados em relação ao mesmo período de 2023. Segundo o levantamento da Central, em 2024 foram realizados 1.548 procedimentos e no ano anterior 1.408 transplantes. A secretária de Saúde, Zilda Cavalcanti, reforça a importância da doação de órgãos. “A Central de Transplantes é uma importante unidade que lida com a esperança de trazer vida a quem está precisando de um órgão e por isso é tão necessário celebrar esta data. Transplante é a única condição em que a morte toma dimensão de vida. Você que é doador, avise aos seus familiares. Só tem transplante se tiver doação”, disse.

Em setembro deste ano, o Governo do Estado, em celebração ao Dia Nacional do Doador de Órgãos, comemorado no dia 27 do mesmo mês, destinou três novos

automóveis para compor a frota de veículos da Central de Transplantes. O objetivo foi fortalecer o sistema estadual de transplantes de órgãos e tecidos. “A Central de Transplante de Pernambuco atua 24 horas, regulando a lista dos receptores de órgãos e tecidos na lista de transplantes, recebe notificações de potenciais doadores com diagnóstico de morte encefálica e articula a logística que torna a cirurgia de transplante possível”, destacou o coordenador da Central de Transplantes do Estado, André Bezerra

O Estado possui nove instituições credenciadas para a realização de transplantes de órgãos, sendo elas o Pronto-Socorro Cardiológico Universitário de Pernambuco (Procupe), o Hospital Universitário Oswaldo Cruz (Huoc), o Hospital das Clí-



Foto: DIVULGAÇÃO/SES

NÚMERO de transplantes aumentou no Estado de 2023 para 2024

nicas (HC), o Instituto de Medicina Integral Professor Fernando Figueira (Imip), o Real Hospital Português (RHP), o Hospital Santa Joana, o Hospital da Unimed, o Memorial São José e o Hospital Jayme da Fonte. Para o transplante de tecidos (córneas), Pernambuco conta com outros 13 estabelecimentos aptos, entre clínicas e hospitais.

DOAÇÃO – Existem dois tipos de doadores: o doador vivo, que é uma pessoa maior de idade, juridicamente capaz, saudável e que concorda com a doação, desde que o procedimento não prejudique sua própria saúde, e o doador falecido, que é qualquer pessoa com diagnóstico de morte encefálica, geralmente causada por traumatismo craniano, AVC (derra-

me cerebral), anóxia, entre outros, ou com morte por parada cardiorrespiratória (parada cardíaca). O doador falecido pode doar órgãos, como rins, coração, pulmão, pâncreas, fígado e intestino, além de tecidos, como córneas, válvulas, ossos, músculos, tendões, pele, cartilagem, medula óssea, sangue do cordão umbilical, veias e artérias.

Foto: DIVULGAÇÃO/HRA



CERTIFICAÇÃO foi concedida pelo MEC

Hospital Regional do Agreste: residências de enfermagem recebem certificação

O programa de residência de enfermagem existente há 22 anos no Hospital Regional do Agreste (HRA) passou a ter certificação do Ministério da Educação (MEC). A confirmação foi feita ontem após visita avaliativa realizada esta semana com a presença de coordenador, tutores, docentes, preceptores e representante da gestão do HRA,

além de um representante da Escola de Governo em Saúde Pública de Pernambuco (ESPPE) e de um técnico avaliador do MEC.

“Antes, nós tínhamos um programa único de residência que abarcava as três áreas. Agora, temos três programas distintos, que são as residências de enfermagem cirúrgica, em emergência geral e

em unidade de terapia intensiva, e estamos muito felizes com a autorização definitiva do MEC”, explicou a coordenadora do Programa de Residência em Enfermagem do HRA, Raianne Monteiro.

Na visita avaliativa, foram pontuados os campos de práticas dos programas, previstos dentro do projeto pedagógico, com vistas às linhas de cuida-

dos, rodízios, carga horária e especificidades de cada programa, incluindo os campos internos e externos, com ênfase na ideia de rede de atenção e linhas de cuidado. Também foram debatidas as atividades previstas, com foco na multidisciplinaridade, como forma de aprimorar os processos e com ênfase na qualidade e segurança do paciente.

Egape disponibiliza mais de 1,3 mil vagas gratuitas em diversos cursos nas modalidades EAD e Presencial

O ano de 2025 se aproxima e a Escola de Governo em Saúde Pública (Egape), ligada à Secretaria de Administração (SAD), já planejou a grade de cursos a serem ofertados no mês de janeiro. Os interessados terão à disposição mais de 1,3 mil vagas distribuídas em sete cursos nas modalidades EAD Autoinstrucionais e Presencial. A novidade é que a escola ofertará cursos que remetem ao Janeiro Branco, mês de conscien-

tização sobre a saúde mental e emocional. Para se inscrever, basta acessar o site: www.egape.pe.gov.br.

Segundo o diretor da Egape, Henrique Oliveira, algumas instituições fazem trabalhos voltados para alertar sobre a importância do cuidado com a saúde mental e a escola não podia ficar de fora. “Elencamos cursos que ajudarão os servidores e a sociedade a conhecer mais sobre o tema. São capacitações que trabalharão a ques-

ção do autoconhecimento, motivação, planejamento pessoal, entre outros assuntos”, revelou.

Entre os cursos ofertados na modalidade presencial, disponíveis para servidores públicos estaduais e municipais, estão Inteligência Emocional: competência para o autodesenvolvimento e Oficina de Planejamento de Vida. O primeiro ampliará a compreensão dos servidores quanto às definições e conceitos do tema, aspec-

tos neurofisiológicos e estratégias de intervenção para o autoconhecimento. Já o segundo abordará de forma prática como estruturar um planejamento pessoal com base na realidade atual e nas projeções futuras.

Já para as capacitações EAD autoinstrucionais, direcionadas ao público em geral, a Egape reservou cinco temas: Relações Interpessoais no Trabalho, Liderança e Motivação, Comunicação Assertiva, Co-



Foto: DIVULGAÇÃO/

AULAS terão início em janeiro

municação Intra e Interpessoal e Desenvolvimento de Habilidades Gerenciais.

Mais informações po-

dem ser obtidas nos números (81) 3183-8025 (Coordenação Pedagógica) e (81) 3183-8065 (cursos EAD).

Governo do Estado

Governadora: **Raquel Teixeira Lyra Lucena**

DECRETO Nº 57.897, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2024, crédito suplementar no valor de R\$ 8.343.000,00 em favor da Procuradoria Geral de Justiça.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.428, de 22 de dezembro de 2023, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas operacionais e com pessoal do Órgão, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2024, em favor da Procuradoria Geral de Justiça, crédito suplementar no valor de R\$ 8.343.000,00 (oito milhões e trezentos e quarenta e três mil reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0500 - Recursos não vinculados de Impostos", no valor de R\$ 8.343.000,00 (oito milhões e trezentos e quarenta e três mil reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 18 de dezembro do ano de 2024, 208º da Revolução Republicana Constitucionalista e 203º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
WILSON JOSÉ DE PAULA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS
BIANCA FERREIRA TEIXEIRA

ANEXO I (CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2024	EM R\$	
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	VALOR
32000 - MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO			
00121 Procuradoria Geral de Justiça - Administração Direta			
Atividade: 14.422.0295.1133 - Defesa dos Direitos Indisponíveis da Sociedade e do Cidadão			8.299.000,00
3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais	0500		8.299.000,00
Atividade: 14.846.0949.0763 - Concessão de Benefícios a Membros e Servidores do Ministério Público de Pernambuco - MPPE			22.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0500		22.000,00
Atividade: 14.846.0949.4729 - Contribuições Patronais do Ministério Público de Pernambuco - MPPE			22.000,00
3.1.91.00 - Pessoal e Encargos Sociais	0500		22.000,00
TOTAL			8.343.000,00

ANEXO II (art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2024	EM R\$	
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	VALOR
32000 - MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO			
00121 Procuradoria Geral de Justiça - Administração Direta			
Atividade: 14.122.0949.1125 - Excelência na Gestão Institucional do Ministério Público de Pernambuco - MPPE			238.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0500		238.000,00
Atividade: 14.122.0949.3875 - Conservação do Patrimônio Público do Ministério Público de Pernambuco - MPPE			1.250.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0500		1.250.000,00
Atividade: 14.122.0949.4368 - Gestão das Atividades da Procuradoria Geral de Justiça			4.770.000,00
3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais	0500		4.300.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0500		320.000,00
3.3.91.00 - Outras Despesas Correntes	0500		150.000,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Por determinação da Excelentíssima Senhora Governadora do Estado, os próximos dias 24 e 31 de dezembro respectivamente, serão considerados ponto facultativo, nas repartições públicas e entidades da administração direta e indireta estadual, com exceção daqueles serviços cujo funcionamento seja indispensável, a juízo do chefe do órgão.

Recife, 17 de dezembro de 2024

Ana Maraiza de Sousa Silva
Secretária de Administração

Atividade: 14.126.0949.0747 - Manutenção da Tecnologia de Informação e Comunicação do Ministério Público de Pernambuco - MPPE			1.275.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0500		925.000,00
4.4.90.00 - Investimentos	0500		350.000,00
Atividade: 14.128.0949.4089 - Desenvolvimento das Competências de Membros e Servidores do Ministério Público de Pernambuco - MPPE			637.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0500		637.000,00
Projeto: 14.422.0949.1132 - Construção, Melhoria e Aparelhamento dos Órgãos do Ministério Público de Pernambuco - MPPE			173.000,00
4.4.90.00 - Investimentos	0500		173.000,00
TOTAL			8.343.000,00

DECRETO Nº 57.898, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2024 crédito suplementar no valor de R\$ 400.095,33 em favor da Defensoria Pública do Estado.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.428, de 22 de dezembro de 2023, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas com pessoal e investimentos do Órgão, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2024, em favor da Defensoria Pública do Estado, crédito suplementar no valor de R\$ 400.095,33 (quatrocentos mil, noventa e cinco reais e trinta e três centavos), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0500 - Recursos não vinculados de Impostos", no valor de R\$ 400.095,33 (quatrocentos mil, noventa e cinco reais e trinta e três centavos), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 18 de dezembro do ano de 2024, 208º da Revolução Republicana Constitucionalista e 203º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
WILSON JOSÉ DE PAULA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS
BIANCA FERREIRA TEIXEIRA

ANEXO I (CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2024	EM R\$	
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	VALOR
25000 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO			
00127 Defensoria Pública do Estado - Administração Direta			
Atividade: 14.422.0345.1925 - Atendimento Jurídico, Judicial e Extrajudicial a Pessoas Necessitadas do Estado			31.805,80
3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais	0500		31.805,80
Projeto: 14.122.0939.1919 - Modernização Operacional e Tecnológica da Defensoria Pública do Estado			368.289,53
4.4.90.00 - Investimentos	0500		368.289,53
TOTAL			400.095,33



ESTADO DE PERNAMBUCO

DIÁRIO OFICIAL - PODER EXECUTIVO

GOVERNADORA
Raquel Teixeira Lyra Lucena

VICE-GOVERNADORA
Priscila Krause Branco

SECRETÁRIOS DE ESTADO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
Ana Maraiza de Sousa Silva

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO
Paulo Paes de Araújo

SECRETÁRIO DA ASSESSORIA ESPECIAL À GOVERNADORA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS
Fernando de Holanda Cavalcanti Correia de Andrade

SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMBATE À FOME E POLÍTICAS SOBRE DROGAS
Carlos Eduardo Braga Farias

SECRETÁRIO DA CASA CIVIL
Túlio Frederico Tenório Vilaça Rodrigues

SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR
Hercílio da Fonseca Mamede

SECRETÁRIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Mauricélia Bezerra Vidal Montenegro

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO
Rodolfo Costa Pinto

SECRETÁRIA DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
Érika Gomes Lacer

SECRETÁRIA DA CRIANÇA E JUVENTUDE
Yanne Kalt Teles Rodrigues Alves

SECRETÁRIA DE CULTURA
Maria Claudia Dubeux de Paula Figueiredo Batista

SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL
Alessandro Carvalho Liberato de Mattos

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA
Cícero Vicente Marinho Xavier de Moraes

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Guilherme Reynaldo de Rangel Moreira Cavalcanti

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E EMPREENDEDORISMO
Amanda Aires Vieira

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
Simone Benevides de Pinho Nunes

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
Alexandre Alves Schneider

SECRETÁRIO DA FAZENDA
Wilson José de Paula

SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE DA GOVERNADORA
Eduardo Vieira de Sousa

SECRETÁRIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA (DESIGNADA)
Joana D'Arc da Silva Figueiredo

SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E FERNANDO DE NORONHA
Ana Luiza Gonçalves Ferreira da Silva

SECRETÁRIO DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA
Diogo de Carvalho Bezerra

SECRETÁRIA DA MULHER (DESIGNADA)
Juliana Gouveia Alves da Silva

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Fabício Marques Santos

SECRETÁRIO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS
Rodrigo Ribeiro de Queiroz

SECRETÁRIO DE RECURSOS HÍDRICOS E DE SANEAMENTO
José Almir Cirilo

SECRETÁRIA DE SAÚDE
Zilda do Rego Cavalcanti

SECRETÁRIO DE TURISMO E LAZER
Paulo Correa Nery da Fonseca

PROCURADORA-GERAL DO ESTADO
Bianca Ferreira Teixeira



Consulte o nosso site:
www.cepe.com.br

DIRETOR PRESIDENTE
João Baltar Freire

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
Igor Pessoa Burgos

DIRETORA DE PRODUÇÃO GRÁFICA
Eduarda Campello Maia

TEXTO
Secretaria de Comunicação

EDITOR
Franco Benites e Filipe Assis

DIAGRAMAÇÃO E EDIÇÃO DE IMAGEM
Higor Vidal

PUBLICAÇÕES:

Coluna de 6,2 cmR\$ 166,47

Quaisquer reclamações sobre matérias publicadas deverão ser efetuadas no prazo máximo de 10 dias.

COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO
CNPJ 10.921.252/0001-07
Insc. Est. 0022408-15
Rua Coelho Leite, 530 – Santo Amaro
Recife-PE – CEP. 50.100-140
Telefone: (81) 3183-2700 (Busca Automática)
Fone: (81) 3183-2739
comercial@cepe.com.br
Ouvidoria - Fone: 3183-2736
ouvidoria@cepe.com.br

ANEXO II
(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2024	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
25000 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO			
00127 Defensoria Pública do Estado - Administração Direta			
Atividade: 14.122.0939.1921 - Conservação do Patrimônio Público da Defensoria Pública do Estado			40.716,34
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0500	26.098,44
4.4.90.00 - Investimentos		0500	14.617,90
Atividade: 14.122.0939.4355 - Gestão das Atividades da Defensoria Pública do Estado			318.502,04
3.1.91.00 - Pessoal e Encargos Sociais		0500	109.860,85
3.3.91.00 - Outras Despesas Correntes		0500	161.555,25
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0500	47.085,94
Atividade: 14.846.0939.4511 - Contribuições Patronais da Defensoria Pública do Estado			26.000,00
3.1.91.00 - Pessoal e Encargos Sociais		0500	26.000,00
Atividade: 14.846.0939.4674 - Concessão de Auxílio Alimentação aos Servidores da Defensoria Pública do Estado			11.100,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0500	11.100,00
Op. Especial: 28.846.0939.2992 - Encargos Gerais da Defensoria Pública			3.776,95
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0500	3.776,95
TOTAL			400.095,33

DECRETO Nº 57.899, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2024, crédito suplementar no valor de R\$ 160.000,00 em favor da Secretaria da Fazenda.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.428, de 22 de dezembro de 2023, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas com pessoal da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2024, em favor da Secretaria da Fazenda, crédito suplementar no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0500 - Recursos não vinculados de Impostos", no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de dezembro de 2024.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 18 de dezembro do ano de 2024, 208º da Revolução Republicana Constitucionalista e 203º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

WILSON JOSÉ DE PAULA
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2024	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
15000 - SECRETARIA DA FAZENDA			
00109 Secretaria da Fazenda - Administração Direta			
Atividade: 04.122.0056.4528 - Encargos do Pessoal Contratado e Comissionado da Secretaria da Fazenda			160.000,00
3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais		0500	160.000,00
TOTAL			160.000,00

ANEXO II
(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2024	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
15000 - SECRETARIA DA FAZENDA			
00109 Secretaria da Fazenda - Administração Direta			
Atividade: 04.846.0452.4521 - Contribuições Patronais da Secretaria da Fazenda			160.000,00
3.1.91.00 - Pessoal e Encargos Sociais		0500	160.000,00
TOTAL			160.000,00

DECRETO Nº 57.900, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2024, crédito suplementar no valor de R\$ 3.000.000,00 em favor do Órgão Encargos Gerais do Estado, para aplicação pela Unidade Orçamentária Recursos sob Supervisão da Secretaria da Administração.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.428, de 22 de dezembro de 2023, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas operacionais do Órgão, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2024, em favor do Órgão Encargos Gerais do Estado, para aplicação pela Unidade Orçamentária Recursos sob Supervisão da Secretaria da Administração, crédito suplementar no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0500 - Recursos não vinculados de Impostos", no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de dezembro de 2024.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 18 de dezembro do ano de 2024, 208º da Revolução Republicana Constitucionalista e 203º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

ANA MARÁIZA DE SOUSA SILVA
DIOGO DE CARVALHO BEZERRA
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
WILSON JOSÉ DE PAULA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2024	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
29000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO			
00117 Recursos sob Supervisão da Secretaria de Administração - Administração Direta			
Op. Especial: 28.846.0056.0109 - Encargos com Pensões Especiais			3.000.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0500	3.000.000,00
TOTAL			3.000.000,00

ANEXO II
(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2024	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
52000 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA			
00505 Consórcio de Transportes da Região Metropolitana do Recife - CTM			
Atividade: 15.122.0450.4691 - Gestão das atividades do Consórcio de Transportes da Região Metropolitana do Recife - CTM			3.000.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0500	3.000.000,00
TOTAL			3.000.000,00

ATOS DO DIA 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

Nº 8935 - Nomear **VICTOR MATHEUS SANTOS NOGUEIRA DE SOUZA** para exercer o cargo em comissão Gerente de Aquisições, símbolo DAS-3, do Programa Estadual de Apoio ao Pequeno Produtor Rural – PRORURAL, com efeito retroativo 02 de dezembro de 2024.

Nº 8936 - Nomear **ANTONIO CERQUEIRA** para exercer o cargo em comissão Gerente de Articulação Regional, símbolo DAS-4, do Programa Estadual de Apoio ao Pequeno Produtor Rural – PRORURAL, com efeito retroativo a 01 de dezembro de 2024.

Nº 8937 - Nomear **PEDRO HENRIQUE FERREIRA GOMES** para exercer o cargo em comissão Gestor de Engenharia, símbolo DAS-5, do Programa Estadual de Apoio ao Pequeno Produtor Rural – PRORURAL, com efeito retroativo 02 de dezembro de 2024.

Nº 8938 - Designar **RAIMUNDO ROBÉRIO NOGUEIRA LUNA**, matrícula nº 2.854-1, para exercer a Função Gratificada de Gerente de Inclusão Produtiva e Infraestrutura Social, símbolo FDA-2, do Programa Estadual de Apoio ao Pequeno Produtor Rural – PRORURAL, com efeito retroativo a 11 de novembro de 2024.

Nº 8939 - Exonerar **RENILDO NAVAES COELHO JUNIOR** do cargo em comissão de Gerente de Reordenamento Agrário, símbolo DAS-5, do Instituto de Terras e Reforma Agrária do Estado de Pernambuco – ITERPE, com efeito retroativo a 10 de dezembro de 2024.

Nº 8940 - Nomear **JONATHAS MIGUEL ARRUDA BARBOSA** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Reordenamento Agrário, símbolo DAS-5, do Instituto de Terras e Reforma Agrária do Estado de Pernambuco – ITERPE, com efeito retroativo a 10 de dezembro de 2024.

Nº 8941 - Exonerar **FANNY DO COUTO RIBEIRO DE LIMA** do cargo em comissão de Auxiliar Técnica, símbolo CAA-5, da Secretaria de Educação e Esportes.

Nº 8942 - Nomear **CAROLINA MARIA FERREIRA RIBEIRO** para exercer o cargo em comissão de Auxiliar Técnica, símbolo CAA-5, da Secretaria de Educação e Esportes.

Nº 8943 - Exonerar, a pedido, **PRISCILA LOURENCO GODOY** do cargo em comissão de Apoio Administrativo, símbolo CAA-3, da Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco – FUNAPE, a partir de 20 de dezembro de 2024.

Nº 8944 - Exonerar, a pedido, **LUANA ANGELICA DA SILVA OLIVEIRA** do cargo em comissão de Auxiliar Previdenciário, símbolo CAA-5, da Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco – FUNAPE, a partir de 20 de dezembro de 2024.

Nº 8945 - Nomear **LUANA ANGELICA DA SILVA OLIVEIRA** para exercer o cargo em comissão de Apoio Administrativo, símbolo CAA-3, da Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco - FUNAPE, a partir de 20 de dezembro de 2024.

Nº 8946 - Nomear **TATIANA DA CUNHA MONTEIRO** para exercer o cargo em comissão de Assessora de Artesanato, símbolo CAA-2, da Secretaria de Cultura, com efeito retroativo a 12 de dezembro de 2024.

Nº 8947 - Designar **SANDRA REGINA SANTANA DA SILVA**, matrícula 1797778/01, da Agência Estadual de Tecnologia da Informação - ATI, para responder pelo expediente da Gerência de Gestão de Pessoas, da referida Agência, no período de 06 a 25 de janeiro de 2024, durante a ausência de seu titular, em gozo de férias regulamentares.

Nº 8948 - Designar **ANA ELIZABETH CABRAL DE MELO FEITOSA**, matrícula nº 775499/02, da Secretaria de Administração, para responder pelo expediente da Gerência Geral de Inovações e Processos de Pessoal, da referida Secretaria, no período de 11 de novembro a 31 de dezembro de 2024, durante o impedimento de seu titular.

Nº 8949 - Designar **DÉBORA MACIEL MAYRINCK MELLO**, matrícula nº 215020/05, da Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco – FUNAPE, para responder pelo expediente da Presidência, da referida Fundação, no período de 20 de janeiro a 03 de fevereiro de 2025, durante a ausência de sua titular, em gozo de férias regulamentares.

Nº 8950 - Designar **FILIFE CAMELO DE CASTRO**, matrícula nº 299.773-8, da Secretaria da Controladoria-Geral do Estado, para responder pelo expediente da referida Secretaria, no período de 16 a 26 de dezembro de 2024, durante a ausência de sua titular, em gozo de férias regulamentares.

ATO DO DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

Nº 8748 - Exonerar **JHOELSON ROCHA DE SOUZA** do cargo em comissão de Assistente de Gabinete, símbolo CAA-3, da Secretaria de Educação e Esportes, com efeito retroativo a 01 de dezembro de 2024.

(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL).

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso de suas atribuições **RESOLVE:**

Em 18 de dezembro de 2024.

Considerando os termos do Processo Administrativo Disciplinar SIGPAD nº 2018.13.5.001303 - 4ª CPDPC, instaurado através da Portaria nº 353/2018 - Cor. Ger./SDS, de 11 de julho de 2018, do Encaminhamento nº 2130/2023 - SDS - GGAJE (41385148), de 22 de setembro de 2023, da Gerência Geral de Assuntos Jurídicos e Estratégicos, da Secretaria de Defesa Social, e do Parecer nº 0647/2023, de 09 de outubro de 2023, da Procuradoria Consultiva, da Procuradoria Geral do Estado, INDEFIRO o Pedido de Reconsideração apresentado por **OMAR CORDEIRO DE ARAÚJO**, nos termos do artigo 184 c/c § 2º do artigo 208 da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso de suas atribuições **RESOLVE:**

Em 18 de dezembro de 2024.

Considerando os termos do Processo Administrativo Disciplinar SIGPAD nº 2018.13.5.001303 - 4ª CPDPC, instaurado através da Portaria nº 353/2018 - Cor. Ger./SDS, de 11 de julho de 2018, do Encaminhamento nº 2130/2023 - SDS - GGAJE (41385148), de 22 de setembro de 2023, da Gerência Geral de Assuntos Jurídicos e Estratégicos, da Secretaria de Defesa Social, e do Parecer nº 0647/2023, de 09 de outubro de 2023, da Procuradoria Consultiva, da Procuradoria Geral do Estado, INDEFIRO o Pedido de Reconsideração apresentado por **CANTALICE CAPISTRANO DE BARROS NETO**, nos termos do artigo 184 c/c § 2º do artigo 208 da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso de suas atribuições **RESOLVE:**

Em 18 de dezembro de 2024.

Considerando os termos do Processo Administrativo Disciplinar SIGPAD nº 2018.13.5.001303 - 4ª CPDPC, instaurado através da Portaria nº 353/2018 - Cor. Ger./SDS, de 11 de julho de 2018, do Encaminhamento nº 2130/2023 - SDS - GGAJE (41385148), de 22 de setembro de 2023, da Gerência Geral de Assuntos Jurídicos e Estratégicos, da Secretaria de Defesa Social, e do Parecer nº 0647/2023, de 09 de outubro de 2023, da Procuradoria Consultiva, da Procuradoria Geral do Estado, INDEFIRO o Pedido de Reconsideração apresentado por **DANIEL CAVALCANTI PIMENTA**, nos termos do artigo 184 c/c § 2º do artigo 208 da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968.

Secretarias de Estado

ADMINISTRAÇÃO

Secretária: Ana Maraíza de Sousa Silva

PUBLICAÇÕES SAD DO DIA 18 DE DEZEMBRO DE 2024

PORTARIA CONJUNTA SAD/APAC Nº 222 DO DIA 18 DE DEZEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO e a DIRETORA PRESIDENTE DA AGÊNCIA PERNAMBUCANA DE ÁGUAS E CLIMA em exercício, considerando o Edital de processo seletivo simplificado regido pela Portaria Conjunta SAD/APAC nº 130, de 04 de setembro de 2024, a homologação do resultado final através da Portaria Conjunta SAD/APAC nº 157, de 15 de outubro de 2024, publicada no D.O.E. de 16 de outubro de 2024, e a identificação de incorreção no Resultado Preliminar divulgado na Portaria Conjunta SAD/APAC nº 221 do dia 17 de dezembro de 2024, **RESOLVEM:**

Art. 1º Divulgar o **resultado preliminar** da análise da documentação dos candidatos classificados, dentro do número de vagas disponíveis no referido processo seletivo, conforme Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Informar que os candidatos com documentação aprovada neste processo seletivo deverão comparecer à Unidade de Gestão de Pessoas – UNGP, da Agência Pernambucana de Águas e Clima – APAC, em um prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de publicação desta Portaria, munidos da documentação para contratação, constante no item 11.6 e subsequentes, do Edital regido pela Portaria Conjunta SAD/APAC nº 130, de 04 de setembro de 2024.

Parágrafo único: Os documentos descritos no item 11.6 do edital, deverão ser entregues de forma presencial à Unidade de Gestão de Pessoas, no endereço Avenida Cruz Cabugá, 1111 - Santo Amaro - CEP. 50.040.000, Recife – PE.

Art. 3º Informar que o (a) candidato (a) que não comparecer para a sua contratação, no prazo indicado, juntamente com a documentação para contratação, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do processo seletivo simplificado, nos termos do item 10.2.1, do Edital. Bem como, a apresentação incompleta de documentação ou em desacordo com o estabelecido neste edital, impedirá a contratação do candidato, a qualquer tempo, em decorrência da presente seleção.

Art. 4º Estabelecer que os **candidatos desclassificados**, conforme Anexo Único, terão prazo de **03 (três) dias úteis** para interposição de recursos ao resultado da avaliação de documentos, conforme item 9.9, do Edital.

Art. 5º Estabelecer que os recursos contra avaliação da documentação de que trata o Art. 4º desta Portaria, deverão ser enviados através do endereço eletrônico: <https://forms.gle/yxW8o6uwSaoDDJPHA>

Art. 6º Informar que, conforme disposto no item 9.11. do Edital, a Comissão Executiva analisará o pleito do(a) candidato(a) e, concordando, publicará nova Portaria com as informações de encaminhamento para contratação. Discordando, será mantida a desclassificação.

ANEXO ÚNICO

RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL

CANDIDATOS APROVADOS

CPF	Nome	Função	Classificação	Situação	PCD
***.239.714.**	Ana Ruth Da Paixão	Analista de Monitoramento de Recursos Hídricos	6º	Aprovado	Não
***.649.464.**	Robertson Valério De Paiva Fontes Júnior	Analista de Planos de Recursos Hídricos/Hidroambientais	7º	Aprovado	Não
***.072.524.**	Roberta Freire De França	Analista de Segurança de Barragem	11º	Aprovado	Não
***.965.194.**	Rafael Filgueira Amaral	Analista de Hidrologia	5º	Aprovado	Não

CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS

CPF	Nome	Função	Classificação	Motivo	PCD
***.104.634.**	Antonio Cardoso	Analista de Agronomia	3º	Anexo IV - C	Não
***.605.944.**	Danielle Goes De Araujo	Analista de Comunicação	5º	Anexo IV item B e 6.21 do edital	Não
***.578.214.**	Carlos Henrique Da Silva	Analista de Gestão Operacional	8º	Item 6.5; Anexo II; Anexo IV A, B e C	Não
***.429.864.**	Veronica Maria Cavalcanti Costa	Analista de Psicologia e Recursos Humanos	5º	item 6.5B anexo IV A -B	Não
***.268.974.**	Cláudia Marina Rodrigues Porto	Analista de Secretariado	5º	Anexo IV item A	Não
***.381.584.**	Fernando Joseildo Torres Da Silva	Analista de Segurança de Barragem	10º	Anexo IV-B, com item 6.21	Não
***.497.904.**	Wermeson Souza Pereira	Analista de Tarifa, Arrecadação e Cobrança	5º	Anexo IV A e B	Não
***.246.304.**	Frédick Silva Uchôa Júnior	Analista Desenvolvedor de Sistemas	6º	anexo 4 A	Não
***.608.944.**	Felipi Farias De Santana	Analista Desenvolvedor de Sistemas	7º	anexo 4 A	Não
***.470.724.**	Eloiza Brasil Faustino	Analista Social de Apoio aos Organismos de Bacias Hidrográficas	5º	6.5 (B e C), Anexo II, Anexo IV - A, B (com item 6.21) e D	Não

ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA
Secretária Estadual de Administração

MARIA CRYSTIANNE FONSECA ROSAL
Diretora Presidente em exercício - APAC

PORTARIA CONJUNTA SAD/UPE Nº 223 DO DIA 18 DE DEZEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO e a REITORA DA UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO – UPE, no uso de suas atribuições, **RESOLVEM:**

Prorrogar, por mais 02 (dois) anos, a vigência do Concurso Público regido pela Portaria Conjunta SAD/UPE nº 067, de 06 de junho de 2016, que visa ao provimento de cargos de Professor Universitário, para atuação no âmbito da Universidade de Pernambuco, cujo resultado final foi homologado pela Portaria Conjunta SAD/UPE nº 001, de 06 de janeiro de 2023.

Ana Maraíza de Sousa Silva
Secretária de Administração

Maria do Socorro de Mendonça Cavalcanti
Reitora da Universidade de Pernambuco – UPE

PORTARIA CONJUNTA SAD/SEE Nº 224 DO DIA 18 DE DEZEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO e o SECRETÁRIO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, considerando o Edital de processo seletivo simplificado regido pela Portaria Conjunta SAD/SEE nº 91, de 20 de junho de 2024, e a homologação do resultado final através da Portaria Conjunta SAD/SEE nº 114, de 07 de agosto de 2024, publicada no D.O.E. de 08 de agosto de 2024, **RESOLVE:**

Art. 1º Convocar os candidatos classificados conforme Anexo Único desta Portaria Conjunta, para envio da documentação comprobatória das informações prestadas no Formulário de Inscrição.

Art. 2º A documentação deverá ser enviada, através do endereço eletrônico <https://forms.gle/vJPgdWqsegYms9gv8>, em um prazo de até 03 (três) dias úteis a partir da data de publicação desta Portaria.

Art. 3º Conforme item 6.6. do Edital, os candidatos convocados deverão acessar o link para envio, e anexar em um ÚNICO ARQUIVO, em formato "PDF", no tamanho máximo de até 10 MB, os seguintes documentos:

- Documento oficial de identificação com foto;
- Comprovante atualizado de situação cadastral do CPF emitido através do endereço <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>;
- Comprovante de residência emitido em seu nome;
- Certificado de reservista ou dispensa de incorporação (se candidato do sexo masculino);
- Carteira de registro no conselho de classe (se requisito para a função);
- Declaração de deficiência no modelo constante no Anexo V deste Edital, se candidato PCD;
- Documentação comprobatória dos requisitos para a função, conforme Anexo II deste Edital;
- Documentação comprobatória dos critérios de pontuação informados por ocasião da inscrição, observado o Anexo IV deste Edital.

Art. 4º Conforme o item 6.10. do Edital, caso não seja constatado o envio da documentação comprobatória através do formulário específico, no prazo previsto no item 6.5.2, o candidato será considerado desistente e estará automaticamente eliminado, sendo convocado(a) o(a) candidato(a) seguinte, na ordem da lista de espera.

Art. 5º Após a análise da documentação enviada, conforme item 6.5, a Comissão Executiva pronunciará o resultado, que será publicado através de Portaria Conjunta SAD/SEE no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

ANEXO ÚNICO

CPF	Nome	Função	Classificação	PCD
***.039.994.**	Angelika Peixoto Pinto Oliveira	Arquiteto	4º	Não.
***.118.954.**	Giselle Patricia Da Silva	Arquiteto	6º	Não.
***.227.383.**	Maria Cynthia De Araújo Urbano	Arquiteto Projetista	13º	Não.
***.114.764.**	Kassia Carneiro Da Silva Santana	Arquiteto Projetista	14º	Não.
***.529.237.**	Andrea Baran Villela Pedras	Arquiteto Projetista	15º	Não.
***.408.048.**	Fernanda Cardoso De Faria	Arquiteto Projetista	16º	Não.
***.253.414.**	Severina Ceci De Andrade Moura	Arquiteto Projetista	17º	Não.
***.004.393.**	Ana Carolina Moraes Pinheiro	Arquiteto Projetista	87º	Sim.
***.200.664.**	Kamila Deys Rodrigues Lacerda	Engenheiro Ambiental	3º	Não.
***.392.354.**	Francisco Mota Valença Neto	Engenheiro Calculista de Manutenção	1º	Sim.
***.963.934.**	Cláudio Emanuel Freire Da Costa Bezerra	Engenheiro Calculista de Manutenção	2º	Não.
***.417.544.**	Marina Corral De Abreu	Engenheiro Calculista de Projetos	7º	Não.
***.417.404.**	Luciana Antunes Correia Cardoso	Engenheiro de Manutenção	1º	Não.
***.482.794.**	Ana Lucia Braga Mineiro	Engenheiro de Manutenção	2º	Não.
***.312.054.**	Erivaldo Torreiro De Moraes	Engenheiro de Manutenção	3º	Não.
***.150.774.**	Guilherme Monteiro Ramos Neto	Engenheiro de Manutenção	4º	Não.
***.787.884.**	João Mário Campello Ramos	Engenheiro de Manutenção	5º	Sim.
***.341.344.**	Marcos Wanderlan Ferreira Lima	Engenheiro de Manutenção	26º	Sim.
***.162.824.**	Alysson Marques Rufino Paula Leite	Engenheiro Elétrico	8º	Não.
***.716.504.**	José Alexandre Da Silva	Engenheiro Elétrico	9º	Não.
***.514.734.**	Rodolfo Rodrigo Tenório Dos Anjos	Engenheiro Elétrico	10º	Não.
***.787.374.**	Débora Jaiane Galindo	Engenheiro Elétrico	22º	Sim.
***.462.774.**	Matheus Pontes Andrade Azevedo	Engenheiro de Orçamento de Obras	22º	Não.
***.060.414.**	Patricia Manuely Nunes Dos Santos	Engenheiro de Orçamento de Obras	23º	Não.
***.125.044.**	Marlene De Souza Rodrigues	Engenheiro de Orçamento de Obras	24º	Não.
***.969.464.**	Fernando Costa Ramos Junior	Engenheiro de Orçamento de Obras	25º	Não.
***.478.744.**	Kátia Valéria Borges Jatobá	Engenheiro de Orçamento de Obras	26º	Não.
***.955.664.**	Kátia Cristina Samico Van Drunen	Engenheiro de Orçamento de Obras	27º	Não.
***.626.434.**	Frank Lane Brito Martins	Engenheiro de Orçamento de Obras	28º	Não.
***.467.204.**	Jefferson Luiz Leite De França	Engenheiro de Orçamento de Obras	29º	Não.
***.368.924.**	Erica Patricia Lima De Brito Paiva	Engenheiro em Segurança do Trabalho	3º	Não.
***.179.064.**	Josué Da Silva Souza	Engenheiro Projetista em Elétrica	3º	Não.
***.576.514.**	Paulo José De Oliveira	Técnico em Projetos de Refrigeração	3º	Não.
***.205.694.**	Givanildo Gomes De Moura	Técnico em Refrigeração	7º	Não.

ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA
Secretária Estadual de Administração

ALEXANDRE ALVES SCHNEIDER
Secretário Estadual de Educação e Esportes

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

Nº 3.990-Dispensar **LEONARDO ARAÚJO DA SILVA**, matrícula nº 209214/01, da Função Gratificada de Supervisão - 1, símbolo FGS-1, da Secretaria de Administração, retroativo à 29 de novembro de 2024.

Nº 3.991-Designar **EDSON PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 942768/01, para Função Gratificada de Supervisão - 1, símbolo FGS-1, da Secretaria de Administração, retroativo à 01 de dezembro de 2024.

Nº 3.992-Dispensar **EDSON PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 942768/01, da Função Gratificada de Supervisão - 2, símbolo FGS-2, da Secretaria de Administração, retroativo à 01 de dezembro de 2024.

Nº 3.993-Designar **JOEL LOPES DE MELO**, matrícula nº 705370/01, para Função Gratificada de Supervisão - 2, símbolo FGS-2, da Secretaria de Administração, retroativo à 01 de dezembro de 2024.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 55.916, de 12 de Dezembro de 2023, **RESOLVE:**

Nº 3.994-Destituir da função de Agente de fase Preparatória, no âmbito da **Secretaria de Administração de Pernambuco –SAD**, prevista na Lei 18.384 de 28/11/2023. Art. 1º, Inc III, o seguinte servidor:

Nome	Matrícula	Data
Murilo Henrique Alves Baihé	473.305-3	A partir de 01.12.2024

ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA
Secretária de Administração

DESPACHOS HOMOLOGATÓRIOS DO DIA 18 DE DEZEMBRO 2024.

Homologo, com fundamento na Portaria SAD nº 1000, de 16 de abril de 2014, o inteiro teor do relatório da Comissão de Acumulação de Cargos, Empregos e Funções – CACEF, instituída pelo Decreto nº 38.540, de 17/08/2012.

Nº 396-Reconhecendo o arquivamento dos seguintes processos:

TURMA	PROCESSO N °	SERVIDOR
1	0001200206.000497/2024-60	RAFAEL BRUNO GOMES DA SILVA
2	0001200206.001071/2024-23	ELIANE DIAS DA SILVA BASTOS
	0001200206.000637/2024-08	ANTONIO GUSTAVO FERREIRA DE ARAUJO
	0001200206.000083/2018-92	MARIA ANGELICA DE OLIVEIRA
3	0001200206.000394/2024-08	MARIA CRISTIANE BEZERRA DE ALMEIDA
4	0001200206.000918/2024-52	ISABELLA MARIA FIGUEIREDO MAGNO

Nº 397-Reconhecendo a ilegalidade, com boa-fé, das acumulações listadas abaixo, sendo concedido o prazo de 30 (trinta) dias para que os servidores façam a opção pelo vínculo em que desejam permanecer e comprove, perante a Comissão, a sua regularização funcional.

TURMA	PROCESSO N °	SERVIDOR	VÍNCULOS
1	0001200206.000600/2024-71	ROGÉRIO GABRIEL RODRIGUES DE ARAUJO	Auxiliar de Apoio Administrativo Fazendário (SEFAZ/PE), matrícula nº 127.533-0; Professor (Prefeitura de Cachoeirinha/PE);
2	0001200206.000843/2024-18	MARIA ALVES DE LIMA	Assistente em Saúde/Atendente de Enfermagem (SES/PE), matrícula SGP nº 1386034/01; APO Agente de Saúde (Prefeitura de Igaracy/PE);
3	001200206.000260/2024-89	MARIA HELENA LOPES DA SILVA	Assistente em Saúde/Agente Administrativo (SES/PE), matrícula nº 129.503-9; APO Professora (Prefeitura de Escada/PE);

Nº 398-Reconhecendo a ilegalidade, com indícios de má-fé, da acumulação listada abaixo, sendo enviado os autos do processo à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPAD, para providências.

TURMA	PROCESSO N °	SERVIDOR	VÍNCULOS
1	0001200206.000490/2023-67	LINDIVALDA MARTA CESARIANA SANTOS	Assistente em Saúde/Auxiliar de Enfermagem (SES/PE), matrícula nº 204.816-7; Professor (SEE/PE), matrícula nº 462.272-3;

Nº 399-Reconhecendo a legalidade das seguintes acumulações:

TURMA	PROCESSO N °	SERVIDOR	VÍNCULOS
1	0001200206.000488/2023-98	JOSEMILSON COSME MELO	Médico (SES/PE), matrícula nº 192.781-7; Médico (SES/PE), matrícula nº 245.232-4.;
	0001200206.000561/2024-11	TEREZINHA DE JESUS GUEDES	CTD Professor (SEE/PE), matrícula nº 451.688-5; CTD Professor (Prefeitura de Alagoinha/PE);
3	0001200206.000750/2024-85	JONNY VITOR DINIZ	Médico (SES/PE), matrícula nº 357.244-7; Médico (SES/PE), matrícula nº 401.843-5;
4	0001200206.000807/2022-84	MARIA DE LOURDES SANTANA SILVA DE SOUZA	Analista em Gestão Autárquica Fundacional (IRH/ PE), matrícula nº 117218; Técnico de Enfermagem (Hospital das Clínicas/UFPE); matrícula nº 2241751;

LUCIANA OLIVEIRA PIRES
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL (PRAZO: 15 DIAS)

FAÇO PÚBLICO a todos quantos este Edital virem ou dele notícia e conhecimento tiverem, especialmente o proprietário do imóvel nº 215 da Rua Austro Costa, no bairro Prado, nesta cidade, que se confronta com o imóvel adiante descrito e identificado, que corre perante o 4º Registro de Imóveis do Recife/PE, que funciona na Rua Benfica, 126, Madalena, nesta cidade, no horário das 9 às 17h, de segunda a sexta-feira, procedimento de **RETIFICAÇÃO DE METRAGENS E ÁREA TOTAL DE TERRENO (DEMARCAÇÃO)**, disciplinado no art. 213, II, da Lei nº 6.015/73, requerido pelo ESTADO DE PERNAMBUCO, com sede nesta cidade, CNPJ 10.571.982/0001-25, devidamente representado, proprietário do imóvel: **Casa nº 227, da Rua Austro Costa, no bairro Prado, nesta cidade**, ainda não averbada, objeto da matrícula 70.008, desta serventia, **que possua as seguintes medidas perimetrais, ângulos, confrontações e área total de terreno na referida matrícula:** "medindo 13,00m de frente por 25,75m, de frente a fundo, confrontando-se pela frente com a Rua Austro Costa, pelo lado esquerdo, com o imóvel nº 239 da Rua Austro Costa, pelo lado direito, com o imóvel nº 215, da Rua Austro Costa, e pelos fundos com o imóvel nº 390 da Rua Carlos Gomes". **Após a lavratura da averbação requerida, o imóvel passará a ter as seguintes medidas perimetrais, ângulos, confrontações e área total de terreno, na matrícula 70.008, desta serventia:** "pela frente mede 11,82m, consta ângulo de 89º43'9", confronta-se com a Rua Austro Costa, pelo lado direito mede 25,80m, consta ângulo de 91º28'3", confronta-se com o imóvel nº 215 da Rua Austro Costa, pelo fundo mede 11,91m, consta ângulo de 88º21'16", confronta-se com o imóvel nº 390 da Rua Carlos Gomes, pelo lado esquerdo mede 26,05m, consta ângulo de 90º27'32", confronta-se com o imóvel nº 239 da Rua Austro Costa. **Área total de terreno próprio de 307,57m².** Assim, fica o Senhor proprietário/ocupante do imóvel limitrofe acima indicado, acaso se sinta prejudicado com a mencionada RETIFICAÇÃO de metragens e área, notificado por este edital para se manifestar por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado. Nos termos do § 4º do art. 213, da Lei Federal 6.015, de 31.12.1973, presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, 18/10/2024. **PAULO OLEGÁRIO DE SOUSA/** Oficial de Registro.

ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

Secretário: **Paulo Paes de Araújo**

PORTARIA SEAP/GGP, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **Gerente de Gestão de Pessoas**, da Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização - SEAP, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria SEAP nº 314/2023, de 01 de maio de 2023, **RESOLVE:**

Nº 1.200/2024 – Rescindir, por óbito, conforme **Certidão de óbito Doc SEI 59831720**, o Contrato por Tempo Determinado nº **215/2023**, a partir de **03/12/2024**, do Sr. **MÁRCIO JOSÉ BARBOSA DA SILVA**, matrícula nº **2364085/03**, **ASSISTENTE DE RESSOCIALIZAÇÃO**. Devendo ser considerada para fins dos cálculos indenizatórios, referente às verbas rescisórias, a data de **24/11/2024**, tendo em vista, o afastamento por Atestado Médico, no período de 09/11/2024 sem previsão de término, conforme o Laudo Médico **Doc SEI 58905648**.

PORTARIA SEAP/GGP, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

Nº 1.206/2024 - DESIGNAR a Policial Penal ÁTHINA GOMES DE MENESES CRUZ, matrícula nº 16878310/01, Função Gratificada de Supervisão - FGS-2, da Gerência de Operações de Segurança – GOS, com efeito retroativo a 07/11/2024. PPE. Daniel Pereira da Silva - Gestor de Pessoas - GGP/SEAP

PORTARIA SEAP/GGP, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

Nº 1.123/2024 - 1 – Renovar o contrato dos contratados de acordo com a Cláusula segunda do Instrumento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, regido pelo Regime Jurídico do Direito Administrativo, nos termos da Lei nº 14.547, de 21 de dezembro de 2011 (alterada pelas Leis nº 14.885/12 e Lei nº 15.067/2013) e regulamentada pelo Decreto Estadual nº 37.814/2012 - **DOC SEI nº 60345745**;
2 – As renovações dar-se-ão a partir das respectivas datas vigenciais abaixo, com prazo de vigência de até 12 (doze) meses a critério do CONTRATANTE.

3 – Registro: **09 (nove)** renovações, conforme relação abaixo:

QTD	NOME	FUNÇÃO	DATA DE VIGÊNCIA	TERMO ADITIVO
1.	MAGALY DA SILVA ALBUQUERQUE	ANALISTA DE MONITORAMENTO	02/01/2025	1º (SEI 59638119)
2.	MOISES JOAO QUIRINO JUNIOR	ASSISTENTE DE RESSOCIALIZAÇÃO	15/01/2025	5º (SEI 59823874)
3.	PRISCILA ALVES DE MOURA	ASSISTENTE DE RESSOCIALIZAÇÃO	02/01/2025	1º (SEI 59638021)

4.	JAIR ROBERTO SIQUEIRA LEITE	ASSISTENTE DE RESSOCIALIZAÇÃO	02/01/2025	1º (SEI 59919897)
5.	ALEXANDRE MAGNO SIQUEIRA TAVARES	ASSISTENTE DE RESSOCIALIZAÇÃO	02/01/2025	1º (SEI 59910362)
6.	JAIRO DA SILVA DOS SANTOS	ASSISTENTE DE RESSOCIALIZAÇÃO	02/01/2025	1º (SEI 59928360)
7.	DANIEL ALBUQUERQUE DE SOUSA	ASSISTENTE DE RESSOCIALIZAÇÃO	02/01/2025	1º (SEI 59709147)
8.	ROBSON LEITE LINS JUNIOR	ASSISTENTE DE RESSOCIALIZAÇÃO	02/01/2025	1º (SEI 59890293)
9.	ALDENIZE MENDES GOMES	PSICÓLOGA	02/01/2025	1º (SEI 59919962)

PPE. **Daniel Pereira da Silva** - Gerente de Gestão de Pessoas

CASA MILITAR

Secretário-Chefe: **Hercílio da Fonseca Mamede**

Portaria nº 58 -2024/GAB-CAMIL, de 06 de dezembro de 2024. EMENTA: Afastamento do Estado - Autorizado. O Secretário-Chefe da Casa Militar, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art 15, V, "b", do Decreto Estadual nº 25.845, de 11 de Setembro de 2003. **RESOLVE:** I – Autorizar o afastamento do Estado da MAJ CBMPE Mat. 707189-2 ALINE GONÇALVES FALCÃO conforme descrito no DOC SEI nº 59853821. **HERCÍLIO DA FONSECA MAMEDE – Cel QOPM** Secretário-Chefe da Casa Militar.

Portaria nº 59-2024/GAB-CAMIL, de 11DEZ2024. EMENTA: Afastamento do Estado - Autoriza. O Secretário-Chefe da Casa Militar, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art 15, V, "b", do Decreto Estadual nº 25.845, de 11 de setembro de 2003, **RESOLVE:** I – Considerar autorizado o afastamento do Estado do MAJ PM 102499-0 JONATHAN GOMES FERREIRA, conforme descrito no DOC SEI nº 59963402. **HERCÍLIO DA FONSECA MAMEDE - CEL QOPM** Secretário-Chefe da Casa Militar.

Portaria nº 60-2024/GAB-CAMIL, de 12DEZ2024. EMENTA: Afastamento do Estado – Autoriza O Secretário-Chefe da Casa Militar, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art 15, V, "b", do Decreto Estadual nº 25.845, de 11 de setembro de 2003, **RESOLVE:** I – Considerar autorizado o afastamento do Estado do MAJ PM 102499-0 JONATHAN GOMES FERREIRA, conforme descrito no DOC SEI nº 59776249. **HERCÍLIO DA FONSECA MAMEDE - CEL QOPM** Secretário-Chefe da Casa Militar.

Portaria nº 61-2024/GAB-CAMIL, de 12DEZ2024. EMENTA: Afastamento do Estado – Autoriza O Secretário-Chefe da Casa Militar, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art 15, V, "b", do Decreto Estadual nº 25.845, de 11 de setembro de 2003, **RESOLVE:** I – Considerar autorizado o afastamento do Estado do MAJ PM 102499-0 JONATHAN GOMES FERREIRA e do MAJ PM 102502-3 JAIME FERNANDO AZOUBEL DE PAULA FILHO, conforme descrito no DOC SEI nº 59906176. **HERCÍLIO DA FONSECA MAMEDE - CEL QOPM** Secretário-Chefe da Casa Militar.

DEFESA SOCIAL

Secretário: **Alessandro Carvalho Liberato de Matos**

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO PORTARIA DO COMANDO GERAL

Nº 847/DGP-4, de 16 de dezembro de 2024. Desligamento do Serviço Ativo. O COMANDANTE GERAL, com base no art. 101, inc. III, do Regulamento Geral da PMPE, resolve **DESLIGAR do serviço ativo da PMPE, após a percepção de dois meses consecutivos da remuneração do novo posto decorrente da PROMOÇÃO REQUERIDA**, nos termos do art. 85, inc. I c/c art. 90, inc. XIV da Lei nº 6.783/74 - Estatuto dos Militares do Estado de Pernambuco, a contar de 16 de DEZEMBRO de 2024, o 2º Tenente PM Mat. 940004-4 Paulo Jean Pereira de Siqueira. **Coronel QOPM - IVANILDO CÉSAR TORRES DE MEDEIROS, Comandante-Geral da PMPE (SEI: 60292005).**

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO

PORTARIA ADMINISTRATIVA nº 173 / 2024 - CBMPE - DGP - DA, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024. EMENTA: DESLIGA DO SERVIÇO ATIVO DO CBMPE. O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 10 da Lei nº 15.187, de 12 de dezembro de 2013, **RESOLVE:** Art. 1º Desligar do serviço ativo do CBMPE, a contar de 16 de dezembro de 2024, após a percepção de dois meses consecutivos da remuneração da nova graduação decorrente da Promoção Requerida, nos termos do Art. 85, inc. I c/c Art. 90, inc. XIV da Lei nº 6.783/74, o Subtenente BM, Mat. 940675-1, **ADEMÁRIO BEZERRA DA SILVA**; e Art. 2º Determinar a DGP e DIP que adotem as providências subsequentes. Francisco de Assis CANTARELLI Alves - Cel BM - Comandante-Geral

DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

Secretário: **Cícero Vicente Marinho Xavier de Moraes**

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS UNIDADE DE RECURSOS HUMANOS

A Chefe da Unidade de Recursos Humanos da Gerência de Gestão de Pessoas desta Secretaria proferiu os seguintes despachos.

GOZO DE LICENÇA PRÊMIO

11/12/2024

PROCESSO	NOME	MATRICULA	PERÍODO
SARA 2024/401297-1	MURILO CÂNDIO LISBOA	808006	02/01 A 31/01/2025

a) **Mary Anne Menezes Amando**
Gerente de Gestão de Pessoas

EDUCAÇÃO E ESPORTES

Secretário: **Alexandre Alves Schneider**

PORTARIA SEE Nº 6804 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 135, da lei nº 7.741 de 23/10/1978, **RESOLVE:**

I – Designar como ordenador de despesa **CARMEN RAQUEL NUNES SILVA**, matrícula nº 126.709-05, CPF nº 451.132.704-15, permanecendo as demais designações;

II - Fica autorizado os seguintes poderes: abrir, movimentar, encerrar contas bancárias, vinculadas ao CNPJ Nº 10.572.071/0001-12, Secretaria de Educação e Esportes, ficando determinado que qualquer dessas operações ocorra em conjunto de dois ordenadores.

III - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

PORTARIA SEE Nº 6805 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar **JOSÉ EMERSON DA SILVA**, matrícula 455.845-6, na qualidade de gestor, **MARIA DA CONCEIÇÃO AGUIAR DO NASCIMENTO**, matrícula 433.066-8, na qualidade de fiscal, bem como **CARLOS HENRIQUE LEAL SANTOS**, matrícula 18151787/01, na qualidade de fiscal, no âmbito do **TERMO DE FOMENTO** ser celebrado entre a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PERNAMBUCO, cujo objetivo é transformar o antigo prédio do LICEU num modelo inovador de Escola Técnica Estadual. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA SEE Nº 6806 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

I - Designar os servidores abaixo relacionados como responsáveis pela movimentação das contas correntes, autorizados a praticarem os seguintes Atos: abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, vinculadas ao **CNPJ nº 10.572.071/0313-44**, da **Escola Teófilo Severino de Arruda**, Município de Frei Miguelinho, jurisdicionada à Gerência Regional de Educação do Vale do Capibaribe - Limoeiro:

1º Ordenador: **Valeria Maria de Lira** - Matrícula: 272.635-1 / Nº Func.: 144372/01 - CPF: 059.169.664-90

2º Ordenador: **Michel Antônio de Aguiar** - Matrícula: 196.638-3 / Nº Func.: 985366/02 - CPF: 610.687.647-91

II - Determinar que a movimentação das contas ocorra em conjunto de dois ordenadores;

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA SEE/SEGP DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO ESTADO no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria SEE-Nº1359 DE 26.02.2024. **RESOLVE:**

Nº 6807- Atribuir a Gratificação de Ensino Especial a RENATA MARTINS ALVES, Professor M01IA, mat. 4726057, nº Funcional 1456741/02, nos termos da Lei nº 11.474 de 11.11.97, alterada pelo Art. 8º da Lei complementar nº 539, de 27.06.2024 e Port. SEE nº 4876 de 09.09.2024, a partir de 01.06.2024. 1400005253.001724/2024-85.

Nº 6808- Atribuir a gratificação de localização especial para ANGELA DE MORAES SILVA, Analista em Gestão Educacional, M02IA, mat. 2709414, nº Func. 48371/02, localizada na EREM Radialista Luiz Queiroga, Paulista, GRE Metro Norte, com 30 h semanais, conforme LC nº 125, de 10.07.2008 e suas alterações, a partir de 14.08.2024. SEI 1400005269.001545/2024-79.

Nº 6809- Atribuir a gratificação de localização especial para JOSE ROBERTO HENRIQUE SOUZA SOARES Prof., MOOFSI, Nº Func. 3982017/03, localizada na ETE Profº Lucilo Avila Pessoa, Recife, GRE Recife Sul, com 200 h/a mensais de geografia, Integral 45h, conforme Dec. nº 37.773, de 16.01.2012, LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º e Lei 495 de 27.06.2022, a partir de 01/10/2024. 1400005526.001165/2024-56.

Nº 6810- Remover e Designar para a função de Chefe de Secretaria, com 40 horas semanais, CIMARA MARIA FARIAS DE ARAUJO, Analista em Gestão Educacional M02IIA, mat.3029417 / Nº FUNC.167980/01, na Esc. Est. Irmã Dulce, Abreu e Lima, GRE Metro Norte, a partir de 01.12.2024. 1400005269.001988/2024-60.

Nº 6811- Atribuir a gratificação de localização especial para DARLEY SEVERINO CARDOSO, Prof., M01IA, nº Func. 18140157/01, localizado (a) na EREM Dr Sebastião de Vasconcelos Galvão, GRE Limoeiro, com 200 h/a mensais de Educação Física, conforme LC no 125, de 10.07.2008 e suas alterações, a partir de 25.11.2024. 1400005432.000137/2024-61.

Nº 6812- Designar para exercer a função de Educador de Apoio Pró-Tempore, com 200 h/a mensais, CARLA CARVALHO DE MELO, Prof. M03IIA, mat. 3788172, nº funcional 3664007/02, na Escola Elpídio Barbosa Maciel, São Bento do Una, GRE Garanhuns, a partir de 05.09.2024. 1400005482.001715/2024-91.

Nº 6813- Atribuir a gratificação de localização especial para AIRLA LARISSA DOS SANTOS, Prof., M01IA, nº Func. 4269667/02, localizado(a) na EREFEM Agrícola de Umás, GRE Salgueiro, com 200 h/a mensais de Biologia, conforme LC no 125, de 10.07.2008 e suas alterações, a partir de 28.11.2024. 1400005631.000103/2024-20.

Nº 6814- Dispensar, a pedido, MARIA DA PENHA DE ARAUJO LIMA, mat. 175.163-8, nº Func. 603391/03, da função de Educ. de Apoio da EREF JOEL PEDRO DA SILVA, Inajá, GRE Arcoverde, a partir de 19.08.2024. Permanecendo com a gratificação de localização especial do Programa de Educação Integral. 1400005509.002794/2024-10.

Nº 6815- Remover e Designar para exercer a função de Educ. de Apoio, MARIA DA PENHA DE ARAUJO LIMA, mat. 175.163-8, nº Func. 603391/03, Prof., M02,IV,A, com 200 h/a mensais, na EREM ANTONIO GUILHERME DIAS LIMA, Inajá, GRE Arcoverde, conforme Port. SEE nº 4876 de 09.08.2019, Dec. nº 39.039 de 04.01.2013, LC nº 125 de 10.07.2008, § 4º, art. 5º, Lei 495 de 27.06.2022 e Port. SEE nº 534 de 13.02.2023, a partir de 19.08.2024. 1400005509.002794/2024-10.

Nº 6816- Localizar e Atribuir a gratificação de localização especial para ESTER ALVES DA ASSUNCAO SILVA, mat.3003361, nº Func.159958/01, Assistente Administrativo Educacional, com 30 horas semanais, na ETE Jurandir Bezerra Lins, Igarassu, GRE Metro Norte, conforme Art. 5o da Lei Complementar no 549, de 26.09.2024, a partir de 07.10.2024. 1400005269.001784/2024-29.

Nº 6817- Localizar e Designar como Prof. Apoio Pedagógico, GLAUBER ANTONIO NUNES SILVA, mat. 394.129-9, nº Func. 1518887/05, Prof., M02IIA, com 200 h/a mensais, na EREM Teresa Torres, Itapetim, GRE Afogados, conforme Dec. nº 37.824 de 31.01.2012, LC nº 125 e 10.07.2008, § 4º, art. 5º e Port. SEE nº 534 de 13.02.2023, a partir de 10.07.2024. 1400005676.001010/2024-04.

Nº 6818 - Designar MANOEL BENICIO DA SILVA, mat. 1037552/Nº Func. 667265/01, para a Função Gratificada de Supervisão-3, Símbolo FGS-3, na Unidade de Análise de Benefícios Previdenciários-UABP/GEMAP/GGPE/SEGP, a partir de 14.10.2024. 1400003053.000102/2024-61.

Nº 6819 - Designar para exercer a função de Educ. de Apoio, pro tempore, com 200 h/a mensais JOSÉ JÚNIOR VELOSO DE ARAÚJO, mat. 2534282, nº Func. 78491/01, Prof. M03IIA, na EREM Pedro Tavares, Camutanga, GRE Nazaré, conforme LC nº 125 de 10.07.2008 e suas alterações, a partir de 01.09.2024. 1400005336.002795/2024-85.

Nº 6820 - Designar para a função de Chefe de Secretaria com 40 horas semanais, GABRIEL GUIMARAES LEITE, Assistente Administrativo Educacional, M04IVA, mat. 3037150, nº Funcional 176919/01, da EREF Doutor Benjamin Caraciolo, Arcoverde, conforme Port. 535 de 13.02.2023, a partir de 22.07.2024. 1400005509.003704/2024-08.

Nº 6821 - Localizar DANIVAL MACEDO DA SILVA, Prof., M02IIA, mat. 2508869/Nº Func. 52878/01, na Esc. Santa Maria, Lagoa Grande, GRE Petrolina, com 200 h/a mensais de Matemática, a partir de 10/07/2024. 1400005706.003385/2024-04.

Nº 6822 - Atribuir a gratificação de localização especial para NATALLY BARBOSA SERAFIM, Prof., M01IA, Nº Func. 18140378/01, localizado (a) na EREM MACIEL MONTEIRO, GRE Nazaré, com 200 h/a mensais de Português, conforme LC nº 125, de 10.07.2008 e suas alterações, a partir de 02.12.2024. 1400005344.000048/2024-11.

Nº 6823 - Atribuir a gratificação de localização especial para JESSE DOS SANTOS SILVA, Prof., M01IA, mat. 4670949, nº Func. 17128943/01, localizado na EREFEM POLIVALENTE DE ABREU E LIMA, GRE Metro Norte, com 200 h/a mensais de Português, conforme Dec. nº 48.811, de 16.03.2020, LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º e Lei 495 de 27.06.2022, a partir de 22.11.2024. 1400005277.000180/2024-66.

Nº 6824 - Atribuir a gratificação de localização especial para EDSON FERNANDO SALES DE LIMA, Prof., M01IA, nº Func. 4034902/03, localizado na EREFEM PRESIDENTE KENNEDY, Cachoeirinha, GRE Caruaru, com 200 h/a mensais de Português, conforme Dec. nº 52.141, de 06.01.2022, LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º e Lei 495 de 27.06.2022, a partir de 22.11.2024.1400005463.000106/2024-42.

Nº 6825 - Elevar para 200 h/a a carga horária mensal de Biologia de VANESSA VANUTTI VASCONCELOS FERREIRA, Prof., M01IA, mat. 4686667, nº Func. 1473018/03, localizada na EREM Prof. Carlos José Dias da Silva, São José da Coroa Grande, GRE Palmares, e atribuir a gratificação de localização especial, conforme LC nº 125, de 10.07.2008 e suas alterações, a partir de 07.11.2024. 1400005365.001687/2024-48.

Retificar a Port. Nº 6201 de 13/11/2024, publicada no diário oficial de 14/11/2024, ref. a JOANA DE OLIVEIRANASCIMENTO, mat.3943305/ Nº FUNC. 3951790/01. 1400005651.001866/2024-50. **Onde se lê:** período de 29/10/2024 a 23/11/2024; **Leia-se:** período de 29/10/2024 a 26/11/2024.

Retificar a Port. 6011, de 31/10/2024, publicada no diário oficial de 01/11/2024, ref. a DIÓGENES AUGUSTO COLAÇO MARTINS RIBEIRO, Nº Func.18140840/01. 1400005293.005962/2024-93. **Onde se lê:** Português; **Leia-se:** Língua Inglesa.

Retificar a Portaria nº 6352 de 26.11.2024, publicada no DOE 27.11.2024, referente a BETANIA CRISTINA SANTOS DE PINA, mat. 1761374, Nº Func. 1073494/01. Onde se lê: Coordenação Geral de Administração e Finanças/CGAF; Leia-se: Coordenação Geral de Gestão de Rede/CGGR. 1400003022.001426/2024-83.

PORTARIA SEE Nº 6826 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 5º da Lei nº 18.139, de 18 de janeiro de 2023 e Decreto nº 55.509 de 11 de outubro de 2023, **RESOLVE** dispensar, das funções de Gestor Escolar e Adjunto/Assistente de Gestão, os professores das respectivas Unidades Escolares, a seguir relacionadas.

NÚMERO FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	GRE	MUNICÍPIO	NOME ESCOLA	RETROATIVO A
71319/03	GILVANEIDE CAMPOS DA CRUZ	ADJUNTO/ ASSISTENTE DE GESTÃO	SERTÃO MÉDIO SÃO FRANCISCO	SANTA MARIA DA BOA VISTA	EREM PADRE MAURILLO SAMPAIO	16.12.2024
1149008/01	VALDETE MARIA MELO DA SILVA	GESTOR	SERTÃO MOXOTO IPANEMA	BUIQUE	EREFEM VIGARIO JOÃO INÁCIO	16.12.2024
25097/03	GRACIANO NOGUEIRA FILHO	GESTOR	SERTÃO SUBMÉDIO SAO FRANCISCO	BELÉM DE SÃO FRANCISCO	ESCOLA CELESTINO NUNES	16.12.2024
81477/01	JOSELMA MARIA DE MORAES BARROS	ADJUNTO/ ASSISTENTE DE GESTÃO	SERTÃO SUBMÉDIO SAO FRANCISCO	BELÉM DE SÃO FRANCISCO	ESCOLA CELESTINO NUNES	16.12.2024

ALEXANDRE ALVES SCHNEIDER
Secretário de Educação e Esportes

COMUNICADO Nº 01/2024

O Secretário de Educação e Esportes de Pernambuco, através da Secretaria Executiva de Gestão da Rede – SEGE, por meio da Gerência de Normatização do Sistema Educacional – GENSE e da Secretaria Executiva de Desenvolvimento da Educação – SEDE, no exercício de sua função, e considerando que as escolas públicas de municípios que não possuem Sistema Municipal de Educação, estão previstas na alínea c, do inciso X, art. 3º, da Lei Estadual nº 17.129/2020, comunica às Secretarias Municipais de Educação de municípios acima referenciados, quanto à organização do Calendário Escolar 2025:

Para fins de operacionalização do calendário, orientamos:

•atender às datas e feriados previstos nas legislações estadual e federal;

•observar os 200 (duzentos) dias letivos e as 800 (oitocentas) horas de efetivo exercício com os(as) estudantes, excluindo período de recuperação e avaliações finais;

•adequar do Calendário Escolar 2025, previsto para as escolas da Rede Estadual de Ensino, às realidades municipais;

•definir quanto à organização do ano letivo: bimestral, trimestral e/ou semestral;

•validar o calendário escolar junto à equipe competente de cada Secretaria de Educação Municipal.

Alexandre Alves Schneider
Secretário de Educação de Pernambuco

Karen Martins de Andrade
Secretária Executiva de Gestão da Rede – SEGE

Tárcia Regina Silva
Secretária Executiva de Desenvolvimento da Educação – SEDE

Ana Laudemira de Lourdes de Farias Lages Alencar Reis
Gerente de Normatização do Sistema Educacional – GENSE

FAZENDA

Secretário: **Wilson José de Paula**

PORTARIA SF Nº 202, DE 18.12.2024

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, tendo em vista o disposto no art. 11 da Lei nº 12.507, de 16.12.2003, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar **MARTINHO ALVES CARDOSO FILHO**, vínculo funcional nº **1137883/01**, para responder pela atividade privativa do GOATE de Gerente Geral da III Região Fiscal, no período de 26.12.2024 a 9.1.2025, durante a ausência de sua titular por motivo de gozo de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Wilson José de Paula
Secretário da Fazenda

Diretoria de Processos e Sistemas Tributários
Gerência de Processos Fiscais

Edital de Revisão de Notificação de ICMS nº 022/2024

A Diretoria de Processos e Sistemas Tributários, nos termos do artigo 41, §1º, inciso V, da Lei nº 10.654/91 c/c artigo 145 do CTN, divulga os resultados dos Pedidos de Revisão das Notificações de Débitos Automáticas de ICMS, conforme relação publicada na Internet, no site da SEFAZ/PE – www.sefaz.pe.gov.br, em publicações.

Afrânio Cavalcante Silva – Diretor

Diretoria de Processos e Sistemas Tributários
Gerência de Processos Fiscais

Edital de Restituição DPS nº 049/2024

A Diretoria de Processos e Sistemas Tributários, nos termos dos artigos 45 e seguintes da Lei nº 10.654/91 c/c artigo 165 do CTN, divulga os resultados dos Pedidos de Restituição, conforme relação publicada na Internet, no site da SEFAZ/PE – www.sefaz.pe.gov.br, em publicações.

Afrânio Cavalcante Silva – Diretor

DIRETORIA GERAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DA AÇÃO FISCAL - DPC
EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO DE DÉBITOS – ANTECIPAÇÃO TRIBUTÁRIA
Nº 174/2024

A Diretoria Geral de Planejamento e Controle da Ação Fiscal, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Decreto nº 49.287, de 11.08.2020, intima os contribuintes listados em relação publicada na página da Secretaria da Fazenda na internet, na área reservada às Publicações Oficiais (Editais de Intimação – Antecipação Tributária), a regularizarem seus débitos fiscais relativos às aquisições de mercadorias em outra Unidade da Federação, no prazo de 7 (sete) dias, contados da data da publicação deste edital, a fim de que se mantenham credenciados para a postergação do prazo de recolhimento do imposto antecipado.

CINDY FERREIRA BARBOSA
DIRETORA GERAL

EDITAL DBF Nº 356/2024

CREENCIAMENTO DE ESTÍMULO À ATIVIDADE PORTUÁRIA

A Diretoria de Controle e Acompanhamento de Benefícios Fiscais – DBF, considerando o disposto no art. 2º-A da Lei nº 13.942, de 04.12.2009, e o disposto no art. 320-A do Decreto nº 44.650, de 30.06.2017, que regulamenta a Lei nº 15.730, de 17.03.2016, que dispõe sobre o ICMS, para incorporar o Programa de Estímulo à Atividade Portuária - Peap, resolve credenciar o contribuinte **RSS DISTRIBUIÇÃO LTDA.**, inscrito no CNPJ/MF nº 57.410.999/0002-45 e CACEPE sob o nº 1212058-86, processo nº 1500000073.001861/2024-31, tendo os seus termos inicial e final em 19.12.2024 e 18.12.2025, respectivamente. Os efeitos deste edital ficam condicionados ao cumprimento dos requisitos previstos no Convênio ICMS nº 190, de 15.12.2017.

Recife, 18 de dezembro de 2024.

Felipe de Moraes Chaves
Diretor

EDITAL DBF Nº 357/2024

RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DE ESTÍMULO À ATIVIDADE PORTUÁRIA

A Diretoria de Controle e Acompanhamento de Benefícios Fiscais – DBF, considerando o disposto no art. 2º-A da Lei nº 13.942, de 04.12.2009, e no Anexo 27 do Decreto nº 44.650, de 30.06.2017, que regulamenta a Lei nº 15.730, de 17.03.2016, que dispõe sobre o ICMS, para incorporar o Programa de Estímulo à Atividade Portuária – Peap, e de acordo com a formalização do contribuinte **1500000073.001915/2024-69**, resolve renovar o credenciamento do contribuinte **G.A.COMEX COMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.**, CNPJ/MF nº 44.447.718/0001-04 e CACEPE nº 1007885-13, pelo período de 01 (um) ano, tendo os seus termos inicial e final em 19.12.2024 e 18.12.2025, respectivamente. Os efeitos deste edital ficam condicionados ao cumprimento dos requisitos previstos no Convênio ICMS nº 190, de 15.12.2017.

Recife, 18 de dezembro de 2024.

Felipe de Moraes Chaves
Diretor

EDITAL DBF Nº 358/2024

CREENCIAMENTO DE ESTÍMULO À ATIVIDADE PORTUÁRIA

A Diretoria de Controle e Acompanhamento de Benefícios Fiscais – DBF, considerando o disposto no art. 2º-A da Lei nº 13.942, de 04.12.2009, e o disposto no art. 320-A do Decreto nº 44.650, de 30.06.2017, que regulamenta a Lei nº 15.730, de 17.03.2016, que dispõe sobre o ICMS, para incorporar o Programa de Estímulo à Atividade Portuária - Peap, resolve credenciar o contribuinte **INOVA TRADE DISTRIBUIDORA LTDA.**, inscrito no CNPJ/MF nº 54.921.626/0002-40 e CACEPE sob o nº 1211272-06, processo nº 1500000073.001862/2024-86, tendo os seus termos inicial e final em 19.12.2024 e 18.12.2025, respectivamente. Os efeitos deste edital ficam condicionados ao cumprimento dos requisitos previstos no Convênio ICMS nº 190, de 15.12.2017.

Recife, 18 de dezembro de 2024.

Felipe de Moraes Chaves
Diretor

ERRATA

Nº EDITAL DBF Nº 352/2024, de PRORROGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DE ESTÍMULO À ATIVIDADE PORTUÁRIA

Onde se lê: "...02/01/2025..."

Leia-se: "...02/01/2026..."

Recife, 13 de dezembro de 2024.

Felipe de Moraes Chaves

Diretor

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DO ESTADO – CATE – SECRETARIA DA FAZENDA - 1ª INSTÂNCIA JULGADORA.

INTERESSADO: RODRIGO SAMPAIO MACHADO DIAS LTDA. CNPJ: 26.780.052/0001-11. PROCESSO SF Nº: 2024.000003710846-75. TATE Nº: 10.034.24-8. DECISÃO JT Nº 0800/2024(11). EMENTA: PEDIDO DE REABERTURA DE PRAZO DE DEFESA. AUTO DE INFRAÇÃO. EMBARAÇO À AÇÃO FISCAL. NÃO COMPROVAÇÃO DO ELEMENTO CERCEADOR DO DIREITO DE DEFESA. NOTIFICAÇÃO VÁLIDA VIA DTE. PEDIDO INDEFERIDO. 1. No caso em exame, o peticionário não comprovou quaisquer motivos de alta relevância, o caso fortuito, a força maior ou o elemento cerceador do direito de defesa, que justificassem a reabertura do prazo de impugnação, consoante o disposto no art. 15 da Lei nº 10.654/1991. 2. A alegação de não recebimento das intimações por seu departamento fiscal não resiste à verificação atenta do seu domicílio tributário eletrônico, no qual todas as mensagens recebidas, desde 2018, constam com identificadas de forma tácita, na forma do art. 21-B, inciso II, da Lei do PAT. 3. Inércia do administrado que não autoriza a reabertura do prazo preclusivo. DECISÃO: Indefero o pedido de reabertura do prazo de defesa. RAPHAEL HENRIQUE CAVALCANTE SANTOS - JATTE (11).

INTERESSADO: ABILIO LAURINDO FILHO-ME. CNPJ: 07.800.463/0001-87. PROCESSO SF Nº: 2024.000009469271-77. TATE Nº: 10.056.24-1. ADOVADOS: PAULO PIMENTEL (OAB/PE nº 45.298); ERIKSON PINTO (OAB/PE nº 45.845). DECISÃO JT Nº 0801/2024(11). EMENTA: PEDIDO DE REABERTURA DE PRAZO DE DEFESA. NÃO PREENCHIMENTO DAS HIPÓTESES LEGAIS AUTORIZADORAS. ART. 15, DA LEI DO PAT. NÃO COMPROVAÇÃO DE ELEMENTO DE ALTA RELEVÂNCIA. AUSÊNCIA DE DEMONSTRAÇÃO DE NULIDADE AFERÍVEL EX OFFICIO. PEDIDO INDEFERIDO. Trata-se de Pedido de Reabertura de Prazo de Impugnação, formulado em 08/11/2024, referente ao Auto de Infração nº 2022.000003514642-70, lavrado em 03/06/2022 e notificado ao sujeito passivo em 15/06/2022. 2. A alegação de sobreposição de lançamentos (Autos de Infração nºs 2022.000003470727-11 e 2022.000003514642-70), a caracterizar suposto bis in idem, não tem lastro probatório nos autos. 3. Autos de Infração fundamentados em elementos fáticos e jurídicos distintos, além dos valores de ICMS não serem coincidentes. 4. Não atendimento ao disposto no art. 15, caput e § 2º, da Lei nº 10.654/1991. DECISÃO: Indefero o pedido de reabertura do prazo de defesa. RAPHAEL HENRIQUE CAVALCANTE SANTOS - JATTE (11).

INTERESSADO: ABILIO LAURINDO FILHO-ME. CNPJ: 07.800.463/0001-87. PROCESSO SF Nº: 2024.000009468912-02. TATE Nº: 10055.24-5. ADOVADOS: PAULO PIMENTEL (OAB/PE nº 45.298); ERIKSON PINTO (OAB/PE nº 45.845). DECISÃO JT Nº 0802/2024(11). EMENTA: PEDIDO DE REABERTURA DE PRAZO DE DEFESA. NÃO PREENCHIMENTO DAS HIPÓTESES LEGAIS AUTORIZADORAS. ART. 15, DA LEI DO PAT. NÃO COMPROVAÇÃO DE ELEMENTO DE ALTA RELEVÂNCIA. AUSÊNCIA DE DEMONSTRAÇÃO DE NULIDADE AFERÍVEL EX OFFICIO. PEDIDO INDEFERIDO. Trata-se de Pedido de Reabertura de Prazo de Impugnação, formulado em 08/11/2024, referente ao Auto de Infração nº 2022.000003470727-11, lavrado em 02/06/2022 e notificado ao sujeito passivo em 15/06/2022. 2. A alegação de sobreposição de lançamentos (Autos de Infração nºs 2022.000003470727-11 e 2022.000003514642-70), a caracterizar suposto bis in idem, não tem lastro probatório nos autos. 3. Autos de Infração fundamentados em elementos fáticos e jurídicos distintos, além dos valores de ICMS não serem coincidentes. 4. Não atendimento ao disposto no art. 15, caput e § 2º, da Lei nº 10.654/1991. DECISÃO: Indefero o pedido de reabertura do prazo de defesa. RAPHAEL HENRIQUE CAVALCANTE SANTOS - JATTE (11). Recife, 18 de dezembro de 2024. 1ª Instância Singular.

RECURSOS HÍDRICOS E DE SANEAMENTO

Secretário: **José Almir Cirilo**

CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS

Resolução CRH nº 04, de 17 de dezembro de 2024.

Aprova o Plano de Aplicação dos recursos financeiros do FEHIDRO para o ano de 2025.

O Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CRH, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 12.984/2005, e

CONSIDERANDO os Relatórios Financeiros preparados pela SRHS e pela APAC sobre o Plano de Aplicação do FEHIDRO para 2025, com o Parecer Técnico favorável da Câmara Técnica de Assuntos Legais - CTALI, aprovado na 9ª Reunião Ordinária da CTALI, realizada em 19/11/2024, bem como com a discussão e aprovação em plenário na LXIV Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CRH, realizada em 17 de dezembro de 2024, **RESOLVE:**
Art. 1º Aprovar o Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros do FEHIDRO para o ano de 2025, elaborado pela SRHS e pela APAC.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALMIR CIRILO

Presidente do CRH

CELSON LUIZ AGRA DE SÁ

Secretário Executivo do CRH

SAÚDE

Secretária: **Zilda do Rego Cavalcanti**

Em, 18/12/2024

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 6850, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024**

Aprovar a solicitação do pleito do Hospital das Clínicas HC/UFPE/EBSERH, a ser apresentado ao Ministério da Saúde, para o incremento financeiro do teto financeiro de Média e Alta complexidade - Teto MAC, para ampliação e incorporação de serviços a serem contemplados no novo convênio
A Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando;

I. A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
II. A Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
III. O Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
IV. A Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, com mensagem de veto e regulamentação do § 3o do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
V. A Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de Setembro de 2017, que trata da Consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;
VI. A Portaria de Consolidação GM/MS nº 06, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, no Título III, regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;
VII. A Portaria GM/MS nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;
VIII. A Portaria Interministerial MS/MEC nº 2.884, de 29 de dezembro de 2023, que dispõe sobre as medidas necessárias à implementação do Programa Nacional de Qualificação e Ampliação dos Serviços Prestados por Hospitais Universitários Federais Integrantes do Sistema Único de Saúde - PRHOSUS;
IX. O Decreto nº 11.674, de 30 de agosto de 2023, institui o Programa Nacional de Qualificação e Ampliação dos Serviços Prestados por Hospitais Universitários Federais Integrantes do Sistema Único de Saúde;
X. O Ofício - SEI nº 18/2024/STCOR/SUP/HC-UFPE-EBSERH, apresentando as justificativas para ampliação e incorporação de serviços a serem contemplados no novo convênio, com o objetivo ampliar e qualificar a oferta de serviços de média e alta complexidade, fortalecendo a assistência prestada à população;
XI. O Ofício - SEI nº 25/2024/STCOR/SUP/HC-UFP, que apresenta o detalhamento da solicitação para o incremento do teto MAC, pleiteando o recurso de R\$ 53.984.392,56 (cinquenta e três milhões, novecentos e oitenta e quatro mil trezentos e noventa e dois reais e cinquenta e seis centavos)/ano, onerando o saldo do PRHOSUS junto ao MS;
XII. O Ofício - SEI nº 34/2024/STCOR/SUP/HC-UFPE-EBSERH, que dispõe sobre a ampliação de procedimentos a serem financiados pelo PRHOSUS;
XIII. A pactuação da Comissão Intergestores Bipartite, em sessão nº 430 ordinária de 03 de dezembro de 2024.

Resolvem:

Art. 1º - Aprovar a solicitação do pleito do Hospital das Clínicas HC/UFPE/EBSERH, a ser apresentado ao Ministério da Saúde, para o incremento financeiro do teto financeiro de Média e Alta complexidade - Teto MAC- no valor de R\$ 53.984.392,56 (cinquenta e três

milhões, novecentos e oitenta e quatro mil trezentos e noventa e dois reais e cinquenta e seis centavos)/ano para custeio da instituição com vistas a garantir o seu funcionamento e atendimento em média e alta complexidade para ampliação e incorporação de serviços para a assistência a saúde da população do Estado de Pernambuco.

Art. 2º - Os valores que tratam do incremento financeiro do teto de Média e Alta complexidade serão de responsabilidade do Ministério da Saúde.

Parágrafo único - O Contrato a ser formalizado para adesão do HC/UFPE/EBSERH ao PRHOSUS conterà a previsão de créditos orçamentários a serem disponibilizados por exercício financeiro, especificando a classificação funcional-programática a ser incorporado ao Fundo Estadual de Saúde de Pernambuco.

Recife, 17 de dezembro de 2024

Zilda do Rego Cavalcanti

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB - PE

Artur Belarmino de Amorim

Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS-PE

RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 6851 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

Aprova a solicitação do incremento Recomposição Emergencial Financeiro do Teto de Média e Alta Complexidade parcela única para o município de Igarassu, Estado de Pernambuco.
A Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando;

I. A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
II. O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

III. Portaria GM/MS nº 25, de 20 de janeiro de 2023, que trata sobre os montantes anuais alocados aos Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados ao cofinanciamento das ações e serviços públicos de saúde no grupo de atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar (Teto MAC);
IV. A Portaria GM/MS nº 3.053, de 8 de janeiro de 2024 divulga os montantes anuais alocados aos estados, distrito federal e municípios, destinados ao cofinanciamento das ações e serviços públicos de saúde no grupo de atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar (Teto MAC);

V. A Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
VI. O Ofício nº 3351/2024, de 17 de dezembro de 2024, da Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu, que solicita recomposição emergencial do Teto Mac em parcela única, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

Resolvem:

Art. 1º - Aprovar a solicitação do incremento Recomposição Emergencial Financeiro do Teto de Média e Alta Complexidade em parcela única no valor de 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) para o município de Igarassu, Estado de Pernambuco.
Art. 2º - Os valores que tratam a Recomposição Emergencial Financeiro em parcela única do incremento de limite financeiro de Média e Alta Complexidade serão de responsabilidade do Ministério da Saúde.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 17 de dezembro de 2024.

Zilda do Rego Cavalcanti

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB - PE

Artur Belarmino de Amorim

Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS-PE

RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 6852 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

Aprova a solicitação do incremento Recomposição Emergencial Financeiro do Teto de Média e Alta Complexidade parcela única para o município de Lagoa grande, Estado de Pernambuco.
A Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando;

I. A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
II. O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

III. Portaria GM/MS nº 25, de 20 de janeiro de 2023, que trata sobre os montantes anuais alocados aos Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados ao cofinanciamento das ações e serviços públicos de saúde no grupo de atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar (Teto MAC);
IV. A Portaria GM/MS nº 3.053, de 8 de janeiro de 2024 divulga os montantes anuais alocados aos estados, distrito federal e municípios, destinados ao cofinanciamento das ações e serviços públicos de saúde no grupo de atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar (Teto MAC);

V. A Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
VI. O Ofício nº 406/2024, de 17 de dezembro de 2024, da Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa Grande, que solicita recomposição emergencial do Teto Mac em parcela única, no valor de R\$ 1.753.480,00 (um milhão setecentos e cinquenta e três mil e quatrocentos e oitenta reais).

Resolvem:

Art. 1º - Aprovar a solicitação do incremento Recomposição Emergencial Financeiro do Teto de Média e Alta Complexidade em parcela única no valor de 1.753.480,00 (um milhão setecentos e cinquenta e três mil e quatrocentos e oitenta reais). para o município de Lagoa Grande, Estado de Pernambuco.
Art. 2º - Os valores que tratam a Recomposição Emergencial Financeiro em parcela única do incremento de limite financeiro de Média e Alta Complexidade serão de responsabilidade do Ministério da Saúde.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 18 de dezembro de 2024.

Zilda do Rego Cavalcanti

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB - PE

Artur Belarmino de Amorim

Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS - PE

RESOLUÇÃO CIB/ PE Nº. 6853, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

Aprova o Credenciamento/ Habilitação do Instituto Social das Medianeiras da Paz/ Hospital e Maternidade Santa Maria como Unidade de Assistência em Alta Complexidade Cardiovascular com Serviço de Cirurgia Cardiovascular e Procedimentos em Cardiologia Intervencionista
A Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/ PE, no uso de suas atribuições legais e considerando;

I. O Decreto nº 7508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8080/ 90 e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e articulação interfederativa, e dá outras providências;
II. A Portaria de Consolidação GM/ MS nº 2, de 28 de setembro de 2017, Anexo XXXIX, que define que os processos administrativos relativos à gestão do SUS sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartite;
III. A Portaria de Consolidação GM/ MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, Capítulo I, que prioriza a organização e implementação das Redes de Atenção à Saúde (RAS) no país;
IV. A Portaria de consolidação GM/ MS nº 2, de 28 de setembro de 2017, anexo XXXI, que institui a Política Nacional de Atenção Cardiovascular de Alta Complexidade, por meio da organização e implantação de Redes Estaduais e/ou Regionais de Atenção em Alta Complexidade Cardiovascular, que serão compostas por Serviços de Assistência de Alta Complexidade Cardiovascular, situados em Unidades de Assistência em Alta Complexidade Cardiovascular e Centros de Referência em Alta Complexidade Cardiovascular, no território nacional. (Origem: PRT MS/ GM 1169/2004, Art. 1º);

V. A Portaria Consolidação GM/ MS nº 1, de 28 de setembro de 2017, Título II, Capítulo I, Seção I, que trata da Habilitação em Alta Complexidade Cardiovascular;
VI. A Portaria SAS/ MS nº 210 de 15 de junho de 2004, que define Unidades de Assistência em Alta Complexidade Cardiovascular e os Centros de Referência em Alta Complexidade Cardiovascular, suas aptidões e qualidades e estabelece as Normas de Classificação e Credenciamento;

Resolvem:

Art. 1º- Aprovar o Credenciamento/ Habilitação do Instituto Social das Medianeiras da Paz/ Hospital e Maternidade Santa Maria, CNES 2639262, como Unidade de Assistência em Alta Complexidade Cardiovascular com Serviço de Cirurgia Cardiovascular e Procedimentos em Cardiologia Intervencionista;
Art. 2º. Este credenciamento está condicionado à alocação de recursos financeiros a serem incorporados ao Teto de Média e Alta Complexidade do Estado de Pernambuco.

Art. 3º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 18 de dezembro de 2024.

Zilda do Rego Cavalcanti

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB - PE

Artur Belarmino de Amorim

Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS - PE

RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 6854 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

Aprova a solicitação do incremento Recomposição Emergencial Financeiro do Teto de Média e Alta Complexidade parcela única para o município de Igarassu, Estado de Pernambuco.
A Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando;

I. A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
II. O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

III. Portaria GM/MS nº 25, de 20 de janeiro de 2023, que trata sobre os montantes anuais alocados aos Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados ao cofinanciamento das ações e serviços públicos de saúde no grupo de atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar (Teto MAC);

Art. 3º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 18 de dezembro de 2024.

Zilda do Rego Cavalcanti

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB - PE

Artur Belarmino de Amorim

Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS - PE

RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 6854 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

Aprova a solicitação do incremento Recomposição Emergencial Financeiro do Teto de Média e Alta Complexidade parcela única para o município de Igarassu, Estado de Pernambuco.
A Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando;

I. A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
II. O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

III. Portaria GM/MS nº 25, de 20 de janeiro de 2023, que trata sobre os montantes anuais alocados aos Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados ao cofinanciamento das ações e serviços públicos de saúde no grupo de atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar (Teto MAC);

IV. A Portaria GM/MS nº 3.053, de 8 de janeiro de 2024 divulga os montantes anuais alocados aos estados, distrito federal e municípios, destinados ao cofinanciamento das ações e serviços públicos de saúde no grupo de atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar (Teto MAC);

V. A Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

VI. O Ofício nº 3359/2024, de 18 de dezembro de 2024, da Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu, que solicita recomposição emergencial do Teto Mac em parcela única, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Resolvem:

Art. 1º - Aprovar a solicitação do incremento Recomposição Emergencial Financeiro do Teto de Média e Alta Complexidade em parcela única no valor de 500.000,00 (quinhentos mil reais) para o município de Igarassu, Estado de Pernambuco.

Art. 2º - Os valores que tratam a Recomposição Emergencial Financeiro em parcela única do incremento de limite financeiro de Média e Alta Complexidade serão de responsabilidade do Ministério da Saúde.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 18 de dezembro de 2024.

Zilda do Rego Cavalcanti

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB - PE

Artur Belarmino de Amorim

Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS-PE

RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 6855 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

Aprova a solicitação do incremento Recomposição Emergencial Financeiro do Teto de Média e Alta Complexidade parcela única para o município de Vitória de Santo Antão, Estado de Pernambuco.

A Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I. A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II. O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências;

III. Portaria GM/MS nº 25, de 20 de janeiro de 2023, que trata sobre os montantes anuais alocados aos Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados ao cofinanciamento das ações e serviços públicos de saúde no grupo de atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar (Teto MAC);

IV. A Portaria GM/MS nº 3.053, de 8 de janeiro de 2024 divulga os montantes anuais alocados aos estados, distrito federal e municípios, destinados ao cofinanciamento das ações e serviços públicos de saúde no grupo de atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar (Teto MAC);

V. A Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

VI. O Ofício nº 2310/2024 – GAB/SMSBE, de 17 de dezembro de 2024, da Secretaria Municipal de Saúde de Vitória de Santo Antão, que solicita recomposição emergencial do Teto Mac em parcela única, no valor de R\$ 1.252.938,00 (um milhão duzentos e cinquenta e dois mil novecentos e trinta e oito reais).

Resolvem:

Art. 1º - Aprovar a solicitação do incremento Recomposição Emergencial Financeiro do Teto de Média e Alta Complexidade em parcela única no valor de R\$ 1.252.938,00 (um milhão duzentos e cinquenta e dois mil novecentos e trinta e oito reais) para o município de Vitória de Santo Antão, Estado de Pernambuco.

Art. 2º - Os valores que tratam a Recomposição Emergencial Financeiro em parcela única do incremento de limite financeiro de Média e Alta Complexidade serão de responsabilidade do Ministério da Saúde.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 18 de dezembro de 2024.

Zilda do Rego Cavalcanti

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB - PE

Artur Belarmino de Amorim

Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS-PE

Portaria nº 951 - A Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 450/2020, publicado no D.O.E. de 21/11/2020,

Resolve:

I - **Extinguir**, os contratos por tempo determinado dos servidores abaixo relacionados, de acordo com o Artigo 12º, Inciso II, da Lei nº 14.547 de 21/12/2011, e suas alterações.

Matrícula	Nome	Função	Lotação	Último dia trabalhado
1445707/03	Fernanda Cardoso Silva	Enfermeiro Assistencial Plantonista	HJN	28/10/2024
4008855/02	Patrícia Machado de Amorim	Medico Cirurgiao Geral Plantonista	HRA	03/12/2024
4130642/02	Maria do Carmo de Araujo	Enfermeiro Assistencial Plantonista	HGV	08/12/2024
4078667/03	Gleudson Nayon Bezerra da Silva	Enfermeiro Assistencial Diarista	HBL	13/12/2024
4130715/03	Mayara Lopes Riquetto Costa e Silva	Medico Neonatologista Plantonista	HJN	13/12/2024

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir da data acima indicada.

Christiane Kelli de Araújo Barbosa

Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

Portaria nº 952 - A Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 450/20, publicada no D.O.E. de 20/11/2020, e tendo em vista o disposto do Decreto nº 53.004, publicado no D.O.E. de 14/06/2022

Resolve:

I - **Incluir na Portaria SEGTES nº 797, publicada no D.O.E. de 26/11/2022**, referente à Relação Nominal do Contrato Temporário de PESSOAL, os nomes abaixo discriminados:

Nome	Admissão	Função
Marcos Iran de Sá Gonçalves Júnior	09/12/2024	Medico Traumatolo-ortopedista Plantonista
Ana Cristina dos Santos	13/12/2024	Tecnico de Radiologia Plantonista
Elisangela Maria da Silva Moraes	15/12/2024	Tecnico de Laboratorio Plantonista
Flávio Cesar Pereira E Silva	16/12/2024	Medico Regulador Plantonista

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir da data da admissão.

Christiane Kelli de Araújo Barbosa

Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

Portaria nº 953 - A Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 450/20, publicada no D.O.E. de 21/11/2020, e tendo em vista o disposto do Decreto nº 57.041, publicado no D.O.E. de 02/08/2024

Resolve:

I - **Incluir na Portaria SEGTES nº 844, publicada no D.O.E. de 02/11/2024**, referente à Relação Nominal dos Contratos Temporários de PESSOAL, o nome abaixo discriminado:

Nome	Admissão	Função
Vivianne Barreto Oliveira de Menezes	16/12/2024	Pediatra Plantonista

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir da data da admissão.

Christiane Kelli de Araújo Barbosa

Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

Portaria nº 954 - A Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 450/2020, publicada no D.O.E. de 21/11/2020,

Resolve:

I - **Extinguir**, os contratos por tempo determinado das servidoras abaixo relacionadas, de acordo com o Artigo 12º, Inciso I, da Lei nº 14.547 de 21/12/2011, e suas alterações.

Matrícula	Nome	Função	Lotação	Data do término contratual
17128196/01	Rayza Rayelle Barbosa da Silva	Enfermeiro Obstetra Plantonista	HBL	14/12/2024
1808702/02	Maria da Graça Pacheco Guimaraes	Enfermeiro Assistencial Plantonista	HBL	15/12/2024
1293540/07	Aldenizia Santos da Silva	Enfermeiro Assistencial Plantonista	HBL	16/12/2024

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir da data do término do contrato, acima indicada:

Christiane Kelli de Araújo Barbosa

Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

Portaria nº 955 - A Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 450/2020, publicada no D.O.E. de 21/11/2020,

Resolve:

I - **Rescindir**, por desaparecimento do objeto firmado no termo aditivo que prorrogou excepcionalmente enquanto persistia a estabilidade gestacional, os contratos por tempo determinado das servidoras abaixo relacionadas, em consonância ao parecer nº306/2014 expedido pela Procuradoria Geral do Estado, a fim de garantir a estabilidade provisória da contratada gestante.

Matrícula	Nome	Função	Lotação	Data do término gestacional
4206487/02	Lidiane Fabia de Moraes Alcantara	Medico Intensivista Adulto Plantonista	HGV	11/12/2024
4252055/01	Thais Aguiar Correia Nolasco	Enfermeiro Regulador Plantonista	REGULAÇÃO	11/12/2024
4163648/01	Amanda Pereira de Melo	Tecnico em Farmacia Plantonista	HOF	12/12/2024

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir da data da rescisão respectivamente indicada:

Christiane Kelli de Araújo Barbosa

Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

A Gerência de Cadastro e Folha de Pagamento, por delegação do Secretário de Administração contida na Portaria SAD nº 1429 - D.O.E. de 14/06/07, resolve: deferir, nos termos do art. 112 da Lei Estadual nº 6123/68 de 20/07/68, os pedidos de concessão de licença prêmio dos servidores abaixo relacionados:

Processo	Nome	Matrícula	Decênio	A partir	Unidade
2300001279.002334/2024-74	Claudia Vicente de Barros	2329948	3º	01/03/2024	Hosp Agamenon Magalhaes
2300000266.011956/2024-70	Edilene Maria da Silva Henrique	2308789	3º	24/10/2023	Univ de Pernambuco
2300001714.002631/2024-33	Mariana Sant Ana Ferreira de Mendonca	3625222	1º	06/11/2024	Hosp Barao de Lucena
2300002247.001064/2024-14	Marineide Bezerra de Lima Santos	2305895	3º	13/07/2024	Hosp Reg Inacio de Sa Salgueiro
2300000266.012166/2024-10	Patricia Trindade de Araujo Melo	2304546	3º	17/07/2024	Hosp Getulio Vargas
2300001444.000619/2024-11	Renata da Carvalheira Aleixo	2322374	3º	28/10/2024	Hosp Correia Picanco Recife
2300001662.001489/2023-89	Soraya Cavalcante da Silva	2278375	3º	09/10/2021	Hosp da Restauracao
2300000266.012396/2024-71	Vilma Albino Macario Lima	1249320	4º	25/11/2024	Sec Exec de Adm e Financas
0040400152.001036/2024-46	Yeda Maia de Albuquerque Cavaille	1953680	3º	15/11/2024	Hemope

Jandir do Socorro Peixe Junior

Gerente de Cadastro e Folha de Pagamento

Despachos da Gerência de Movimentação de Pessoal/ Unidade de Afastamento de Pessoal.

Licença Prêmio Gozo

Processo	Num/Func	Nome	Dias	Decênio	Início	Unidade
2300001444.000529/2024-21	1339540/01	Adelma de Souza Franco	30	2º	02/12/2024	HCP
2300001283.000813/2024-97	200144/01	Alice da Costa Pimentel de Albuquerque	30	1º	01/12/2024	HR
2300001551.000296/2024-49	1330900/01	Ana Dolores de Souza	30	3º	02/12/2024	HGM
2300001283.001868/2024-14	205890/01	Anabel Oliveira de Albuquerque	30	1º	01/12/2024	HR
2300001283.001868/2024-14	1318047/01	Carlos Alberto Constancio de Lima	30	3º	02/01/2025	DGF
2300001279.002321/2024-03	201045/01	Carolina Ribeiro da Costa Paes	30	1º	01/12/2024	HAM
2300001283.002525/2024-77	191714/01	Cornelio Moraes da Silva	30	1º	01/12/2024	HR
2300001279.002320/2024-51	179398/01	Debora Maria de Oliveira	30	1º	01/12/2024	HAM
2300000113.000959/2024-21	177160/03	Denise Souza de Meira Mota	30	1º	01/12/2024	SVO
2300001714.002572/2024-01	225116/01	Eliane Leite de Sousa Magalhaes	30	1º	01/02/2025	HBL
2300002466.001343/2024-01	1303236/01	Elizabeth Klaus Wanderley	30	1º	01/12/2024	HGV
2300000909.000714/2024-48	1381865/01	Eveline Cavalcanti Barbosa	30	1º	01/12/2024	HGA
2300000906.000820/2024-51	1376888/01	Ezoma de Souza Batista	60	2º	01/12/2024	HGA
2300000266.010437/2024-94	1300040/01	Fabia Maria Correia Sobral Santos	30	2º	04/12/2024	SPAL
2300001444.000493/2024-85	1360248/01	Fernanda Fernandes da Mata	90	3º	01/12/2024	HCP
2300001279.002381/2024-18	1270761/03	Gladys Uchoa Cavalcanti Walmsley	30	1º	01/12/2024	HAM
2300001662.002945/2024-99	1304011/01	Iliana Xavier de Souza Menezes	30	2º	02/12/2024	HR
2300000266.010476/2024-91	1332864/01	Islene Gomes de Melo Verissimo	30	2º	01/12/2024	SMS RECIFE
2300000266.011591/2024-83	659487/01	Jane Miriam de Melo Rizzo	30	3º	26/12/2024	SMS RECIFE
2300001279.002297/2024-02	1336134/01	Joelma Lira Carneiro	30	2º	01/12/2024	HAM
2300001551.000321/2024-94	1341332/01	Jose Wilson de Araujo da Silva	30	1º	01/12/2024	HGM
2300002247.001067/2024-58	1346113/01	Joseane Albuquerque Torres	30	2º	02/12/2024	HRIS
2300001142.001363/2024-64	1333747/01	Josenilda Maria da Silva	30	1º	04/12/2024	HOF
2300001212.001680/2024-18	87534/01	Judite Maria Morais da Silva	30	2º	02/12/2024	HRA
2300001279.002323/2024-94	1373200/01	Leonides Carneiro da Silva	30	2º	01/12/2024	HAM
2300001142.001339/2024-25	221627/02	Leonila Maria da Silva Braga Sales	30	1º	03/12/2024	HOF
2300001551.000304/2024-57	194259/01	Luciana Maria da Silva Melo	30	1º	02/12/2024	HGM
2300002466.001220/2024-62	95257/01	Luciana Maria Soares da Silva	30	1º	01/12/2024	HGV
2300001279.002368/2024-69	1348574/03	Magaly do Bom Parto Lopes Vieira Lima	30	3º	01/12/2024	HAM
2300001142.001384/2024-80	1372467/01	Marcia Maria do Nascimento Silva	30	1º	02/12/2024	HOF

2300000320.000300/2024-20	1358855/01	Marco Antonio de Sa Dowsley Filho	30	2º	02/12/2024	LACEN
2300001142.001378/2024-22	1363298/02	Marcos Antonio de Melo Medeiros	30	2º	01/12/2024	HOF
2300000266.010708/2024-10	884604/01	Maria Das Neves da Silva	30	3º	01/12/2024	SMS RECIFE
2300001283.001629/2024-64	1295411/01	Maria de Lourdes Miranda de Souza	90	3º	01/12/2024	HR
2300001535.000206/2024-18	1363158/01	Maria do Socorro Gomes de Carvalho	180	2º	02/12/2024	SMS VERDEJANTE
2300000266.013958/2024-01	1354884/01	Maria do Socorro Lima Ferreira	30	1º	07/01/2025	TJPE
2300001142.001334/2024-01	1352504/01	Maria dos Prazeres de Albuquerque Marcelino	30	2º	01/12/2024	HOF
2300001212.001621/2024-31	77012/01	Maria Lessimar de Lucena Vilaca	30	2º	28/02/2025	HRA
0040609406.001550/2024-16	1316826/01	Marieta Pernambuco de Souza	180	3º	02/01/2025	UPE
2300001283.001661/2024-40	197364/01	Márlia Francisca da Silva Justino de Melo	30	1º	01/12/2024	HR
2300001394.000349/2024-81	1342304/01	Misa Pereira de Carvalho	30	3º	02/12/2024	HOSPAM
2300001142.001496/2024-31	98398/01	Monica Soares da Silva	30	1º	01/12/2024	HOF
2300001283.001335/2024-32	98404/02	Morgana Lucia de Souza Santos	30	1º	01/12/2024	HR
2300001212.001681/2024-54	1368419/03	Nubia Santana Diniz Rocha	30	2º	04/12/2024	HRA
2300001283.001995/2024-13	1294830/01	Ozenice Batista da Silva	30	2º	01/12/2024	HR
2300002466.001134/2024-50	74187/02	Renata Andrade de Medeiros Fernandes	30	2º	02/12/2024	HGV
2300001142.001387/2024-13	1336282/01	Ricardo Antonio de Oliveira	30	2º	01/12/2024	HOF
2300001714.001603/2024-07	1321951/01	Roberta Viviane de Souza E Silva Bione	60	3º	02/12/2024	HBL
2300001444.000581/2024-87	1346687/01	Rosângela Pereira de Souza	30	2º	01/12/2024	HCP
2300001035.000597/2024-10	1370677/01	Rosemeri Pereira de Araujo	30	1º	01/12/2024	HGV
2300001283.001293/2024-30	862797/01	Ruth Lopes de Lima	30	2º	01/12/2024	HR
2300001489.000396/2024-76	191878/01	Suely de Sousa Diniz Santos	30	1º	01/12/2024	HJN
0040609406.001154/2024-99	239565/03	Terezinha de Jesus Marques Salles	30	1º	20/01/2025	UPE

Claudia Moreira de Campos
Gerente de Gestão de Movimentação

Erratas:

No despacho publicado no DOE de 05.12.2024, referente ao gozo de Licença Prêmio de 60 dias a partir de 02.12.2024 da servidora **Jaciara Tavares Guerra Costa** Num/Func 1350544/01. **Onde se lê: 60 dias a partir de 02.12.2024, Leia-se: 30 dias a partir de 20.12.2024** conforme Processo SEI 2300000527.000227/2024-70.

Na Portaria SEGTES nº 936, Incluir, na relação nominal dos contratos temporários de pessoal, publicada no D.O.E de 11/12/2024.

Onde se lê:

Nome	Admissão	Função
Fernando Ramos de Oliveira	07/12/2024	Tecnico de Radiologia Plantonista

Leia-se:

Nome	Admissão	Função
Fernando Ramos de Oliveira	06/12/2024	Tecnico de Radiologia Plantonista

EDITAL

PROCESSOS Nº 2300000212.000549/2024-62, 2300000212.000570/2024-68, 2300000212.000573/2024-00, 2300000212.000563/2024-66, 2300000212.000569/2024-33, 2300000212.000560/2024-22, 2300000212.000554/2024-75, 2300000212.000572/2024-57 PRAZO DE 05 DIAS. A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, instaurada pela Portaria NCO Nº 138, de 08 de maio de 2024, notifica a Associação Saúde Solidária para Desenvolvimento da Saúde, Educação, Ciência e Cultura - ASSOSIUDE, referente à instauração das TCESP n. 011/2024, 012/2024, 013/2024, 014/2024, 015/2024, 016/2024, 017/2024 e 018/2024, instauradas através das Portarias n. 283/2024, 284/2024, 285/2024, 286/2024, 287/2024, 288/2024, 289/2024 e 290/2024 - Termo de Fomento n. 012/2017, 22/2017, 10/2017, 11/2017, 19/2017, 27/2017, 15/2017 e 13/2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação deste, apresente defesa ou realize a quitação do débito, sendo-lhe facultada acompanhar o processo pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, ter vista dos autos, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos quando se tratar de prova pericial, bem como apresentar defesa ou ressarcir os prejuízos, nos termos do art. 9º, IV da Resolução TC nº 36/2018. A apresentação de defesa ou a solicitação da guia de pagamento deverá ser encaminhada/solicitada à Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, em funcionamento no edifício anexo da Secretaria Estadual de Saúde, situado na Rua Professor Celestino Malzac, 425, Bongi - Recife/PE - CEP 50830-248, telefone (81) 3184-4041, no horário das 07:00 às 13:00 horas ou através do email: tcesp.ses@gmail.com. Recife, 17 de dezembro de 2024

Ingrid Lissa
Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Portaria NCO nº 423. A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 041/2023, publicada no D.O.E. de 04.03.2023, com fundamento nos artigos 214 a 220 da Lei nº 6.123, de 20.07.1968.

CONSIDERANDO o teor do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR instaurado através da Portaria nº 406/2023 da Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, publicada no D.O.E. de 28/10/2023, a fim de apurar possível irregularidade funcional do(a) servidor(a) Elza Carmem de Almeida Accioly Webler, matrícula nº 255.068-7/SES;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão da 2ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, a qual conclui pela responsabilidade da indiciada, opinando pela:

- DEMISSÃO do referido servidor, de acordo com o art. 204, inciso II e parágrafo único, da Lei 6.123/68;

II- Contar os efeitos desta portaria a partir da sua publicação.

Christiane Kelli de Araujo Barbosa
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde

Portaria NCO nº 424. A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 041/2023, publicada no D.O.E. de 04.03.2023, com fundamento nos artigos 214 a 220 da Lei nº 6.123, de 20.07.1968.

CONSIDERANDO o teor do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR instaurado através da Portaria nº 192/2024 da Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, publicada no D.O.E. de 31/05/2024, a fim de apurar possível irregularidade funcional do(a) servidor(a) YANNE LINHARES BRAGA, matrícula funcional: nº 400.792-1/SES. **RESOLVE:**

I – HOMOLOGAR a decisão da 2ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, a qual conclui pela responsabilidade do indiciado, opinando pela:

- Suspensão, pelo período de dois dias convertida em multa pecuniária, tendo em vista o caráter essencial da atividade desenvolvida pela acusada, conforme preceitua o parágrafo único do Art. 202 da Lei nº 6.123/68;

II- Contar os efeitos desta Portaria a partir da sua publicação.

Christiane Kelli de Araujo Barbosa
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde

Portaria NCO nº 425. A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 041/2023, publicada no D.O.E. de 04.03.2023, com fundamento nos artigos 214 a 220 da Lei nº 6.123, de 20.07.1968.

CONSIDERANDO o teor do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR instaurado através da Portaria nº 087/2024 da Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, publicada no D.O.E. de 13/03/2024, a fim de apurar possível irregularidade funcional do(a) servidor(a) Thiago Bezerra de Moraes, Matrícula: 334.809-1/SES; **RESOLVE:**

I – HOMOLOGAR a decisão da 2ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, a qual conclui pela responsabilidade do indiciado, opinando pela:

- DEMISSÃO do referido servidor, conforme preceitua o art. 199, inciso V, Lei nº 6123, de 1968.

II- Contar os efeitos desta portaria a partir da sua publicação.

Christiane Kelli de Araujo Barbosa
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde

Portaria NCO nº 426. A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 041/2023, publicada no D.O.E. de 04.03.2023, com fundamento nos artigos 214 a 220 da Lei nº 6.123, de 20.07.1968.

CONSIDERANDO o teor do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR instaurado através da Portaria nº 478/2019 da Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, publicada no D.O.E. de 05/09/2019, a fim de apurar possível irregularidade funcional do(a) servidor(a) Paulo José Alves, matrícula nº 297.221-2/SES.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão da 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, a qual conclui pela responsabilidade do indiciado, opinando pelo:

- DEMISSÃO, de acordo com o art. 204, II, da Lei 6.123/68.

II- Contar os efeitos desta portaria a partir da sua publicação.

Christiane Kelli de Araujo Barbosa
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde

Portaria NCO nº 427. A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 041/2023, publicada no D.O.E. de 04.03.2023, com fundamento nos artigos 214 a 220 da Lei nº 6.123, de 20.07.1968.

CONSIDERANDO o teor do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR instaurado através da Portaria nº 321/2024 da Secretária de Saúde de Pernambuco, publicada no D.O.E. de 14.09.2024, a fim de apurar possível irregularidade funcional do(a) servidor(a) ROBERTA VELOSO SOBREIRA, matrícula: 319.042-0SES.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão da 2ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, a qual conclui pela inocência do servidor, opinando pelo:

- Arquivamento do presente processo, de acordo com o art. 235, §1º primeira parte, da Lei Nº 6.123/68

II- Contar os efeitos desta portaria a partir da sua publicação.

Christiane Kelli de Araujo Barbosa
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde

PORTARIA NCO Nº 428. A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 041/2023, publicada no D.O.E. de 04.03.2023, com fundamento nos artigos 214 a 220 da Lei nº 6.123, de 20.07.1968.

CONSIDERANDO o teor do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR instaurado através da Portaria nº 698/2019 da (Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde/Secretaria Executiva de Administração e Finanças), publicada no D.O.E. de 12.11.2019, a fim de apurar possível irregularidade funcional do(a) servidor(a) MARIA HELENA G.DOS SANTOS, matrícula nº 193.270-30/SES. **RESOLVE:**

I – HOMOLOGAR a decisão da 3ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, a qual conclui pela responsabilidade do indiciado, opinando pelo:

- DEMISSÃO do referido servidor, de acordo com o art. 204, inciso II e parágrafo único, da Lei 6.123/68;

II- Contar os efeitos desta portaria a partir da sua publicação.

Christiane Kelli de Araujo Barbosa
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde

PORTARIA NCO Nº 429. A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 041/2023, publicada no D.O.E. de 04.03.2023, com fundamento nos artigos 214 a 220 da Lei nº 6.123, de 20.07.1968. **CONSIDERANDO** o teor do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR instaurado através da Portaria nº 152/2022 da Secretaria Executiva de Administração e Finanças, publicada no D.O.E. de 02/03/2022, a fim de apurar possível irregularidade funcional do(a) servidor(a) JONAS MARCOS FELIPE, matrícula nº 401.704-8/SES. **RESOLVE:**

I – HOMOLOGAR a decisão da 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, a qual conclui pela inocência do servidor, opinando pelo:

- ARQUIVAMENTO do presente processo, de acordo com o art. 235, §1º, da Lei nº 6.123/68;

II- Contar os efeitos desta portaria a partir da sua publicação.

Christiane Kelli de Araujo Barbosa
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde

PORTARIA NCO Nº 430. A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 041/2023, publicada no D.O.E. de 04.03.2023, com fundamento nos artigos 214 a 220 da Lei nº 6.123, de 20.07.1968. **CONSIDERANDO** o teor do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR instaurado através da Portaria nº 357/2020 da Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, publicada no D.O.E. de 30/06/2020, a fim de apurar possível irregularidade funcional do(a) servidor(a) JACKSON SOUZA SANTOS, matrícula nº 386.272-0/SES. **RESOLVE:**

I – HOMOLOGAR a decisão da 2ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, a qual conclui pela inocência do indiciado, opinando pelo:

- ARQUIVAMENTO do presente processo, de acordo com o art. 235, §1º primeira parte, da Lei nº 6.123/68;

II- Contar os efeitos desta Portaria a partir da sua publicação.

Christiane Kelli de Araujo Barbosa
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde

PORTARIA NCO Nº 431. A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 041/2023, publicada no D.O.E. de 04.03.2023, com fundamento nos artigos 214 a 220 da Lei nº 6.123, de 20.07.1968. **CONSIDERANDO** o teor do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR instaurado através da Portaria nº 187/2023 da Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, publicada no D.O.E. de 20/06/2023, a fim de apurar possível irregularidade contida na CI nº 11/2023 da Ouvidoria o Hospital da Restauração, relativos aos SEI nº 2300001812.000055/2023-09 e SEI nº 2300000181.000296/2023-51. **RESOLVE:**

I – HOMOLOGAR a decisão da 2ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, a qual conclui pela inexistência de irregularidade, opinando pelo:

- Arquivamento do presente processo, de acordo com o art. 218, I, da Lei Nº 6.123/68;

II- Contar os efeitos desta portaria a partir da sua publicação.

Christiane Kelli de Araujo Barbosa
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde

PORTARIA NCO Nº 432. A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 041/2023, publicada no D.O.E. de 04.03.2023, com fundamento nos artigos 214 a 220 da Lei nº 6.123, de 20.07.1968. **CONSIDERANDO** o teor do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR instaurado através da Portaria nº 300/2021 da Secretaria Executiva de Administração e Finanças, publicada no D.O.E. de 27/07/2021, a fim de apurar possível irregularidade funcional do(a) servidor(a) MIRNA WALESKA VASCONCELOS DE MILLA, matrícula nº 383.081-0/370.866-7. **RESOLVE:**

I – HOMOLOGAR a decisão da 1ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, a qual conclui pela inocência da indiciada, opinando pelo:

- ARQUIVAMENTO do presente processo, de acordo com o art. 235, §1º, da Lei nº 6.123/68.

II- Contar os efeitos desta Portaria a partir da sua publicação.

Christiane Kelli de Araujo Barbosa
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde

PORTARIA NCO Nº 433. A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 041/2023, publicada no D.O.E. de 04.03.2023, com fundamento nos artigos 214 a 220 da Lei nº 6.123, de 20.07.1968. **CONSIDERANDO** o teor do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR instaurado através da Portaria nº 778/2022 da Secretaria Executiva de Administração e Finanças, publicada no D.O.E. de 27.12.2024, a fim de apurar possível irregularidade funcional da servidora: ETELVINA MARIA TENÓRIO VAZ, matrícula nº 234.328-2/SES. **RESOLVE:**

I – HOMOLOGAR a decisão da 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, a qual conclui pela inocência da servidora, opinando pelo:

- ARQUIVAMENTO do presente processo, de acordo com o art. 235, §1º primeira parte, da Lei Nº 6.123/68;

II- Contar os efeitos desta portaria a partir da sua publicação.

Christiane Kelli de Araujo Barbosa
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde

Portaria NCO nº 434. A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 041/2023, publicada no D.O.E. de 04.03.2023, com fundamento nos artigos 214 a 220 da Lei nº 6.123, de 20.07.1968.

CONSIDERANDO o teor do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR instaurado através da Portaria nº 337/2022 da Secretaria Executiva de Administração e Finanças, publicada no D.O.E. de 03/05/2022, a fim de apurar possível irregularidade contida no MEMO OC Nº 922/2019 da Superintendência de Ouvidoria, relativos ao processo SEI nº 2300011823.000059/2022-22 e SEI nº 2300011823.000004/2021-31;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão da 2ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, a qual conclui pela inexistência de irregularidade, opinando pelo:

● **Arquivamento** do presente processo, de acordo com o art. 218, I, da Lei nº 6.123/68;

II- Contar os efeitos desta portaria a partir da sua publicação.

Christiane Kelli de Araujo Barbosa

Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde

PORTARIA NCO Nº 435. A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 041/2023, publicada no D.O.E. de 04.03.2023, com fundamento nos artigos 214 a 220 da Lei nº 6.123, de 20.07.1968. **RESOLVE:**

I– Tomar sem efeito a Portaria NCO 364, publicada no DOE de 16/09/2023, que homologou o Processo Administrativo Disciplinar referente ao Ofício nº 0415/17 do Hospital da Restauração do Recife, relativos ao processo SEI nº 2300011823.000009/2021-64, que concluiu pela Demissão da servidora **MARIANA EMIDIO DULTRA**, matrícula nº 376.108-8/SES.

II –Contar os efeitos desta Portaria a partir da data da sua publicação.

Christiane Kelli de Araujo Barbosa

Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde

PORTARIA NCO Nº 436. A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 041/2023, publicada no D.O.E. de 04.03.2023, com fundamento nos artigos 214 a 220 da Lei nº 6.123, de 20.07.1968. **RESOLVE:**

I– Tomar sem efeito a Portaria NCO nº 021 DOE de 31/01/2024, que homologou o Processo Administrativo Disciplinar referente ao Ofício nº 131/2019 do Hospital da Mirueira e da SAIF nº 001017/2019, relativos ao SIGEPE nº 0024088-4/2019, que concluiu pela Demissão do servidor JACKSON SOUZA SANTOS, matrícula nº 386.272-0/SES.

II –Contar os efeitos desta Portaria a partir da data da sua publicação.

Christiane Kelli de Araujo Barbosa

Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde

PORTARIA NCO Nº 437. A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 041/2023, publicada no D.O.E. de 04.03.2023, com fundamento nos artigos 214 a 220 da Lei nº 6.123, de 20.07.1968. **RESOLVE:**

I– Tomar sem efeito a Portaria NCO 369, publicada no DOE de 16/09/2023, que homologou o Processo Administrativo Disciplinar referente ao Ofício nº 879 do Hospital Agamenon Magalhães e da SAIF nº 000989/2018, relativos ao processo SEI nº 0057031-7/2018, que concluiu com a Demissão da servidora **MIRNA WALESKA VASCONCELOS DE MILLA**, matrícula nº **383.081-0/370.866-7**;

II –Contar os efeitos desta Portaria a partir da data da sua publicação.

Christiane Kelli de Araujo Barbosa

Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde

PORTARIA NCO Nº 438. A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 041/2023, publicada no D.O.E. de 04.03.2023, com fundamento nos artigos 214 a 220 da Lei nº 6.123, de 20.07.1968. **RESOLVE:**

I– Tomar sem efeito a Portaria NCO 405 publicada no DOE de 28/10/2023, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar referente a Manifestação nº 4399734 da Ouvidoria da Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco, relativos ao processo SEI nº 2300000384.000416/2021-71 e SEI nº 2300001812.000131/2023-78;

II –Contar os efeitos desta Portaria a partir da data da sua publicação.

Christiane Kelli de Araujo Barbosa

Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde

Portaria NCO nº 439. A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 041/2023, publicada no D.O.E. de 04.03.2023, com fundamento nos artigos 214 a 220 da Lei nº 6.123, de 20.07.1968.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 01998.002.008/2022-0026 do Ministério Público de Pernambuco, relativos ao processo SEI nº 2300001812.000201/2024-79 e SEI nº 2300000034.000130/2023-28;

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dentre outros prescritos no caput do art. 37 da Constituição Federal. **RESOLVE:**

I – Instaurar Inquérito Administrativo, que tramitará na 2ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar os fatos de que trata o SEI supracitado, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, observando-se o disposto no art. 5º, LV, da Constituição Federal ao analisar os fatos e colher as provas.

II – Determinar, desde logo, que se junte aos autos o Ofício nº 01998.002.008/2022-0026 do Ministério Público de Pernambuco, relativos ao processo SEI nº 2300001812.000201/2024-79 e SEI nº 2300000034.000130/2023-28, bem como os demais documentos a ele anexados, que farão parte integrante do presente processo;

III – Contar os efeitos desta Portaria a partir da data de sua publicação.

Christiane Kelli de Araujo Barbosa

Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde

Portaria NCO nº 440. A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 041/2023, publicada no D.O.E. de 04.03.2023, com fundamento nos artigos 214 a 220 da Lei nº 6.123, de 20.07.1968.

CONSIDERANDO o teor da Portaria de Homologação NCO nº 400 publicada no D.O.E de 27/11/2024 e SAIF nº [59375867](#),pág 03, relativos ao processo SEI nº 2300001812.000183/2024-25 e SEI nº 2300001812.000041/2024-68;

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dentre outros prescritos no caput do art. 37 da Constituição Federal. **RESOLVE:**

I – Instaurar Inquérito Administrativo, que tramitará na **2ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar**, a fim de apurar os fatos de que trata o SEI supracitado, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, observando-se o disposto no art. 5º, LV, da Constituição Federal ao analisar os fatos e colher as provas.

II – Determinar, desde logo, que se junte aos autos a Portaria de Homologação NCO nº 400 publicada no D.O.E de 27/11/2024, SAIF nº [59375867](#),pág 03, relativos ao processo SEI nº 2300001812.000183/2024-25 e SEI nº 2300001812.000041/2024-68, bem como os demais documentos a ele anexados, que farão parte integrante do presente processo;

III – Contar os efeitos desta Portaria a partir da data de sua publicação.

Christiane Kelli de Araujo Barbosa

Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde

Portaria NCO nº 441. A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 041/2023, publicada no D.O.E. de 04.03.2023, com fundamento nos artigos 214 a 220 da Lei nº 6.123, de 20.07.1968.

CONSIDERANDO o teor do Termo de Comunicação nº 004/2021 da Coordenação de Auditoria de Pessoal – CAP/SCGE e da SAIF nº [58801688](#) pág. 29, relativos ao processo SEI nº 2300001812.000168/2024-87 e SEI nº 2300000135.000210/2022-64;

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dentre outros prescritos no caput do art. 37 da Constituição Federal. **RESOLVE:**

I – Instaurar Inquérito Administrativo, que tramitará na **1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar**, a fim de apurar os fatos de que trata o SEI supracitado, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, observando-se o disposto no art. 5º, LV, da Constituição Federal ao analisar os fatos e colher as provas.

II – Determinar, desde logo, que se junte aos autos o Termo de comunicação nº 004/2021 da Coordenação de Auditoria de Pessoal – CAP/SCGE e da SAIF nº [58801688](#) pág. 29, relativos ao processo SEI nº 2300001812.000168/2024-87 e SEI nº 2300000135.000210/2022-64, bem como os demais documentos a ele anexados, que farão parte integrante do presente processo;

III – Contar os efeitos desta Portaria a partir da data de sua publicação.

Christiane Kelli de Araujo Barbosa

Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde

Portaria NCO nº 442. A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 041/2023, publicada no D.O.E. de 04.03.2023, com fundamento nos artigos 214 a 220 da Lei nº 6.123, de 20.07.1968.

CONSIDERANDO o teor do Termo de Comunicação de Inconsistências nº 004/2021 da Coordenação de Auditoria de Pessoal – CAP/SCGE e da SAIF doc. 58984615 na pag. 32, relativos ao processo SEI Nº 2300001812.000171/2024-09 e SEI nº 2300000135.000198/2022-98;

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dentre outros prescritos no caput do art. 37 da Constituição Federal. **RESOLVE:**

I – Instaurar Inquérito Administrativo, que tramitará na 2ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar os fatos de que trata o SEI supracitado, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, observando-se o disposto no art. 5º, LV, da Constituição Federal ao analisar os fatos e colher as provas.

II – Determinar, desde logo, que se junte aos autos do Termo de Comunicação de Inconsistências nº 004/2021 da Coordenação de Auditoria de Pessoal – CAP/SCGE e da SAIF doc. 58984615 na pag. 32, relativos ao processo SEI Nº 2300001812.000171/2024-09 e SEI nº 2300000135.000198/2022-98, bem como os demais documentos a ele anexados, que farão parte integrante do presente processo;

III – Contar os efeitos desta Portaria a partir da data de sua publicação.

Christiane Kelli de Araujo Barbosa

Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde

Portaria NCO nº 443. A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 041/2023, publicada no D.O.E. de 04.03.2023, com fundamento nos artigos 214 a 220 da Lei nº 6.123, de 20.07.1968.

CONSIDERANDO o teor teor do Termo de Comunicação de Inconsistências nº 004/2021 da Coordenação de Auditoria de Pessoal – CAP/SCGE e da SAIF Nº 59095534 PÁG 35, relativos ao processo SEI Nº 2300001812.000172/2024-45 e SEI nº 2300000135.000221/2022-44;

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dentre outros prescritos no caput do art. 37 da Constituição Federal. **RESOLVE:**

I – Instaurar Inquérito Administrativo, que tramitará na 3ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar os fatos de que trata o SEI supracitado, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, observando-se o disposto no art. 5º, LV, da Constituição Federal ao analisar os fatos e colher as provas.

II – Determinar, desde logo, que se junte aos autos o teor do Termo de Comunicação de Inconsistências nº 004/2021 da Coordenação de Auditoria de Pessoal – CAP/SCGE e da SAIF Nº 59095534 PÁG 35, relativos ao processo SEI Nº 2300001812.000172/2024-45 e SEI nº2300000135.000221/2022-44, bem como os demais documentos a ele anexados, que farão parte integrante do presente processo;

III – Contar os efeitos desta Portaria a partir da data de sua publicação.

Christiane Kelli de Araujo Barbosa

Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde

Portaria NCO nº 444. A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 041/2023, publicada no D.O.E. de 04.03.2023, com fundamento nos artigos 214 a 220 da Lei nº 6.123, de 20.07.1968.

CONSIDERANDO o teor do Termo de Comunicação de Inconsistências nº 004/2021 da Coordenação de Auditoria de Pessoal – CAP/SCGE e da SAIF doc. 59266184, pág. 1, relativos ao processo SEI Nº 2300001812.000174/2024-34 e SEI nº 2300000135.000215/2022-97;

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dentre outros prescritos no caput do art. 37 da Constituição Federal. **RESOLVE:**

I – Instaurar Inquérito Administrativo, que tramitará na **3ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar**, a fim de apurar os fatos de que trata o SEI supracitado, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, observando-se o disposto no art. 5º, LV, da Constituição Federal ao analisar os fatos e colher as provas.

II – Determinar, desde logo, que se junte aos autos do Termo de Comunicação de Inconsistências nº 004/2021 da Coordenação de Auditoria de Pessoal – CAP/SCGE e da SAIF doc. 59266184, pág. 1, relativos ao processo SEI Nº 2300001812.000174/2024-34 e SEI nº 2300000135.000215/2022-97, bem como os demais documentos a ele anexados, que farão parte integrante do presente processo;

III – Contar os efeitos desta Portaria a partir da data de sua publicação.

Christiane Kelli de Araujo Barbosa

Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde

Portaria NCO nº 445. A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 041/2023, publicada no D.O.E. de 04.03.2023, com fundamento nos artigos 214 a 220 da Lei nº 6.123, de 20.07.1968.

CONSIDERANDO o teor do teor do Termo de comunicação nº 004/2021 da Coordenação de Auditoria de Pessoal – CAP/SCGE, relativos ao processo SEI nº 2300001812.000192/2024-16 e SEI nº 2300000135.000219/2022-75;

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dentre outros prescritos no caput do art. 37 da Constituição Federal. **RESOLVE:**

I – Instaurar Inquérito Administrativo, que tramitará na **1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar**, a fim de apurar os fatos de que trata o SEI supracitado, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, observando-se o disposto no art. 5º, LV, da Constituição Federal ao analisar os fatos e colher as provas.

II – Determinar, desde logo, que se junte aos autos o do Termo de comunicação nº 004/2021 da Coordenação de Auditoria de Pessoal – CAP/SCGE, relativos ao processo SEI nº 2300001812.000192/2024-16 e SEI nº 2300000135.000219/2022-75,; bem como os demais documentos a ele anexados, que farão parte integrante do presente processo;

III – Contar os efeitos desta Portaria a partir da data de sua publicação.

Christiane Kelli de Araujo Barbosa

Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde

PORTARIA NCO Nº 446. A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 041/2023, publicada no D.O.E. de 04.03.2023, com fundamento nos artigos 214 a 220 da Lei nº 6.123, de 20.07.1968. **CONSIDERANDO** o teor do Termo de comunicação nº 004/2021 da Coordenação de Auditoria de Pessoal – CAP/SCGE e SAIF nº 60439014 pág 28, relativos ao processo SEI nº 2300001812.000211/2024-12 e SEI nº 2300000135.000208/2022-95;

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, moralidade, publicidade e eficiência, dentre outros prescritos no caput do art. 37 da Constituição Federal. **RESOLVE:**

I – Instaurar Inquérito Administrativo, que tramitará na 3ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar os fatos de que trata o SEI supracitado, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, observando-se o disposto no art. 5º, LV, da Constituição Federal ao analisar os fatos e colher as provas.

II – Determinar, desde logo, que se junte aos autos o Termo de comunicação nº 004/2021 da Coordenação de Auditoria de Pessoal – CAP/SCGE e SAIF nº 60439014 pág 28, relativos ao processo SEI nº 2300001812.000211/2024-12 e SEI nº 2300000135.000208/2022-95, bem como os demais documentos a ele anexados, que farão parte integrante do presente processo;

III – Contar os efeitos desta Portaria a partir da data de sua publicação.

Christiane Kelli de Araujo Barbosa

Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde

Portaria NCO nº 447. A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 041/2023, publicada no D.O.E. de 04.03.2023, com fundamento nos artigos 214 a 220 da Lei nº 6.123, de 20.07.1968.

CONSIDERANDO o teor do Termo de Comunicação de Inconsistências nº 004/2021 da Coordenação de Auditoria de Pessoal – CAP/SCGE, relativos ao processo SEI Nº 2300001812.000193/2024-61 e SEI nº 2300000135.000217/2022-86;

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dentre outros prescritos no caput do art. 37 da Constituição Federal. **RESOLVE:**

I – Instaurar Inquérito Administrativo, que tramitará na **2ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar**, a fim de apurar os fatos de que trata o SEI supracitado, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, observando-se o disposto no art. 5º, LV, da Constituição Federal ao analisar os fatos e colher as provas.

II – Determinar, desde logo, que se junte aos autos o Termo de Comunicação de Inconsistências nº 004/2021 da Coordenação de Auditoria de Pessoal – CAP/SCGE, relativos ao processo SEI Nº 2300001812.000193/2024-61 e SEI nº 2300000135.000217/2022-86, bem como os demais documentos a ele anexados, que farão parte integrante do presente processo;

III – Contar os efeitos desta Portaria a partir da data de sua publicação.

Christiane Kelli de Araujo Barbosa

Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde

Portaria NCO nº 448. A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 041/2023, publicada no D.O.E. de 04.03.2023, com fundamento nos artigos 214 a 220 da Lei nº 6.123, de 20.07.1968.

CONSIDERANDO o teor do Termo de Comunicação de Inconsistências nº 004/2021 da Coordenação de Auditoria de Pessoal – CAP/SCGE, relativo ao processo SEI nº 2300001812.000194/2024-13 e SEI nº 2300000135.000229/2022-19;

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dentre outros prescritos no caput do art. 37 da Constituição Federal. **RESOLVE:**

I – Instaurar Inquérito Administrativo, que tramitará na 3ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar os fatos de que trata o SEI supracitado, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, observando-se o disposto no art. 5º, LV, da Constituição Federal ao analisar os fatos e colher as provas.

II – Determinar, desde logo, que se junte aos autos Termo de Comunicação de Inconsistências nº 004/2021 da Coordenação de Auditoria de Pessoal – CAP/SCGE, relativos ao processo SEI nº 2300001812.000194/2024-13 e SEI nº 2300000135.000229/2022-19, bem como os demais documentos a ele anexados, que farão parte integrante do presente processo;

III – Contar os efeitos desta Portaria a partir da data de sua publicação.

Christiane Kelli de Araujo Barbosa

Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde

PORTARIA NCO Nº 449. A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 041/2023, publicada no D.O.E. de 04.03.2023, com fundamento nos artigos 214 a 220 da Lei nº 6.123, de 20.07.1968. **CONSIDERANDO** o teor do Termo de comunicação nº 004/2021 da Coordenação de Auditoria de Pessoal – CAP/SCGE, relativos ao processo SEI nº 2300001812.000209/2024-35 e SEI nº 2300000135.000195/2022-54; **CONSIDERANDO** que a Administração Pública é regida pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dentre outros prescritos no caput do art. 37 da Constituição Federal. **RESOLVE:**

I – Instaurar Inquérito Administrativo, que tramitará na 3ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar os fatos de que trata o SEI supracitado, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, observando-se o disposto no art. 5º, LV, da Constituição Federal ao analisar os fatos e colher as provas.

II – Determinar, desde logo, que se junte aos autos o Termo de comunicação nº 004/2021 da Coordenação de Auditoria de Pessoal – CAP/SCGE, relativos ao processo SEI nº 2300001812.000209/2024-35 e SEI nº 2300000135.000195/2022-54, bem como os demais documentos a ele anexados, que farão parte integrante do presente processo;

III – Contar os efeitos desta Portaria a partir da data de sua publicação.

Christiane Kelli de Araujo Barbosa
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde

PORTARIA NCO Nº 450. A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 041/2023, publicada no D.O.E. de 04.03.2023, com fundamento nos artigos 214 a 220 da Lei nº 6.123, de 20.07.1968. **CONSIDERANDO** o teor do Termo de comunicação nº 004/2021 da Coordenação de Auditoria de Pessoal – CAP/SCGE, relativos ao processo SEI nº 2300001812.000207/2024-46 e SEI nº 2300000135.000201/2022-73; **CONSIDERANDO** que a Administração Pública é regida pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dentre outros prescritos no caput do art. 37 da Constituição Federal. **RESOLVE:**

I – Instaurar Inquérito Administrativo, que tramitará na 2ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar os fatos de que trata o SEI supracitado, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, observando-se o disposto no art. 5º, LV, da Constituição Federal ao analisar os fatos e colher as provas.

II – Determinar, desde logo, que se junte aos autos o Termo de comunicação nº 004/2021 da Coordenação de Auditoria de Pessoal – CAP/SCGE, relativos ao processo SEI nº 2300001812.000207/2024-46 e SEI nº 2300000135.000201/2022-73, bem como os demais documentos a ele anexados, que farão parte integrante do presente processo;

III – Contar os efeitos desta Portaria a partir da data de sua publicação.

Christiane Kelli de Araujo Barbosa
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde

PORTARIA NCO Nº 451. A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 041/2023, publicada no D.O.E. de 04.03.2023, com fundamento nos artigos 214 a 220 da Lei nº 6.123, de 20.07.1968. **CONSIDERANDO** o teor do Termo de comunicação nº 004/2021 da Coordenação de Auditoria de Pessoal – CAP/SCGE, relativos ao processo SEI nº 2300001812.000208/2024-91 e SEI nº 2300000135.000205/2022-51; **CONSIDERANDO** que a Administração Pública é regida pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dentre outros prescritos no caput do art. 37 da Constituição Federal. **RESOLVE:**

I – Instaurar Inquérito Administrativo, que tramitará na 2ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar os fatos de que trata o SEI supracitado, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, observando-se o disposto no art. 5º, LV, da Constituição Federal ao analisar os fatos e colher as provas.

II – Determinar, desde logo, que se junte aos autos o Termo de comunicação nº 004/2021 da Coordenação de Auditoria de Pessoal – CAP/SCGE, relativos ao processo SEI nº 2300001812.000208/2024-91 e SEI nº 2300000135.000205/2022-51, bem como os demais documentos a ele anexados, que farão parte integrante do presente processo;

III – Contar os efeitos desta Portaria a partir da data de sua publicação.

Christiane Kelli de Araujo Barbosa
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Procuradora-Geral: **Bianca Ferreira Teixeira**

PORTARIA Nº. 188 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO GERAL DA PGE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 61/04, e Portaria PGE nº. 72, de 03.07.23, **RESOLVE:** Conceder ao procurador Zadig Costa Cruz de Oliveira, mat. func. nº. 1159593, o 2º decênio da licença-prêmio, a partir de 17.06.18, deferido nos termos do Parecer nº 0567/24, da Procuradoria Consultiva.

LEONARDO GUIMARÃES FREIRE
Procurador do Estado de Pernambuco
Secretário-Geral da PGE

PORTARIA Nº. 189 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

A PROCURADORA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 02/90, **RESOLVE:** Conceder a procuradora Ana Karina Pereira dos Santos Soares, mat. func. nº. 1129320, o abono de permanência, a partir de 30.11.24, deferido nos termos do parecer nº.0562/24, da Procuradoria Consultiva.

BIANCA FERREIRA TEIXEIRA
Procuradora Geral do Estado

PORTARIA Nº. 190 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

A PROCURADORA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 02/90, **RESOLVE:** Autorizar a anotação de tempo de serviço/contribuição do Procurador Zadig Costa Cruz de Oliveira, mat. func. 1159593, deferido nos termos do parecer nº. 0555/24 da Procuradoria Consultiva, 626 dias = 01 ano, 08 meses e 21 dias.

BIANCA FERREIRA TEIXEIRA
Procuradora Geral do Estado

Repartições Estaduais

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE PERNAMBUCO - ARPE

ERRATA DE PORTARIA

Na **PORTARIA ARPE Nº 060**, de 21 de novembro de 2024, publicada no DOE/PE de 23/11/2024, onde se lê: *no período de 17/12/2024 a 30/01/2025*, leia-se: *no período de 16/12/2024 a 29/01/2025*.

AGÊNCIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - CPRH

Portaria nº 267/2024

Portaria Conjunta CPRH - CONDEPE/FIDEM - O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - CPRH e a Diretora de Planejamento e Ordenamento Territorial respondendo pela Diretoria da Presidência da AGÊNCIA ESTADUAL DE PLANEJAMENTO E PESQUISAS DE PERNAMBUCO - CONDEPE/FIDEM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o Decreto Estadual nº 30.462, de 25/05/2007 - Aprova o Regulamento da Agência Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - CPRH, e dá outras providências; o Decreto Estadual nº 31.818, de 20/05/2008 - Altera o Regulamento da Agência Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - CPRH e o Decreto Estadual nº 38.106, de 25/04/2012 - Aprova o Regulamento da Agência Estadual de Planejamento e Pesquisas de Pernambuco - CONDEPE/FIDEM e dá outras providências. Considerando a necessidade de reunir os dados da CPRH e da CONDEPE/FIDEM em uma base de dados única a ser oficializada pelo Estado de Pernambuco para que seja possível sua inclusão na plataforma de inteligência

ambiental que a CPRH necessita para subsidiar os processos de licenciamentos. Considerando, por fim, que ambas as autarquias indicaram representantes técnicos para compor o Grupo de Trabalho. **RESOLVEM:** Art. 1º. Instituir Grupo de Trabalho (GT) Interinstitucional entre a AGÊNCIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - CPRH e a AGÊNCIA ESTADUAL DE PLANEJAMENTO E PESQUISAS DE PERNAMBUCO - CONDEPE/FIDEM com o objetivo de criação de base única em arquivo vetorial do mapa de aplicação das Áreas de Proteção de Mananciais instituídas pela Lei Estadual nº 9.860/1986; Art. 2º. Os trabalhos do GT terão prazo de 90 (noventa) dias para conclusão, autorizada a prorrogação mediante justificativa, a contar da data da publicação desta Portaria, e será composto pelos seguintes membros, sob a coordenação do primeiro: I. Representantes da AGÊNCIA CPRH: **Marcus Tibério Cahino Bezerra** - Gerente da Unidade de Uso do Solo - Mat. nº 222.953.601; **Marcos José Lacerda** - Chefe da Unidade de Geoprocessamento - Mat. nº 18325220-3; **Cinthia Renata Vieira de Lima** - Gestora da Unidade de Conservação da APA Aldeia Beberibe - Mat. nº 278.563-3; II. Representantes da AGÊNCIA CONDEPE/FIDEM: **Lorena Iumatti Siqueira Carneiro** - Gerente de Sistematização e Disseminação de Informações - Mat. nº 14214318/01; **Silvana da Mota Rocha** - Coordenadora de Parcelamento e Uso do Solo - Mat. nº 1830554/08; Art. 3º. Determinar que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Recife, 02 de dezembro de 2024. **JOSÉ DE ANCHIETA DOS SANTOS** - Diretor-Presidente da CPRH; **MARIA DE FÁTIMA RAMOS LACERDA** - Diretora-Presidente em exercício da CONDEPE/FIDEM

Portaria nº 281/2024

O Diretor-Presidente da Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH, considerando o Decreto Estadual nº 56.913 de 1º/07/2024, **RESOLVE:** 1. Designar o empregado público **JOSÉ CLEMENTE DA SILVA NETO**, matrícula nº 1.169.416-04, para responder pela Função Gratificada de Supervisão - FGS-3 do Setor de Execução Orçamentária e Financeira - SEOF/UEOF, no período de 06 de janeiro de 2025 a 05 de fevereiro de 2025, no impedimento da

titular, em razão de gozo de férias regulamentares e dispensa de serviço conforme declaração do TSE; 2. Determinar que a presente Portaria entre em vigor a partir de 06 de janeiro de 2025. Recife, 13 de dezembro de 2024. **JOSÉ DE ANCHIETA DOS SANTOS** - Diretor-Presidente

Portaria nº 291/2024

O Diretor-Presidente da Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH, considerando o Decreto Estadual nº 56.913 de 1º/07/2024, **RESOLVE:** 1. Designar a servidora **IRAILDA MARIA RAMALHO DA SILVA**, matrícula nº 2.230.917-01, para responder pela Função Gratificada de Supervisão - FGS-1 da UNIDADE DE

LICENCIAMENTO AMBIENTAL - ULIA, no período de 19 de dezembro de 2024 a 22 de janeiro de 2025, no impedimento do titular, em gozo de férias regulamentares; 2. Designar o servidor **DANIEL RICARDO DA SILVA**, Matrícula nº 2.234.483-01, para responder pela Função Gratificada de Apoio - FGA-3 da UNIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - ULIA, no período de 19 de dezembro de 2024 a 22 de janeiro de 2025, no impedimento da titular; 3. Determinar que a presente Portaria entre em vigor a partir de 19 de dezembro de 2024. Recife, 17 de dezembro de 2024. **JOSÉ DE ANCHIETA DOS SANTOS** - Diretor-Presidente

SUAPE – COMPLEXO INDUSTRIAL PORTUÁRIO GOVERNADOR ERALDO GUEIROS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO (ARTIGO 123 PARÁGRAFO 3º DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL) BIMESTRE: 5º DO EXERCÍCIO 2024

Em R\$ 1,00

FONTES DE FINANCIAMENTO			DETALHAMENTO DOS INVESTIMENTOS		
ESPECIFICAÇÃO	DO BIMESTRE	NO EXERCÍCIO	ESPECIFICAÇÃO	DO BIMESTRE	NO EXERCÍCIO
Recursos de Geração Própria (1)	975.980,43	106.535.467,52	Programa (413) – CONSOLIDAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DOS NEGÓCIOS DO COMPLEXO INDUSTRIAL PORTUÁRIO DE SUAPE	776.083,29	106.135.641,78
			Ação 4769– Dragagem do canal externo do Porto de Suape	-	84.000.000,00
			Ação 3157 – Obras de implementação, ampliação e manutenção da infraestrutura Portuária	54.015,46	16.758.450,15
			Ação 2286 – Ações de fomento e preservação social, cultural e ambiental	356.712,93	4.828.814,28
			Ação 1000 – Instalação e equipamentos – área adm.	365.354,90	528.377,35
Recursos para Aumento de Capital (2)	-	313.144,86	Programa (413)	199.897,14	399.825,74
do Tesouro		313.144,86	Ação 2286 – Ações de fomento e preservação social, cultural e ambiental	199.897,14	399.825,74
Ordinários e Operações de Crédito			Ação		
Furpe			Ação		
de Outras fontes					
Recursos de Operações de Crédito a Longo Prazo (3)	-	-	Programa (413)	-	-
Internas			Ação (3157)		
Externas					
Outras Fontes de Financiamento (especificar) (4)	-	-	Programa (413)	-	-
Governo Federal			Ação (3157)		
TOTAL DAS FONTES DE FINANCIAMENTO (5) = (1+2+3+4)	776.083,29	106.448.786,64	TOTAL DOS INVESTIMENTOS (6)	975.980,43	106.535.467,52
RESULTADO			RESULTADO		
DEFICIT (7) = (5-6, se 6 for maior que 5)	199.897,14	86.680,88	SUPERAVIT (8) = (5-6, se 5 for maior que 6)	-	-
TOTAL (5+7)	975.980,43	106.535.467,52	TOTAL (6+8)	975.980,43	106.535.467,52

GLAUBER RAMOS OLIVEIRA DE ASSIS
CPF 027.784.974-80
Contador CRC-PE 017099/O-9

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO - DETRAN

EXTRATO DE EDITAL TORNAR SEM EFEITO Nº 07/2024

O Diretor de Engenharia e Fiscalização de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco – DETRAN/PE, no uso de suas atribuições, conforme Portaria DP nº 2950/2019, de 29/04/2019, publicada no DOE Nº 80 de 30/04/2019, **RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO** as Portarias publicadas no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, dos identificados condutores, com fundamento no Código de Trânsito Brasileiro. O padrão de sequência para identificação dos dados dos condutores e portarias a seguir relacionados está disponível em edital, na sua íntegra, no endereço eletrônico (www.detran.pe.gov.br).

Recife, 18 de dezembro de 2024.

Vladimir Lacerda Melquiades
Diretor Presidente DETRAN/PE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO - DETRAN INFORME

No dia 18.12.2024, foi publicado no Boletim Interno nº 271/2024 do DETRAN-PE, contendo a Portaria DP nº 10.750/2024, que teve como objeto Credenciar e Registrar a entidade Dener Santos Silva Desenvolvimento de Cursos, estando disponível no site: <https://www.detran.pe.gov.br>

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO - DETRAN EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 10/2024 DE AUTUAÇÃO

A Autoridade de Trânsito do DETRAN/PE, no uso das suas atribuições legais, com fundamento na Lei 9.503/97-CTB, legislação complementar e Regulamentações, depois de

esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, notifica os proprietários dos veículos indicados sobre o flagrante de cometimento de infração de trânsito e da possibilidade de apresentarem razões de defesa e/ou identificação do condutor infrator nos termos da legislação pertinente, se assim desejarem ATÉ o DIA 31/01/2025, nos postos de atendimento deste Órgão ou enviando-a pelos Correios ao endereço da sede do DETRAN/PE. Findo o prazo sem a apresentação da defesa o processo tramitará à revelia do condutor. A relação completa dos veículos e das infrações cometidas está disponibilizada no site do DETRAN/PE (www.detran.pe.gov.br). Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Recife, 18 de dezembro de 2024
VLADIMIR LACERDA MELQUIADES
DIRETOR PRESIDENTE DO DETRAN

Licitações e Contratos

AGÊNCIA DE DESENVOL. ECONÔMICO DE PERNAMBUCO S.A. - ADEPE

A ADEPE, avisa aos interessados, que está prorrogando o prazo para divulgação do resultado provisório ao 2º Edital de Chamamento Público do PE Produz, até o dia **31 de dezembro de 2024**. Atentar ao novo cronograma que está disponível no site da ADEPE. Informações: Fone: (81) 3181.7327, e-mail: apl@adepe.pe.gov.br, somente em dias úteis no horário das 9h às 17h. O edital do chamamento está disponível no site: www.adepe.pe.gov.br. André Teixeira Filho, Diretor-Presidente. Pedro Henrique Neves de Holanda, Diretor de Fomento, Inovação e Arranjos Produtivos.

CENTRO UNIVERSITÁRIO INTEGRADO DE SAUDE AMAURY DE MEDEIROS - CISAM/UPE
AVISO DE ABERTURA
PROCESSO nº 3329/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 0083/2024

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO EVENTUAL DE PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTES COM CESSÃO EM REGIME DE COMODATO DE IMPRESSORA TÉRMICA SEM ÔNUS PARA O CISAM. Valor máximo estimado: **R\$ 18.734.850,00**. Entrega das propostas: até **06/01/2025, às 08:00**. Início disputa: **06/01/2025, às 08:30** (horário de Brasília). O edital na íntegra está disponível no site www.peintegrado.pe.gov.br. Outras informações: **(81) 3182.7710 - Ana Maria Jordão Alexandrino**, Pregoeira da CPL CISAM-UPE

COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO - CEPE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº 036/2024 AO CONTRATO Nº 005/2023
 CONTRATADA: MEMORATEC INTELIGÊNCIA DOCUMENTAL EIRELI.
 CNPJ/MF: 10.317.537/0001-33.
 OBJETO: Alteração do fiscal e gestor.
 AMPARO LEGAL: Cláusula décima quarta do contrato *mater*.
 DATA DE ASSINATURA: 18/12/2024.

JOÃO BALTAR FREIRE
 Diretor-Presidente

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS - CEHAB

EXTRATO DE TERMO ADITIVO – 12º Termo Aditivo ao Contrato Nº 026/2019; Contratada: **MULTISET ENGENHARIA LTDA - CNPJ Nº 03.539.154/0001-44**. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, que vigorará no período de 23/12/2024 a 22/02/2025. Recife, 18/12/2024. **PAULO FERNANDO DE LIRA JUNIOR**- Diretor Presidente.

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS - CEHAB

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 018/2024 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CONSULTIVA, PARA REALIZAR SERVIÇOS DE SUPERVISÃO, GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS DE RECUPERAÇÃO/CONTENÇÃO DE TALUDES, NO MUNICÍPIO DE BARREIROS/PE. Data da Sessão de Abertura: **dia 19 de fevereiro de 2025 às 10:00 horas**. A aquisição do edital e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia **30/12/2024**, na sala da CELOSE, devendo os interessados trazerem um pen drive para cópia do material, no horário das 10h às 17h. Endereço: sede da CEHAB, situada na Rua Odorico Mendes, nº 700, 1º andar, sala 07- CELOSE, Campo Grande, Recife/PE, CEP 52.031-080. Informações pelo telefone: (81) 3182.7555 ou e-mail: celose@cehab.pe.gov.br. Recife, 18 de dezembro de 2024. Eduardo José Monteiro Amorim - Presidente da CELOSE.

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS - CEHAB

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 019/2024 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CONSULTIVA, PARA REALIZAR SERVIÇOS DE SUPERVISÃO, GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS DE RECUPERAÇÃO/CONTENÇÃO DE TALUDES, NO MUNICÍPIO DE PALMARES/PE. Data da Sessão de Abertura: **dia 20 de fevereiro de 2025 às 10:00 horas**. A aquisição do edital e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia **30/12/2024**, na sala da CELOSE, devendo os interessados trazerem um pen drive para cópia do material, no horário das 10h às 17h. Endereço: sede da CEHAB, situada na Rua Odorico Mendes, nº 700, 1º andar, sala 07- CELOSE, Campo Grande, Recife/PE, CEP 52.031-080. Informações pelo telefone: (81) 3182.7555 ou e-mail: celose@cehab.pe.gov.br. Recife, 18 de dezembro de 2024. Eduardo José Monteiro Amorim - Presidente da CELOSE.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA

Aviso de Adiantamento: LICITAÇÃO.COMPESA Nº 136/2024 CEL1 PROCESSO Nº 2453/2024 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO PERMANENTE DO PROCESSO DE AFERIÇÃO DO DESEMPENHO DA CONCESSIONÁRIA POR VERIFICADOR INDEPENDENTE, POR MEIO DA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DO QUADRO DE INDICADORES DE DESEMPENHO - QID, QUE DETERMINARÁ O PERCENTUAL DO CUMPRIMENTO DOS ÍNDICES DE QUALIDADE DOS SERVIÇOS DA CONCESSIONÁRIA, CONTRATADA MEDIANTE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA PARA A EXPLORAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE E DO MUNICÍPIO DE GOIANA, PARA O CUMPRIMENTO DO CONTRATO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA Nº CT.PS.13.1.059. Abertura: 21/01/2025 às 09:00h. Disputa: 21/01/2025 às 11:00h. Versão Atualizada I disponível 20/12/2024. **Paulo Roberto Pinheiro dos Santos – Agente de Licitação. Regrada pela Lei 13.303/2016. Informações: Av. Dr. Jayme da Fonte, s/n – 1º andar – Sto Amaro – Recife – CEP 54.040-905, das 13h às 16h, Fone 081-3412.9051 ou através do site www.compesa.com.br**

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUAPE - COMPLEXO INDUSTRIAL PORTUÁRIO GOVERNADOR ERALDO GUEIROS

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 051/2024/CPL - PROCESSO Nº 096/2024/CPL

RATIFICO, nos termos da Lei nº 13.303/2016, Parecer jurídico da AJUR nº 343/2024, o que faço com base na Nota Técnica nº 4/2024 da Assessoria Executiva de Inovação, e com base no art. 30, inciso I, da Lei nº 13.303/16 c/c os arts. 168 e 169 do REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE SUAPE – COMPLEXO INDUSTRIAL

PORTUÁRIO GOVERNADOR ERALDO GUEIROS, para a COTA DE PATROCÍNIO PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO: MÃOS QUE UNEM PERNAMBUCO, tendo como contratado o INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO DE EMPRESAS DE BASE TECNOLÓGICA LTDA., inscrito no CNPJ sob o nº 11.053.814/0001-00, no valor total de R\$ 295.380,41 (duzentos e noventa e cinco mil, trezentos e oitenta reais e quarenta e um centavos).

Ipojuca, 18 de dezembro de 2024.

MÁRCIO GUIOT BRAGA MARTINS PEREIRA
 Diretor-Presidente

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE PERNAMBUCO - DER

CONTRATANTE: DER/PE **CONTRATADA:** COSAMPA PROJ. E CONSTRUÇÕES LTDA **PROC. SEI Nº:** 0030600036.003511/2021-65 **CONTRATO Nº:** 021/2023 **TERMO ADITIVO: TERCEIRO OBJETO:** aprovada a planilha de adequação contratual, envolvendo: acréscimos, decréscimos, supressões e inclusão de novos itens de serviço e novo cronograma físico-financeiro da obra **VALOR:** R\$ 863.581,52 passando o vl. p/ R\$ 24.508.279,51 **CLASSIFICAÇÃO DOS RECURSOS:** Programa de Trabalho: 26.782.0465.3134.A062 Natureza da Despesa: 4.4.90.51 **DATA DA ASSINATURA:** 21/11/2024 **CONTRATANTE:** DER/PE **CONTRATADA:** ASTEP ENGENHARIA LTDA **PROC. SEI Nº:** 0030600046.001043/2022-56 **CONTRATO N.º 022/2021 TERMO ADITIVO: QUINTO OBJETO:** aprovada a prorrogação do prazo da vigência contratual **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 181 dias consecutivos de 31/12/2024 p/ 30/06/2025 **DATA DA ASSINATURA:** 17/12/2024 **CONTRATANTE:** DER/PE **CONTRATADA:** SEPLANE – SERV. DE ENGENHARIA E PLANEJ. NO NORDESTE - LTDA **PROC. SEI Nº:** 0011108545.000027/2022-87 **CONTRATO N.º 041/2022 TERMO ADITIVO: SEXTO OBJETO:** aprovada a planilha de adequação contratual, com reflexo financeiro, relativa a equipe téc. de fiscalização e supervisão da obra; a prorrogação dos prazos de execução e vigência contratual e novo cronograma físico-financeiro **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 121 dias consecutivos, de 30/11/2024 p/ 31/03/2025 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 275 dias consecutivos, de 31/03/2025 p/ 31/12/2025 **VALOR:** R\$ 533.534,60 passando o vl. p/ R\$ 4.509.010,97 **CLASSIFICAÇÃO DOS RECURSOS:** Programa de Trabalho: 26.782.0927.4134.A170 Natureza da Despesa: 4.4.90.39 **DATA DA ASSINATURA:** 03/12/2024 **CONTRATANTE:** DER/PE **CONTRATADA:** JEPAC CONSTRUÇÕES LTDA **PROC. SEI Nº:** 0030600036.001671/2022-51 **CONTRATO N.º 090/2022 TERMO ADITIVO: TERCEIRO OBJETO:** aprovada a prorrogação do prazo da vigência contratual **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 181 dias consecutivos de 31/12/2024 p/ 30/06/2025 **DATA DA ASSINATURA:** 18/12/2024 **CONTRATANTE:** DER/PE **CONTRATADA:** LIDERMAC CONSTRUÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA **PROC. SEI Nº:** 0030600036.003228/2021-33 **CONTRATO N.º 006/2022 TERMO ADITIVO: QUARTO OBJETO:** aprovada a prorrogação do prazo da vigência contratual **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 181 dias consecutivos de 31/12/2024 p/ 30/06/2025 **DATA DA ASSINATURA:** 18/12/2024 Rivaldo Rodrigues de M. Filho, Diretor-Presidente do DER/PE Recife, 18/12/2024 gabari contratos nº 113/24

EMPRESA DE TURISMO DE PERNAMBUCO S/A – EMPETUR
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a CI nº 70/2014 (60221292), da Diretoria de Estruturação do Turismo, dispensando a necessidade de chamamento público para a realização do projeto promovido pelo SEBRAE, CNPJ nº 09.829.524/0001-64, intitulado IMPULSIONAR O TURISMO SUSTENTÁVEL EM PERNAMBUCO, COM FOCO NO TURISMO DE AVENTURA, a realizar-se no período de dezembro/24 a dezembro/25, tendo sido solicitado o valor de R\$ 232.780,00. Olinda, 18/12/24. Eduardo Loyó – Diretor Presidente.

FUND DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PE-FUNDARPE

Termo de Fomento 029/2024. Processo SEI nº 0040300011.000501/2024-91. PARTES: Parceiro Público: FUNDAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PERNAMBUCO - FUNDARPE, OSC: ASSOCIAÇÃO SOCIOAMBIENTAL E CULTURAL JACUIPE. CNPJ nº 24.506.253/0001-08. Gestora da Parceria designada: CRISTIANE FEITOSA CORDEIRO DE SOUZA, matrícula: nº 1812157-01. Valor total: R\$ 210.000,00. Objeto: Restaurar a cobertura do prédio central de operações da Usina Santa Terezinha em Água Preta - PE. Vigência: Início da data da assinatura do Termo de Fomento e Término 300 dias após a assinatura do termo de fomento. Assinatura: 13/12/2024. Recife, 17/12/2024. LIDIANE PESSOA CANDIDO DA COSTA PEREIRA, Diretora-Presidente em exercício da Fundarpe.

FUND DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PE-FUNDARPE

Termo de Fomento 027/2024. Processo SEI nº 0040300011.002773/2024-26. PARTES: Parceiro Público: FUNDAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PERNAMBUCO - FUNDARPE, OSC: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE TRADIÇÃO AFRO-BRASILEIRA AFOXÉ OMÔ NILÊ OGUNJÁ. CNPJ nº 16.744.671/0001-05. Gestora da Parceria designada: MARIA MILET PINHEIRO, matrícula: nº 1746600/02. Valor total: R\$ 50.014,98 . Objeto: Realizar oficinas de canto, percussão e dança para pessoas da Região Metropolitana do Recife e garantir a manutenção das atividades artísticas e formativas do grupo. Vigência: Início da data da assinatura do Termo de Fomento e Término 30 dias após a assinatura do termo de fomento. Assinatura: 12/12/2024. Recife, 17/12/2024. LIDIANE PESSOA CANDIDO DA COSTA PEREIRA, Diretora-Presidente em exercício da Fundarpe.

FUND DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PE-FUNDARPE

Termo de Fomento 031/2024. Processo SEI nº 0040300011.000683/2024-09. PARTES: Parceiro Público: FUNDAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PERNAMBUCO - FUNDARPE, OSC: INSTITUTO BOI DA MACUCA - IM. CNPJ nº 14.822.583/0001-40. Gestor da Parceria designada: MARCELO RENAN OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula: nº 4006615/01. Valor total: R\$ 100.000,00. Objeto: Projeto de aquisição de equipamentos que proverão estrutura adequada

para as exposições do Boi da Macuca. Vigência: Início da data da assinatura do Termo de Fomento e Término 365 dias após a assinatura do termo de fomento. Assinatura: 17/12/2024. Recife, 18/12/2024. LIDIANE PESSOA CANDIDO DA COSTA PEREIRA, Diretora-Presidente em exercício da Fundarpe.

FUND DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PE-FUNDARPE

Termo de Fomento 030/2024. Processo SEI nº 0040300011.001976/2024-03. PARTES: Parceiro Público: FUNDAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PERNAMBUCO - FUNDARPE, OSC: INSTITUTO PAPIRO: PESQUISA ANTROPOLOGICA E SOCIAL. CNPJ nº 14.822.583/0001-40. Gestora da Parceria designada: MARIA MILET PINHEIRO, matrícula: nº 1746600/02. Valor total: R\$ 64.000,00. Objeto: Fortalecendo Comunidades: "Formando Crianças e Jovens através da Capoeira, Dança e Agroecologia. Vigência: Início da data da assinatura do Termo de Fomento e Término 210 dias após a assinatura do termo de fomento. Assinatura: 12/12/2024. Recife, 17/12/2024. LIDIANE PESSOA CANDIDO DA COSTA PEREIRA, Diretora-Presidente em exercício da Fundarpe.

FUND DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PE-FUNDARPE

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 3213/2024;CONTRATADA: DORCAM EIRELI - ME. **CNPJ:** 19.946.727/0001-94. **Objeto:** contratação de serviços continuado de locação de veículos (com e sem motorista, dedicação exclusiva e por chamado) para atender as necessidades da FUNDARPE, durante a realização do 15º EDIÇÃO DO FESTIVAL DE CINEMA DE TRIUNFO/PE. **Vigência:** 30 dias a contar de 06/12/24. **Execução:** 06/12 a 15/12/24. **Valor:** R\$96.658,50. RECIFE, 18/12/2024, RENATA DUARTE BORBA, DIRETORA-PRESIDENTE FUNDARPE.

GABINETE DA GOVERNADORA
CONTRATO

Contrato nº 74/2024. Pregão Eletrônico Nº 0156.2023, Processo Nº 0426.2024.AC-16.PE.0156.SAD. Objeto: Fornecimento de equipamentos para cozinha industrial. Contratado: MASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 18.472.961/0001-64. Valor Total: R\$ 3.375,00. Vigência: 26/11/2024 a 26/11/2025. Gestor do Órgão: Eduardo Vieira de Sousa.

Contrato nº 75/2024. Pregão Eletrônico Nº 0156.2023, Processo Nº 0426.2024.AC-16.PE.0156.SAD. Objeto: Fornecimento de equipamentos para cozinha industrial. Contratado: E & M COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ nº 24.708.262/0001-73. Valor Total: R\$ 1.208,26. Vigência: 25/11/2024 a 25/11/2025. Gestor do Órgão: Eduardo Vieira de Sousa.

HOSPITAL AGAMENON MAGALHÃES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1364.2024.AC-64.PE.0317. SAD.SES, com validade de 12 (doze) meses. A presente Ata de Registro de Preços tem como objeto: aquisição eventual de Material Cirúrgico, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital)- Fica registrado os seguintes itens das empresas vencedoras: **CIRURTECH COMERCIO E MANUTENÇÃO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA** - CNPJ Nº 18.836.913/0001-08, (Item: 02, 04, 28 e 36) ao valor global de R\$ 250.061,58(duzentos e cinquenta mil e sessenta e um reais e oito centavos); **SAMED MAN. DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA**- CNPJ Nº 23.648.203/0001-94, Itens(23, 31 e 35) ao valor global R\$ 14.393,69(quatorze mil trezentos e noventa e três reais e sessenta e nove centavos); **ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA**-CNPJ Nº 04.956.527/0001-45, Itens(05 06, 07, 12, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 27, 30, 32, 34, 37, 38) ao valor global de R\$ 32.283,3194(trinta e dois mil duzentos e oitenta e três reais e trinta e um e noventa e quatro centavos). As especificações técnicas, bem como o preço unitário do item registrado poderão ser observadas no ato da homologação do presente processo licitatórios.

Dra. **ÂNGELA ANTONIETTA HENRIQUE LANNIA**
 Diretora Geral

HOSPITAL AGAMENON MAGALHÃES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1364.2024.AC-64.PE.0317. SAD.SES, com validade de 12 (doze) meses. A presente Ata de Registro de Preços tem como objeto o fornecimento eventual de dispositivos médicos (materiais cirúrgicos /videolaparoscopia)- Fica registrado os seguintes itens das empresas vencedoras: **RECO PRODUTOS MEDICOS LTDA**- CNPJ Nº 24.154.389/0001-98, Cotas Exclusivas (01 ao 06, 12 ao 16) e Cota Reservada (01) ao valor global de R\$ 272.454,70 (duzentos e setenta e dois mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos); **SAMED - MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA**- CNPJ Nº 23.648.203/0001-94, Cotas Exclusivas(09, 10 e 11), ao valor global R\$ 26.131,00 (vinte e seis mil cento e trinta e um reais); **INTEGRA HOSPITALAR LTDA**- CNPJ Nº 45.253.821/0001-78, itens Cotas Exclusivas 07 e 08, ao valor global R\$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais); **HOLPEMED COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA** – CNPJ: 30.060.762/0001-44, Cota Exclusiva 01. As especificações técnicas, bem como o preço unitário do item registrado poderão ser observadas no ato da homologação do presente processo licitatórios.

Dra. **ÂNGELA ANTONIETTA HENRIQUE LANNIA**
 Diretora Geral

HOSPITAL AGAMENON MAGALHÃES
AVISO DE ADESAO

O Hospital Agamenon Magalhães comunica a quem interessar, que fez adesão a Ata de Registro de Preços 43/2023, Processo licitatório nº 64583.016945/2023-17 - Pregão Eletrônico nº 43/2023 – H M A R, promovido pelo HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE que tem por objeto o eventual fornecimento de MEDICAMENTOS – ANTIBIÓTICOS, SOROS E ELETRÓLITOS - GCALC. Empresa

detentora do item: MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA, CNPJ: 10.779.833/0001-56, (Item 08), ao valor total de R\$1.920,00 (um mil novecentos e vinte reais).

AVISO DE ADESAO

O Hospital Agamenon Magalhães comunica a quem interessar, que fez adesão a Ata de Registro de Preços 207/2024, Processo licitatório nº 1620/2024 – CPL/PROCAPE - Pregão Eletrônico nº 065/2024., promovido pelo PRONTO SOCORRO CARDIOLOGICO DE PERNAMBUCO que tem por objeto o eventual fornecimento de MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR (MEDICAMENTOS). Empresa detentora do item: Panorama Comércio de Produtos Médicos e Farmacêuticos Ltda, CNPJ: 01.722.296/0001-17, (Item 5), ao valor total de R\$3.330,000 (três mil trezentos e trinta reais)

AVISO DE ADESAO

O Hospital Agamenon Magalhães comunica a quem interessar, que fez adesão a Ata de Registro de Preços 471/2023, Processo licitatório nº 23066.064577/2023-85 - Pregão Eletrônico nº 83/2023, promovido pelo UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA que tem por objeto o eventual fornecimento de MATERIAL HOSPITALAR, Empresa detentora do item: DISK LIFE LTDA, CNPJ: 04.614.288/0001-45, (Item 61), ao valor total de R\$77.000,00 (setenta e sete mil reais).

AVISO DE ADESAO

O Hospital Agamenon Magalhães comunica a quem interessar, que fez adesão a Ata de Registro de Preços 471/2023, Processo licitatório nº 23066.064577/2023-85 - Pregão Eletrônico nº 83/2023, promovido pelo UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA que tem por objeto o eventual fornecimento de MATERIAL HOSPITALAR, Empresa detentora do item: DISK LIFE LTDA, CNPJ: 04.614.288/0001-45, (Item 61), ao valor total de R\$77.000,00 (setenta e sete mil reais).

HOSPITAL JESUS NAZARENO - CARUARU
EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS Nº12/2021-PROCESSO Nº0363/2021- PREGÃO ELETRÔNICO Nº0073/2021 E SEI Nº2300002241.000001/2024-09. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE APARELHO DE ULTRASSOM COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE IMPRESSORA COMPATÍVEL COM O APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA E INSUMOS NECESSÁRIOS PARA A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO EXAME, VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DESTA UNIDADE HOSPITALAR. VIGÊNCIA DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS: MARÇO DE 2023 À OUTUBRO DE 2024. VALOR TOTAL: R\$ 116.520,00. VALOR MENSAL: R\$ 5.826,00.

CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL JESUS DE NAZARENO.

CONTRATADA: SUPPORTCARE TECNOLOGIA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 10.734.631/0001-75 - DAYVID SANTOS OLIVEIRA - DIRETOR GERAL -H.R.J.N.

INSTITUTO AGRONÔMICO DE PERNAMBUCO – IPA

CT. IPA/NUJ Nº 102/2024. Contratado **ECOLOGIC COMFORT SOLUCOES TERMICAS LTDA**. CNPJ nº 16.748.198/0001-26. Objeto: Prestação de serviços de duas requalificações de telhados na sede do IPA e na Estação Experimental de São Bento do Una. Valor Total: R\$ 48.600,00 (quarenta e oito mil e seis-centos reais). SEI: 0050100023.008614/2024-33. Vigência: 01 ano. Assinatura/ Início: 13/12/2024. **CT. IPA/NUJ Nº 103/2024.** Contratado **PEDRAGON AUTOS LTDA**. CNPJ nº 03.935.826/0001-30. Objeto: Aquisições de um veículo de transporte de no mínimo sete pessoas, zero quilômetros, através de recursos de Emenda Parlamentar nº 50.125/2024 do Deputado Estadual Antônio Moraes. Valor Total: R\$ 139.990,00 (cento e trinta e nove mil, novecentos e noventa reais). SEI: 0050100015.002163/2024-20. Vigência: 01 ano. Assinatura/Início: 18/12/2024. **TAC. IPA/NUJ Nº 10/2024.** Ajustante/Locadora: **RAYANE GOMES GONÇALVES CABRAL**. CPF nº 105.681.264-83. Objeto: Propiciar o pagamento de R\$ 6.480,00 (seis mil e quatrocentos e oitenta reais), em caráter indenizatório, ao Ajustante, em decorrência da utilização do imóvel de sua propriedade no município de Santa Cruz da Baixa Verde/ PE. Assinatura: 11/07/2024. - **ELLEN KARINE DINIZ VIEGAS –** Diretora-Presidente.

INSTITUTO DE ATENÇÃO À SAÚDE E BEM-ESTAR DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO - IASSEPE

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS AOS CONTRATOS

1º Termo aditivo ao contrato: Nº **007/2024**. Obj: acréscimo de e 6,75% a 01 posto. Contratada: **SOLSERV SERVICOS LTDA**. **CNPJ:**14.056.350/0001-84. Valor: R\$ 1.381.856,40. Recife, 17/12/2024.

6º Termo aditivo ao contrato: Nº **027/2018**. Obj: Reajuste. Contratada: **MAIDA HAPTECH SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA**. **CNPJ:** 05.323.312/0001- 50. Valor: R\$ 4.418.905,59. Recife, 17/12/2024

Recife, 18 de dezembro de 2024

DOUGLAS ROBERTO DE PAULA RODRIGUES
 Diretor Presidente

EXTRATOS DE TERMOS DE CREDENCIAMENTOS

Termo de Credenciamento Nº **0241/2024**. Contratada: **MEDLAR SOLUCOES EM SAUDE RECIFE LTDA**. CNPJ: 41.649.108/0001-97. PL 0002.2023. Obj: Prestação de serviços especializados. Vigência: 12 meses. Valor: R\$ 109.784,26. Recife, 17/12/2024.

Termo de Credenciamento Nº **0245/2024**. Contratada: **SINGULAR SERVICOS DE SAUDE LTDA**. CNPJ: 07.901.268/0001-43. PL 0002.2023. Obj: Prestação de serviços especializados. Vigência: 12 meses. Valor: R\$ 199.999,92. Recife, 17/12/2024.

Termo de Credenciamento Nº **0246/2024**. Contratada: **ESPAÇO RECRIAR CENTRO DE TERAPIAS LTDA**. CNPJ: 55.201.092/0001-60. PL 0002.2023. Obj: Prestação de serviços especializados. Vigência: 12 meses. Valor: R\$ 396.960,00. Recife, 17/12/2024.

Recife, 18 de dezembro de 2024

DOUGLAS ROBERTO DE PAULA RODRIGUES
 Diretor Presidente

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Termo de Contrato: Nº **360/2024**. Contratada: **SHALON SERVICOS DE CONSERVACAO LTDA**. CNPJ: 21.179.250/0001-

00. Obj: prestação de serviços. Vigência: 12 meses. Valor: R\$ 1.429.358,1030. Recife, 18/12/2024.

Recife, 18 de dezembro de 2024
DOUGLAS ROBERTO DE PAULA RODRIGUES
Diretor Presidente

POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO

16º Aditamento ao Contrato de Locação nº 003/2005 – UNA JUR. Objeto: Prorrogação do prazo: 01/01/2025 a 31/12/2026; Valor: R\$ 1.555,65 (mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos). Locador: PEDRO LUIS ALEXANDRE BEZERRA, CPF: 520.245.124-53. Recife, 10/12/2024. BEATRIZ CRISTINA FAKIH LEITE MARQUES. Subchefe da Polícia Civil.

POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO

3º Aditamento ao Contrato de Locação nº 009/2019 – UNA JUR. Objeto: Prorrogação do prazo: 27/12/2024 a 26/12/2024; Inclusão da Cláusula de Vigência do Contrato: continuará em vigor em qualquer hipótese de alienação do imóvel locado; Inclusão da Cláusula das Obrigações: LOCATÁRIO é obrigado a averbar o contrato e prorrogações junto à matrícula do imóvel após publicação. Valor: R\$ 6.484,49 (seis mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e nove centavos). Locadora: EDNA VIEIRA DE ALBUQUERQUE, CPF: 709.558.084-72. Recife, 17/12/2024. BEATRIZ CRISTINA FAKIH LEITE MARQUES. Subchefe da Polícia Civil.

UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - UPE / REITORIA

Extrato de Contrato

CONTRATO Nº: 30/2024. Processo nº 0062.2023.PREG-XIV. PE.0049.SAD. Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Manutenção Predial, preventiva e corretiva, com disponibilização de equipamentos, ferramentas e utensílios, sem reposição e substituição de peças. Os serviços serão executados no Instituto de Tecnologia de Pernambuco (ITEP), local onde funciona atualmente a Faculdade de Odontologia da UPE, na Av. Prof. Luiz Freire, 700 – Cidade Universitária, Recife. Contratada: Gestão de Terceirização em Serviços Seleção e Agenciamento de Mão de Obra EIRELI. CNPJ: 11.457.039/0001-59. Valor global: R\$ 159.864,48. Vigência: de 17/12/2024 a 17/12/2025. Prof.ª Dr.ª Mª do Socorro de Mendonça Cavalcanti. Reitora.

UPE - CAMPUS GARANHUNS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato 015/2024-UPE-CAMPUS GARANHUNS, Proc. 471.2023, Consumo de Saldo da ARPC-PE.0405.2023. SAD. Objeto: prestação de prestação de serviços de reserva, emissão e entrega de bilhetes aéreos para viagens nacionais e internacionais e demais serviços correlatos para UPE- Campus Arcoverde. CONTRATADA: BRASLUSO TURISMO LTDA, CNPJ 09.480.880/0001-15. Valor global de R\$ 45.380,00. Vigência: 06/12/2024 a 05/12/2025. Data da assinatura: 06/12/2024. Rosângela E. A. Falcão - Diretora

UPE Petrolina

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA PARA PEDREIRO Nº 007/2024. CONTRATADA: GESTÃO DE TERCEIRIZADOS EM SERVIÇOS SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA LTDA, CNPJ nº 11.457.039/0001-59. **OBJETO:** contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de mão-de-obra para pedreiro. **VALOR TOTAL:** R\$ 52.416,63 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e três centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** programa de trabalho 12.364.0065.0078.0000, natureza da despesa 3.3.90.37. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir de 06/01/2025.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE INABILITAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 3145.2024.0004.SEE/2024, OBJ: Credenciamento de pessoas jurídicas, para fornecimento de FARDAMENTOS, comprovadamente produzidos no Polo de Confecções do Agreste, com fulcro na Lei nº 18.531/2024, visando atender às necessidades da Secretaria de Educação e Esportes do Estado de Pernambuco. EMPRESA INABILITADA: TUTTO PERSONALIZAÇÕES LTDA., CNPJ nº 54.775.647/0001-14. Processo SEI nº 0001200207.000416/2024-11. Conforme documento SEI nº 60392142 emitido pela CCSAD IV. Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recurso. Recife, 18/11/2024. Rennata A. V. Couto – Agente de Contratação 52 - CCSAD IV.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
PROCESSO Nº 3366.2024.CCSAD IV.IN.0427.SAD.SASSEPE

Com base nas manifestações do Parecer Técnico Nº 360/2024 da Gerência da Rede Credenciada do SASSEPE e da Nota Técnica Nº 241/2024 - DAJ/IASSEPE, reconhecimento e ratificação, a Inexigibilidade de Licitação nº. 0002/2023, Processo nº 3366.2024.CCSAD IV.IN.0427.SAD.SASSEPE, fundamentada no caput do art. 25, da Lei nº 8.666/93, cujo objeto é a contratação da empresa **UNIMAGEM - CLÍNICA MÉDICA IMAGEM E DIAGNÓSTICO LTDA**, inscrita sob o nº do CNPJ: 40.888.240/0001-99, para atender às necessidades assistenciais, preventivas e/ou curativas dos usuários do Sistema de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Pernambuco – SASSEPE, no valor mensal de R\$ 80.833,33 (oitenta mil oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), e, o valor anual no total de R\$ 969.999,96 (novecentos e sessenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta e seis centavos). 17/12/2024 Francisca Rishelma Souza da Silva - Diretora de Assistência à Saúde do Servidor.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO ao **CONTRATO nº 130/2023;** Contratada: **SOLSERV SERVIÇOS EIRELI ME;** CNPJ nº 14.056.350/0001-84; Objeto: a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, correspondente ao período de 18/12/2024 a 17/12/2025, do contrato em epígrafe, cujo objeto é a prestação de serviços de Apoio Administrativo; n.º de registro: **133/2024;** Valor Total Anual de **R\$ 697.104,00;** Recife, 17 de Dezembro de 2024.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE ABERTURA

PROCESSO Nº 0014.2024.0014.SAD.DER.PE-CCSADIII
OBJETO: ELABORAÇÃO DOS PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA RESTAURAÇÃO DA RODOVIA PE-180. TRECHO: ENTR. BR-232 (BELO JARDIM) – SÃO BENTO DO UNA – ENTR. BR-423 (LAJEDO), COM EXTENSÃO TOTAL DE 40,47KM. Valor máximo estimado: R\$ 1.528.703,99. SESSÃO PÚBLICA: 25/02/2025, às 09:30horas (horário local) LOCAL: Secretaria de Administração, auditório 2º andar, sito Av. Antônio de Góes, 194 Pina, Recife/PE, perante a Comissão de Contratação CCSAD III/PE. O edital na íntegra e respectivos anexos e comunicados estão disponíveis no site www.peintegrado.pe.gov.br e www.sad.pe.gov.br (link "compras e licitações - licitações presenciais). Os envelopes dos interessados podem ser entregues na abertura da sessão pública ou via postal, na forma disposta no Edital. E-mail: ccsad3@sad.pe.gov.br. F.: 3183-7811. Ana Melissa de Carvalho Sousa Gomes, Danielly Barbosa Costa Lima Soares, Enrico Wagner Ferreira Lins de Azevedo, Orlando José dos Santos (Comissão de Contratação III).

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE ABERTURA

PROCESSO Nº 0013.2024.0013.SAD.DER.PE-CCSADIII
OBJETO: ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO DE ENGENHARIA DA ADEQUAÇÃO DA IMPLANTAÇÃO DA VIA EXISTENTE E PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA PE-121, TRECHO: ENTRONCAMENTO PATOS/VALEDEMAR LIMA – ENTRONCAMENTO PE-095 (RIACHO DAS ALMAS) - COM EXTENSÃO TOTAL DE 24,04 KM. Valor máximo estimado: R\$ 1.139.022,68. SESSÃO PÚBLICA: 20/02/2025, às 09:30horas (horário local) LOCAL: Secretaria de Administração, auditório 2º andar, sito Av. Antônio de Góes, 194 Pina, Recife/PE, perante a Comissão de Contratação CCSAD III/PE. O edital na íntegra e respectivos anexos e comunicados estão disponíveis no site www.peintegrado.pe.gov.br e www.sad.pe.gov.br (link "compras e licitações - licitações presenciais). Os envelopes dos interessados podem ser entregues na abertura da sessão pública ou via postal, na forma disposta no Edital. E-mail: ccsad3@sad.pe.gov.br. F.: 3183-7811. Ana Melissa de Carvalho Sousa Gomes, Danielly Barbosa Costa Lima Soares, Enrico Wagner Ferreira Lins de Azevedo, Orlando José dos Santos (Comissão de Contratação III).

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Aviso de Abertura

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3211.2024.AC-65.PE.0731.
SAD.HEMOPE

OBJETO: Registro de Preços para o fornecimento eventual de etiquetas para impressão de código de barras através de impressão em resina – ribbon para etiquetagem de tubos de ensaio e de bolsas de sangue utilizando impressoras de termotransferência, bem como de fita de ribbon que será utilizada nas impressoras de termotransferência, visando atender às necessidades da Hemorrede Pública do Estado de Pernambuco – Fundação HEMOPE, Valor máximo estimado: R\$ 142.746,7121 (cento e quarenta e dois mil, setecentos e quarenta e seis reais e setenta e um centavos). Entrega das Propostas até: 09/01/2025, às 08h00; Início da Disputa: 09/01/2025, às 9h00 Horário de Brasília. O edital na íntegra está disponível na página eletrônica: www.peintegrado.pe.gov.br. Outras informações: (81) 3183-7766/7828. Recomenda-se que as licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Sandro Williams de Lira Carneiro – Pregoeiro AC 16.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE ABERTURA

PROCESSO Nº 1735.2024.AC-12.PE.0525.SAD
Objeto: Formação de Ata de Registro de Preços Corporativa para a eventual prestação de serviços de locação de viaturas, do tipo motocicleta, caracterizada e descaracterizada, classificação VS-2, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência (Anexo I), destinada a atender às demandas dos órgãos da Administração Direta, Autarquias, Fundos Especiais e Fundações Públicas integrantes do Poder Executivo do Estado de Pernambuco. Valor máximo estimado: R\$ 31.449.381,4200 (trinta e um milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, trezentos e oitenta e um reais e quarenta e dois centavos). Entrega das propostas: até 09/01/2024, às 08:20. Início disputa: 09/01/2024, às 09:00 (horário de Brasília). O edital na íntegra está disponível no site www.peintegrado.pe.gov.br. Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Outras informações (81) 3183-7830. Tarcísio Ferraz. Agente de Contratação/Pregoeiro 36.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PRORROGAÇÃO DE ABERTURA

Processo nº 1695.2024.AC-01.PE.0510.SAD.FES-PE. Objeto: Registro de Preços para fornecimento eventual de Medicamentos Comprimidos (Grupo 03), visando atender às necessidades dos hospitais e estabelecimentos vinculados à Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco. Valor máximo estimado: R\$ 24.944.899,44. Entrega das propostas: até 20/12/2024, às 8h. Início disputa: 20/12/2024, às 8h30m (horário de Brasília). O edital na íntegra está disponível no site www.peintegrado.pe.gov.br. Outras informações (81) 3183-7796. **Luciene Souza**-Agente de Contratação -41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE ABERTURA - RETOMADA

PROCESSO Nº 1730.2024.AC-39.PE.0524.SAD.DASIS

Objeto: Formação de Ata de Registro de Preços para eventual prestação de serviços de esterilização, reesterilização e /ou processamento de artigos médicos hospitalares, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, visando atender às demandas do Centro Médico Hospitalar da PMPE/CBMPE e do Hospital Regional do Agreste Doutor Waldemir Ferreira. Comunicamos a retomada do pregão eletrônico, prorrogando o prazo de entrega das propostas até 07/01/2025, às 08h30. Início da Disputa: 07/01/2025, às 09h (Horários de Brasília). A resposta ao pedido de esclarecimento, bem como o edital na íntegra, estão disponíveis no site www.peintegrado.pe.gov.br. Letícia Lacerda, AC 04.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO “SINE DIE”

PROCESSO Nº 02874.2024.AC27.PE.551.SAD.SEDUC

Objeto: Formação de Ata de Registro de Preços para o fornecimento eventual de material de higiene bucal e profilaxia, a fim de atender às necessidades das Escolas Estaduais da Rede Pública para 2025. Valor máximo estimado: R\$ 14.677.654,8816. Em virtude da necessidade de ajustes técnicos do processo em epígrafe, comunica-se aos interessados que a sessão de abertura prevista para 20/12/2024 está adiada "sine die". Patrícia Lins Coelho Brandão - Pregoeira/Agente de Contratação - AC 75.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE INABILITAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 0516.2024.0003.SAD

OBJ: Credenciamento de pessoas jurídicas, prestadoras de Serviços de Saúde, no âmbito do Estado de Pernambuco, que possuam as condições necessárias para apresentação de serviços, por meio da oferta de leitos cirúrgicos, para dar continuidade ao Programa de Redução das Filas de Espera de Cirurgias Eletivas, usando como estratégias para reduzir a fila de espera de pacientes que necessitam se submeter a cirurgias eletivas na Rede Pública, no âmbito do Estado de Pernambuco, de forma complementar ao Sistema Único de Saúde – SUS/PE. EMPRESA INABILITADA: **HOSPITAL SAO VICENTE LTDA, CNPJ: 10.280.543/0001-63.** Procedimento SEI nº 0001200207.000363/2024-39. Conforme documento SEI nº 60390901. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para interposição de recurso. **LENILSON LINS** – Agente de Contratação 25.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

PROC. Nº 0002/2023, INEX. Nº 0002/2023. OBJ.: CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE EM ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR, AMBULATORIAL, ODONTOLÓGICA E MULTIPROFISSIONAL, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA, COM O INTUÍTO DE ATENDER ÀS NECESSIDADES ASSISTENCIAIS, PREVENTIVAS E/OU CURATIVAS DOS USUÁRIOS DO SISTEMA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO-SASSEPE.EMPRESA HABILITADA: **ORGANIZACAO HOSPITALAR DE PERNAMBUCO LTDA,** inscrita no CNPJ nº 11.452.240/0001-43-Apenso 339, com o valor mensal de R\$1.018.283,17 (um milhão dezoito mil duzentos e oitenta e três reais e dezessete centavos), e, o valor anual de R\$12.219.398,04 (doze milhões duzentos e dezoenove mil trezentos e noventa e oito reais e quatro centavos).Fica aberto o prazo de 05 dias úteis a contar da data de publicação para interposição de recursos. O Processo encontra-se com vistas franqueadas através do e-mail: comissaoasdiv@gmail.com. Em, 18/12/2024. Camila de Sá Matias-Comissão de Contratação IV-CCSAD IV/SAD/PE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE REABERTURA

PROCESSO Nº Nº1414.2024.AC-05.PE.0341.SAD.FES-PE

Objeto: Registro de preços para o fornecimento eventual de MEDICAMENTOS, Visando atender às necessidades dos hospitais e estabelecimentos vinculados à Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco. Valor máximo estimado: R\$6.930.861,8820. Entrega das propostas: até 09/01/2025, às 08:30h. Início disputa: 09/01/2025, às 09:00h(horário de Brasília). Informa-se que foram promovidas alterações no instrumento convocatório, a saber: revogação do item 03. O edital na íntegra, está disponível no site www.peintegrado.pe.gov.br. Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação / habilitação previamente digitalizados. Outras informações (81) 3183 7796. Marta Nunes AC - 21 Em exercício.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECISÃO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS

PROCESSO N. 0001.2024.0001.SEDUC

SEI N. 1400005733.000051/2023-62

Em 27.06.2024, a Administração Pública Estadual divulgou pela imprensa oficial uma Chamada Pública para aquisição, por 12 (doze) meses, de gênero alimentício mix de caprino, produzido por produtores no formato agricultura família e empreendedor familiar rural, destinado à complementação de cardápio aos alunos de 06 (seis) GRES, conforme Termo de Referência (SEI n. 48382158). O valor global estimado da contratação é de R\$ 15.106.058,51. Após esclarecimentos aos licitantes, ciclo de habilitação concluído e recebimento dos projetos de venda, a Comissão de Contratação V – CCSAD V divulgou o resultado desta Chamada através da Lista SEI n. 58451108. Restaram como primeiros classificados, para o lote 1, serão Alto do Pajeú 1, (num empate) os CNPJs n.s 46.322.825/0001-23 (COAGROFAIQ) e 13.601.504/0001-09 (Associação Irmã Doroth); lote 2, serão Alto do Pajeú 2, CNPJ n. 04.107.217/0001-56 (ACDSS); lote 3, serão médio São Francisco 1, CNPJ n. 21.440.935/0001-69 (Associação dos Jovens e Adultos Quilombolas Novos Olhares); lote 4, serão médio São Francisco 2, CNPJ n. 41.232.272/0001-02 (CAPRICON); lote 5, serão central 1, CNPJ n. 35.446.723/0001-01 (ASCOPRURB); lote 6, serão central 2, CNPJ n. 05.849.041/0001-70 (COOPERCAPRI); lote 7, serão do Moxotó Ipanema 1, (num empate) os CNPJs n.s 00.811.434/0001-71 (Associação Quilombola de Buenos Aires) e 06.304.423/0001-81 (Associação Quilombola dos Agricultores e Agricultoras da Comunidade de Lagoinha); lote 8, serão do Moxotó Ipanema 2, (num empate) os CNPJs n.s 00.811.434/0001-71 (Associação Quilombola de Buenos Aires) e 04.107.217/0001-56 (ACDSS); lotes 9 e 10, serão do Arrapier 1 e 2, CNPJ n. 27.717.195/0001-41 (Cooperativa dos Produtores da Agricultura Familiar de Santa Filomena – COOPASANTA); lote 11, serão submédio São Francisco 1, (num empate) os CNPJs n.s 13.601.504/0001-09 (Associação Irmã Doroth) e 08.986.668/0001-61 (INTEDS); e, lote 12, serão submédio São Francisco 2, (num empate) os CNPJs n.s 46.322.825/0001-23 (COAGROFAIQ) e 09.467.933/0001-68 (APIAC). Inconformados, dois CNPJs apresentaram recursos administrativos: a COAGROFAIQ (lote 12) alegando ausência de documento obrigatório – licença sanitária – que ela deveria ter apresentado; e, o CNPJ n. 08.626.833/0001-74 (COOPEVASF), pela desclassificação para os lotes 03 e 04. Respeitados os requisitos normativos, recebo, pois, os dois recursos administrativos (SEI n.s 58974579 e 58976698), em sua forma. Quanto ao mérito, após detida análise das alegações

apresentadas em sede recursal, JULGO-os IMPROCEDENTES. No recurso que trata do lote 12, a recorrida APIAC atendeu o Edital, via diligência, com a postagem de documento equiparado à habilitação sanitária, nos termos da Resolução/CD/FNDE n. 06/2020. Portanto, classificação confirmada. Acerca da recorrente desclassificada (COOPEVASF), é fato que ela não apresentou documento obrigatório: ata de constituição da atual diretoria. As atas de sessão pública, conteúdo do processo, ratificam que houve oportunidade adequada para a apresentação, e a recorrente descumpriu a exigência do item 8.2, "b", do edital. Mantenham-se, desta forma, a posição dos classificados para os lotes 03 e 04, conforme Lista SEI n. 58451108. Assim decido. **GILSON JOSÉ MONTEIRO FILHO. Secretário Executivo de Administração e Finanças SEE.**

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMBATE À FOME E POLÍTICAS SOBRE DROGAS

AVISO DE ABERTURA. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2024-SAS/PE. Objeto: Seleção de organizações da sociedade civil (OSC) interessadas em celebrar Termo de Colaboração, com a Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas para a execução das ações Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e Programa Bolsa Família, bem como o Programa de Fortalecimento Emergencial do atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD-SUAS). Valor máximo total estimado: R\$ 1.568.261,92 (um milhão, quinhentos e sessenta e oito mil duzentos e sessenta e um reais e noventa e dois centavos) para 12 (doze) meses. Período de envio das propostas: 20/12/2024 a 18/01/2025. O edital (e seus anexos) na íntegra está disponível no site www.sas.pe.gov.br. José Antonio Filgueira Galvão. Presidente da Comissão de Seleção.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMBATE À FOME E POLÍTICAS SOBRE DROGAS

AVISO DE ABERTURA. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2024-SAS/PE. Objeto: Seleção de organizações da sociedade civil (OSC) interessadas em celebrar Termo de Colaboração, com a Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas para gestão e a assessoria técnica para implementação e implantação das ações referentes ao Programa Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Criança Feliz (PI-SUAS/CF). Valor máximo total estimado: R\$ 1.575.270,34 (um milhão, quinhentos e setenta e cinco mil, duzentos e setenta reais e trinta e quatro centavos) para 12 (doze) meses. Período de envio das propostas: 20/12/2024 a 18/01/2025. O edital (e seus anexos) na íntegra está disponível no site www.sas.pe.gov.br. José Antonio Filgueira Galvão. Presidente da Comissão de Seleção.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO Nº 90/2022. Contratado: FERNANDO LUIZ MONTEIRO DE CRISTO. Efeitos: A partir de 02 de Dezembro de 2024. Celebração: 18/12/2024. Contratante: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DE PERNAMBUCO. FRANCISCO CARLOS DE SENA JUNIOR – SECRETÁRIO EXECUTIVO DE OBRAS DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 04/2024. Contratado: ZÉLIA MARIA DE CARVALHO VIEIRA. Prorrogação do prazo de vigência por 06 (seis) meses, a contar do dia 2 de Janeiro de 2025. Celebração: 18/12/2024. Contratante: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DE PERNAMBUCO – FRANCISCO CARLOS DE SENA JUNIOR – SECRETÁRIO EXECUTIVO DE OBRAS DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

CONTRATO Nº 28/2024. Contratada: UNIVERSO EMPREENDIMENTOS LTDA. Objeto: a contratação de empresa de engenharia para execução das obras remanescentes de infraestrutura urbana para viabilizar a reconstrução da ponte em Porto Brasilis sobre o Rio Paribe (Trilha dos Holandeses) e melhoria do acesso a Vila Velha no município de Ilha de Itamaracá - PE. Número do empenho: 2024NE000953; Data do empenho: 09/12/2024. Valor do Empenho: R\$ 7.450,83. Valor global do contrato: R\$ 1.398.980,57. Prazo de vigência: 360 (trezentos e sessenta) dias, a contar da assinatura do Contrato. Assinatura: 18/12/2024. Contratante: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DE PERNAMBUCO. **FRANCISCO CARLOS DE SENA JÚNIOR** – SECRETÁRIO EXECUTIVO DE OBRAS DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 051/2022. Contratada: DINIZ J DE A LINS ENGENHARIA CIVIL. Objeto: a prorrogação dos prazos de vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias, pelo período de 27/01/2025 a 25/07/2025, bem como o acréscimo de valor do contrato de R\$ 3.001,35, que corresponde a 0,53% do valor inicial do contrato. Assinatura: 18/12/2024. TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 03/2024. Contratada: ROBSON J G DE OLIVEIRA CONSTRUTORA LTDA. Objeto: o acréscimo de valor do contrato de R\$ 257.964,15 (duzentos e cinquenta e sete mil novecentos e sessenta e quatro reais e quinze centavos), que corresponde a 11,35%. Assinatura: 18/12/2024. Contratante: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DE PERNAMBUCO. FRANCISCO CARLOS DE SENA JUNIOR – SECRETÁRIO EXECUTIVO DE OBRAS DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 05/2024. MUNICÍPIO DE ARCOVERDE. CNPJ sob Nº 10.105.955/0001-67. Objeto: Construção de Unidade Educacional Infantil, sem repasse de recursos. Vigência: 17/12/2024 a 16/06/2026. Data da assinatura:17/12/2024.

TERMO DE FOMENTO Nº 33/2024. AQUATRO- Agência de Desenvolvimento Humano e Social. CNPJ sob Nº 03.030.304/0001-90. **Objeto:** Pernambuco Beach Soccer Pro 2024. **Valor total:** R\$ 294.140,60 (duzentos e noventa e quatro mil, cento e quarenta reais e sessenta centavos). **Vigência:** 13/12/2024 a 12/02/2025. **Data da assinatura:** 13/12/2024.

1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO TERMO DE FOMENTO Nº 33/2024. AQUATRO – AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, CNPJ sob Nº 03.030.304/0001-90. **Objeto:** A rerratificação do preâmbulo do Convênio nº 33/2024, com a finalidade de inclusão do CNPJ do PROPONENTE, passando a ter a seguinte redação:

ONDE SE LÊ: "O ESTADO DE PERNAMBUCO, pessoa jurídica de direito público interno, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DE PERNAMBUCO - SEE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.572.071/0001-12, com sede na Avenida Afonso Olindense, nº 1513, bairro da Várzea, nesta cidade do Recife/PE, neste ato representada pelo seu titular ALEXANDRE ALVES SCHNEIDER, no uso da competência conferida pelo ato nº 4297 do dia 01 de julho de 2024, publicado no DOE do dia 02/07/2024, doravante denominada CONCEDENTE, e, do outro lado, a AQUATRO – AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, associação privada, sem fins lucrativos, com sede à Rua Ilhéus, nº 161, Piedade, Jaboatão dos Guararapes – PE, CEP – 54420-150, neste ato representado pela sua presidente, Sra. VERONICA MARIA RIBEIRO, CPF: 795.888.914-34, doravante denominado PROPONENTE, considerando a Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Estadual nº 44.474/2017, resolvem celebrar o presente Termo de Fomento que se regerá no que couber, pela legislação de regência, mediante as cláusulas e condições que mutuamente outorgam e se obrigam a cumprir." **LEIA-SE:** "O ESTADO DE PERNAMBUCO, pessoa jurídica de direito público interno, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DE PERNAMBUCO - SEE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.572.071/0001-12, com sede na Avenida Afonso Olindense, nº 1513, bairro da Várzea, nesta cidade do Recife/PE, neste ato representada pelo seu titular ALEXANDRE ALVES SCHNEIDER, no uso da competência conferida pelo ato nº 4297 do dia 01 de julho de 2024, publicado no DOE do dia 02/07/2024, doravante denominada CONCEDENTE, e, do outro lado, a AQUATRO – AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, inscrita no CNPJ nº 03.030.304/0001-90, associação privada, sem fins lucrativos, com sede à Rua Ilhéus, nº 161, Piedade, Jaboatão dos Guararapes – PE, CEP – 54420-150, neste ato representado pela sua presidente, Sra. VERONICA MARIA RIBEIRO, CPF: 795.888.914-34, doravante denominado PROPONENTE, considerando a Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Estadual nº 44.474/2017, resolvem celebrar o presente Termo de Fomento que se regerá no que couber, pela legislação de regência, mediante as cláusulas e condições que mutuamente outorgam e se obrigam a cumprir." **Data de Assinatura:** 17/12/2024

SECRETARIA DA MULHER

EXTRATO

CONTRATO SEC MULHER nº. 65/2024, CONTRATADA: AMDTECH SOLUTION LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.406.299/0001-11. Objeto ORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CONTROLE DE ACESSO (CATRACAS ELETRÔNICAS, PORTAIS DETECTORES DE METAL E PORTAS GIRATÓRIAS COM DETECTORES DE METAL), para atender as necessidades da Secretaria da Mulher do Estado de Pernambuco, Valor: R\$ 71.128,26(setenta e um mil cento e vinte e oito reais e vinte e seis centavos). Vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação no Diário Oficial de Pernambuco. Recife, 18 de dezembro de 2024 – Juliana Gouveia, Secretária da Mulher designada.

ERRATA DE EXTRATO

CONTRATO SEC MULHER nº. 65/2024, conforme publicação no DOE de 19/12/2024, referente ao contrato SEC MULHER nº 65/2024, onde se ler: "CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.O prazo de vigência do presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, contados da publicação de seu extrato no Diário da Justiça", deve-se ler: "CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO. O prazo de vigência do presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, contados da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Pernambuco". Demais cláusulas do contrato seguem inalteradas. Recife, 18 de dezembro de 2024- Juliana Gouveia, Secretária da Mulher designada.

EXTRATO

REFERENTE AO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO nº. 9912469093, CONTRATADA: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 34.028.3160021-57. Objeto prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12(doze) meses.de 26/08/2024 até 26/08/2025. Valor: **R\$ 1.000,00 (um mil reais).** Recife, 11 de dezembro de 2024 – Juliana Gouveia, Secretária da Mulher designada

EXTRATO

CONTRATO SEC MULHER nº 61/2024 – CONTRATANTE: SECRETARIA DA MULHER DE PERNAMBUCO, CNPJ: 09.601.781/0001-44; CONTRATADOS: ACTION PROMOCOES LTDA, CNPJ: 43.704.327/0001-57. Objeto: prestação de serviços Apoio Administrativo, Organizacional e de Infraestrutura, visando as realizações das Reuniões Ordinárias Mensais e Seminário de Avaliação das Políticas Públicas para as Mulheres e Planejamento das Ações para 2025, ligado ao Conselho Estadual dos Direitos da Mulher de Pernambuco. Vigência: 12 (doze) meses, a partir de 10/12/2024. Valor global: R\$ 93.749,72. Recife, 11 de dezembro de 2024– Juliana Gouveia, Secretária da Mulher designada

SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E DE SANEAMENTO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2022. CONTRATANTE: Secretaria de Recursos Hídricos e de Saneamento. CONTRATADA: ACQUAPURA LTDA, CNPJ nº 03.205.589/0001-52. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, (29/12/2024 a 29/12/2025). Recife, 18/12/2024. **ARTUR PAIVA COUTINHO** - Secretário Executivo de Saneamento.

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA EXECUTIVA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA -LACEN DR. MILTON BEZERRA SOBRAL EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº019/2024 LACEN/PE. PROCESSO Nº 478.2024. CCD-I.IN.0049.SES.Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de Kits para determinação de Ferro e Cobre, e soluções padrões de Manganês e Alumínio, visando atender as necessidades do LACEN PE. **Contratada: HEXIS CIENTIFICA LTDA. CNPJ:** 53.276.010/0001-10. **Valor Total:** R\$ 25.656,27 (vinte e cinco mil seiscentos e cinquenta e seis reais e vinte e sete centavos). **Vigência:** 12(doze) meses a partir de 18/12/2024, Recife, 18 de dezembro de 2024. Keilla Maria Paz e Silva – Dir. Geral de Laboratórios de Saúde Pública Lacen/PE.

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Objeto:Reconhecimento da dívida e a liquidação do valor devido pelo LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DR. MILTON BEZERRA SOBRAL- LACEN/PE, à empresa DATA VOICE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, referente à prestação de serviços especializados de impressão departamental centralizada, incluindo: Locação de equipamentos (Impressoras e multifuncionais);reposição de suprimentos (exceto papel) disponibilização de sistemas para gestão informatizada da solução; bem como manutenção, com substituição de peças, e suprote técnico local.Empresa: DATA VOICE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Valor: R\$ 28.076,79 (vinte oito mil setenta e seis reais e setenta e nove centavos), referente ao período de 03/07/2024 a 01/10/2024. Recife, 18 de dezembro de 2024. Keilla Maria Paz e Silva – Dir. Geral de Laboratórios de Saúde Pública Lacen/PE.

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO/ CONTRATO/ ADITIVO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 162/2024. CONTRATANTE: Secretaria Estadual de Saúde.CONTRATADA: DEMETRIUS CARVALHO TENORIO. CNPJ/MF 07.262.206/0001-39. Objeto: prestação de exame CITOPATOLÓGICO CÉRVICO VAGINAL-MICROFLORA E EXAME CITOPATOLÓGICO CÉRVICO VAGINAL MICROFLORA RASTREAMENTO. Valor estimado anual: R\$ 53.757,05 (Fonte de Recursos SUS). Vigência: 60 meses, a partir de sua data de assinatura(16/12/2024 a 15/12/2029). Data de assinatura: 16/12/2024. SEI: 0001210011519.000009/2023-71 **CONTRATO Nº 130/2024.** CONTRATANTE: Secretaria Estadual de Saúde.CONTRATADA: INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA. CNPJ/MF 90.909.631/0001-10. Objeto: aquisição de Equipamento Hospitalar. Valor global: R\$ 87.960,00 (Fonte de Recursos SUS). Vigência: 12 meses, contado a partir da sua publicação. Data de assinatura:17/12/2024. SEI:2300000059.004166/2024-83

CONTRATO Nº 174/2024. CONTRATANTE: Secretaria Estadual de Saúde.CONTRATADA: OLIDEF CZ INDUSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ/MF 55.983.274/0001-30. Objeto: fornecimento de EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES. Valor global: R\$ 39.000,00 (Fonte de Recursos Tesouro Estadual). Vigência: 105 dias, a partir da data de sua assinatura(17/12/2024 a 31/03/2025). Data de assinatura:17/12/2024. SEI: 2300000059.004842/2024-19 **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 110/2023.** CONTRATADA: IBROWSE – CONSULTORIA & INFORMATICA LTDA. CNPJ/MF: 02.877.566/0001-21. Objeto: prorrogação do prazo de vigência por mais 12 mesest 26/12/2024 a 25/12/2025). Data de assinatura: 18/12/2024. SEI: 2300000009.000135/2024-49

Publicações Municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPOJUCA

EXTRATO TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº: 210/PMI-SEINFRA/2022– PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 156/2022 CPL. A prorrogação da vigência contratual por mais 03 meses, passando o prazo para o dia 17 de maio de 2025 e de execução por mais 3 meses, passando o fim da execução para o dia 21 de março de 2025 **CONTRATADO:** LR SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA EPP CNPJ: 07.408.234/0001-11 Ipojuca, 12/11/2024. **GIULIANA LINS CAVALCANTI** – Secretária Municipal de Infraestrutura e Obra(*)(**) **2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº: 230/PMI-SMAD/2022 – PROCESSO Nº 182/2022. CPL.** A prorrogação do prazo contratual por mais 12 meses, com termo inicial em 20 de dezembro de 2024 e o termo final em 19 de dezembro de 2025, a fim de dar continuidade a prestação do serviço contratado. **CONTRATADO:** UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S.A CNPJ 02.255.187/0001-08 Ipojuca, 19/11/2024. **ALEXANDRE AUGUSTO CARDOSO DA SILVA FILHO** – Secretário Municipal de Administração(*) **4º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº: 167/PMI-SMAD/2019 – PROCESSO Nº 144/2022. CPL.** A renovação contratual por mais 12 meses, com termo inicial em 26 de setembro de 2024 e o termo final em 25 de setembro de 2025, no valor unitário de R\$ 61,90 ficando o valor atual contratado em R\$ 210.212,40, a fim de dar continuidade a prestação do serviço contratado. **CONTRATADO:** CLARO S/A CNPJ 40.432.544/0001-47 Ipojuca, 25/09/2024. **ALEXANDRE AUGUSTO CARDOSO DA SILVA FILHO** – Secretário Municipal de Administração(*)(**)(***)

Publicações Particulares

CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CEDCA/PE

ATA DA 419ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA 02 de dezembro de 2024

Aos dois dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, às 13h30, foi realizada, a quadringentésima décima nona Assembleia Ordinária do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA. A reunião foi realizada na sede do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, localizada na Rua Barão de São Borja, 526, Boa Vista, Recife, PE. Registra-se a presença dos/as seguintes

conselheiros/as: Syllas de Freitas, suplente do Gabinete da Governadora; Gláucia Kamila Andrade Ribeiro da Silva, titular da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos e Prevenção às Violências - SJDHPV; Charles Lindemberg, suplente da Secretaria de Planejamento e Gestão – SEPLAG; Marcela Mariz, titular da Fundação de Atendimento Socioeducativo - FUNASE; Rafaela Araújo Ferreira Lima, suplente da Secretaria de Educação e Esporte; Andrea Galidino, titular da Secretaria Estadual de Saúde; Giselly Pereira, suplente da Secretaria de Defesa Social – SDS; Leandro de Moura Souza, titular da Giral Desenvolvimento Humano e Local; Juliana Accioly, suplente do Centro Dom Helder Câmara – Cendhec; Alice Brayner, titular da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE/Recife; Arnaldo Sampaio, titular da Fundação Gonzagão. Também participaram da assembleia os componentes da equipe técnica do CEDCA/PE: César Ribeiro; Kalline Gabrielle, Alana Carneiro, Elisabeth Harle, Bernardeth Goldim, Márcia Santos, Bruna Domingos, Michele Rodrigues, Iris de Souza Silva; Severina Targino; João Everson; Davison Soares e Sthênio Magalhães. Destaca-se, também, a participação de Enrique Pereira, Milene Santos, Magda Martins e Fernado, representantes do Centro de Valorização da Vida/ Projeto Criança Urgente - CRVV/PROCRIU. Após boas-vindas e cumprimentos iniciais, Leandro Moura, presidente do CEDCA/PE, iniciou a reunião apresentando a pauta e a ata da assembleia ordinária 418ª e da assembleia extraordinária 188ª. As duas atas foram aprovadas pelo colegiado. Na sequência foi solicitado informações sobre a participação de conselheiros(as) em eventos externos como representante do CEDCA. Foi deliberado realizar articulação com o Tribunal Regional do Trabalho para que o CEDCA integre o grupo de trabalho de enfrentamento ao tráfico de pessoas em Pernambuco. Em seguida, a Câmara Temática de Planejamento, Orçamento e Finanças iniciou apresentando o Relatório Financeiro do mês de novembro. O relatório foi aprovado pelo colegiado. Foi recomendado que sejam colocados nos informes o valor do último repasse enviado pelo governo do Estado para o Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente. Também foi recomendado que a equipe elaborasse uma nota técnica para indicar a necessidade de valores oriundos de procedimentos judiciais, os quais geram multas e transações relacionadas à infância e adolescência, devendo estes recursos serem destinados aos Fundos da Infância e Adolescência (FIAs). O propósito da nota em questão é provocar um agendamento de uma reunião para articulação com o poder judiciário. Outra questão discutida pela Câmara foi sobre captação de recursos. Foi apresentada e aprovada a proposta de contratação da empresa para captação de recurso e formação com equipe técnica. O ponto seguinte tratou sobre a Resolução do Edital de Chancela e apresentação de minuta de edital para seleção de parceiras externas dos projetos do Edital de Chancela. A resolução foi aprovada com recomendação de ser incluída como objeto de entrega da empresa contratada para captação de recursos. Em continuidade a Câmara de Temática de Articulação e Comunicação e de Apoio aos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente iniciou trazendo como primeiro ponto considerações sobre o processo da 12ª edição do Concurso Arte Livre. Foi deliberado que: 1) Nas próximas edições seja feita articulação prévia com as escolas a nível estadual, na perspectiva de ampliar o número de estudantes participantes; 2) Ampliar e diversificar o número de parceiros e instituições; 3) Destacar a atividade do Arte Livre dentro do planejamento do ano de 2026 do CEDCA; 4) Pensar outras expressões artísticas para o concurso, tais como dança, grafiteagem e outras modalidades, contemplando diversidade, identidade cultural; 5) Reformular todo o Edital do Concurso, com a participação de crianças e adolescentes; 6) Validar os trabalhos através de publicações em redes sociais, material gráfico, como por exemplo agendas permanentes. Em seguida foram anunciadas informações atualizadas sobre o Plano de Comunicação, esclarecendo que ainda não havia nenhuma empresa se candidatou para realização do processo. Fica deliberado que os conselheiros/as fiquem comprometidos/as para indicar empresas com habilidades no assunto. A Câmara Temática de Políticas Públicas e de Medidas Protetivas e Socioeducativas apresentou como primeiro ponto de pauta a questão dos relatórios de visita às unidades da Funase que trata sobre as certificações das unidades da Funase. Foi deliberado realizar uma avaliação de cada relatório pela Câmara de Políticas Públicas e encaminhar ao Pleno, na medida que forem avaliados, contendo o parecer da Câmara a partir das seguintes definições: Inscrito; Inscrito com ressalvas, destacando encaminhamentos de procedimentos, prazos e comprovações de cumprimento, inclusive, caso necessário, nova visita; Não inscrito, com necessidade de novas determinações. Também ficou encaminhado a realização de reunião da Câmara no dia 16 de dezembro, às 9h, no formato presencial. Ficou recomendado que o documento apresente orientações conforme os artigos 15º a 17º do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE e também o art. 94 do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA. Ainda foi deliberado a elaboração de minuta de Resolução contendo orientações para inscrição de unidades do socioeducativo perante o CEDCA, com inclusão de indicadores de cumprimento parcial dos requisitos do SINASE e do ECA. A minuta deverá ser apresentada na reunião da Câmara de Políticas Públicas do dia 16/12. O ponto de pauta seguinte tratou sobre a minuta de resolução para definir as funções do CEDCA na elaboração dos Planos Estaduais. Ainda foi deliberado que a resolução seja discutida novamente na Câmara de Políticas Públicas para nova composição textual. Na sequência, foram apresentadas informações sobre recomendações do CEDCA à Comissão Interinstitucional sobre Trabalho Infantil: 1) A deliberação foi na Assembleia Ordinária 415ª, realizada no mês de agosto com o seguinte texto aprovado pelo colegiado: "Após alguns posicionamentos sobre o assunto, ficou estabelecido: 1) Recomendação à Comissão Interinstitucional de Revisão do Plano Decenal de Enfrentamento ao Trabalho Infantil de Pernambuco para que contemple as definições de tipologias do trabalho infantil e notificação unificada." O documento deverá ser encaminhado para discussão da Câmara de Políticas Públicas para ser avaliado e apresentado no próximo Pleno. Outro assunto tratado foi sobre recomendações para implementação de política continuada de atendimento à criança e adolescente vítima de exploração sexual, viabilizando fluxo de atendimento, garantia de transferência de renda e acompanhamento multidisciplinar. Nesse sentido foi deliberado a apresentação de Nota Técnica, elaborada pelo CEDCA, na reunião da Câmara que será realizada no dia 06/12, com a Secretaria de Criança e Juventude, Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas - SAS, Secretária da Mulher, Conselho Estadual de Assistência Social, no Gabinete da Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas – SAS e FUNASE. A reunião será realizada Avenida Cruz Cabugá, às 10h. A resolução será enviada aos/as conselheiros/as para o grupo de WhatsApp, da Câmara de Políticas Públicas para ser apreciada e encaminhada à

presidência. Na sequência foi apresentada recomendação do CEDCA, direcionada à Câmara dos Deputados, acerca da tramitação da PEC 164/12, que pretende impedir todas as possibilidades de aborto legal no território brasileiro. Sobre o assunto foi deliberada a elaboração de uma manifestação contrária a PEC 164/2012, levando em consideração a sua aprovação na Comissão de Constituição e Justiça do Senado. Ficou recomendado que o documento seja socializado com as demais presidências de CEDCAs no território nacional para subscrição da manifestação. Destacou-se a importância de ficar atento ao prazo do recesso parlamentar. Outro ponto abordado tratou sobre a participação do CEDCA no processo de escuta de crianças nos municípios de Serra Talhada e Caruaru, para a elaboração do Plano Estadual Decenal da Primeira Infância. Foi deliberado que será disponibilizado o valor conforme a necessidade da equipe durante o processo de escuta que deverá ser avaliado pela diretoria executiva. Foi recomendado que conste a apresentação do cronograma das escutas no relatório. Na sequência foi apresentado o Ofício nº95/2024 - PGJ/GABPGJ/CAOPIJ, solicitando informações atualizadas quanto a atual composição e cronograma de reuniões do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidados e Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência de Pernambuco. Foi deliberado responder o referido ofício com base no cronograma e composição constituída. Ainda foi determinado a realização de reunião entre o CEDCA e SCJ para alinhar funções e atribuições de cada órgão e, também, retomar tratativas sobre o Plano de consultoria com a Childhood. Em seguida foi solicitado a indicação de representação do CEDCA/PE para participar da mesa de abertura da II Jornada de Saúde Mental Infanto-juvenil de Pernambuco. Será no dia 04/12, das 9h às 17h. Foi indicado a representante da APAE, Alice Brayner para representar o CEDCA. Outro ponto tratado foi sobre o repasse do valor enviado pelo governo do Estado para o FEDCA. O conselheiro Arnaldo Sampaio enviou para equipe técnica e-mail detalhando a proposta. Em seguida, o presidente agradeceu a presença de todos (as) e encerrou a reunião.

Leandro de Souza Moura
Presidente do CEDCA/PE

CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CEDCA/PE

ATA DA 189ª ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA 11 e 12 de dezembro de 2024 PAUTA: PLANEJAMENTO ANUAL - 2025

Aos onze e doze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, das 8h às 18h foi realizada a centésima octogésima nona Assembleia Extraordinária do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pernambuco – CEDCA/PE. No primeiro dia a reunião foi realizada na Universidade Tiradentes – UNIT, localizada na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, Nº: 3905, Imbiribeira, Recife. No segundo dia a reunião ocorreu no Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pernambuco – CEDCA/PE. Compareceram, na reunião do dia 10 de dezembro os/as seguintes conselheiros/as do CEDCA: Rafaela Araújo Ferreira Lima, suplente da Secretaria de Educação e Esporte, Syllas Freitas, suplente do Gabinete da Governadora; Hemi Monique Vilas Bôas, titular do Centro de Integração Empresa Escola de Pernambuco - CIEE/PE; Charles Lindemberg, titular da Secretaria de Planejamento e Gestão de Pernambuco – SEPLAG; Andrea Galidino, titular da Secretaria Estadual de Saúde - SES; Leandro de Moura Souza, titular da Giral Desenvolvimento Humano e Local. Além dos conselheiros, participaram também os componentes da equipe técnica do CEDCA: Bernardeth Gondim, Alana Carneiro, César Ribeiro, Márcia Santos, Heverson Cordeiro, Rayssa Ramos, João Everson, Bruna Domingos, Severina Targino, Rannah Maia, Ana Elisabeth, Eliane Pereira e o Joelson Rodrigues, representante da JRODRIGUES, empresa responsável para coordenar a elaboração do planejamento estratégico do CEDCA para o ano de 2025. O presidente, Leandro de Moura, deu as boas-vindas e abriu a reunião, apresentando a pauta de discussão. Em seguida, solicitou a inclusão na pauta da aprovação da minuta da ata da assembleia ordinária 419, que já havia sido enviada por e-mail para análise prévia. O documento foi aprovado por unanimidade. Na sequência, Joelson Rodrigues iniciou aplicando algumas dinâmicas de grupo para integração dos participantes e, em seguida, iniciou o processo a partir da avaliação do planejamento do ano de 2024. No final da manhã, os participantes foram liberados para o almoço que seria fornecido pelo CEDCA. No entanto, às 13h30, a empresa responsável pela produção do almoço informou que não haveria condições de entregar as refeições. Nesse sentido, o colegiado deliberou o pagamento de meia diária aos participantes para despesa de almoço. À tarde, o grupo concluiu a avaliação do planejamento 2024. O presidente agradeceu a presença de todos(as) e encerrou a reunião. No dia 12 de dezembro, segundo dia de planejamento compareceram os/as seguintes conselheiros/as: Syllas Freitas, suplente do Gabinete da Governadora; Hemi Monique Vilas Bôas, titular do Centro de Integração Empresa Escola de Pernambuco - CIEE/PE; Charles Lindemberg, titular da Secretaria de Planejamento e Gestão de Pernambuco – SEPLAG; Andrea Galidino, titular da Secretaria Estadual de Saúde - SES; Leandro de Moura Souza, titular da Giral Desenvolvimento Humano e Local; Giselly Pereira, suplente da Secretaria de Defesa Social – SDS; Juliana Accioly, suplente do Centro Dom Helder Câmara – Cendhec; Arnaldo Sampaio, titular da Fundação Gonzagão; Juliana Oliveira e Rafaela Araújo Ferreira Lima, titular e suplente da Secretaria de Educação e Esporte; Amanda Oliveira, suplente da Fundação Fé e Alegria; Marcela Mariz, titular da Fundação de Atendimento Socioeducativo - FUNASE; Josiane Silva, suplente da Secretaria de Criança e Juventude e Sandra Jucá, suplente da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos e Prevenção às Violências - SJDHPV. Também participaram os integrantes da equipe técnica do CEDCA: Bernardeth Gondim, Alana Carneiro, César Ribeiro, Márcia Santos, Kalline Gabrielle, Heverson Cordeiro, Rayssa Ramos, João Everson, Iris Karine, Reginaldo Olegário, Bruna Domingos, Severina Targino, Rannah Maia, Ana Elisabeth, Eliane Pereira, Sthênio Magalhães e Michelle Rodrigues. Durante o período da manhã os participantes foram divididos em três grupos. Cada grupo elaborou o planejamento por atividades referentes às Câmaras Temáticas. No expediente da tarde, após cada grupo realizar as apresentações e explicações sobre o que foi planejado, o coordenador, Joelson Rodrigues, também apresentou a sistematização das atividades, metas, responsáveis e prazos resultando na minuta do planejamento 2025. A versão final do planejamento será entregue posteriormente. Em seguida, o presidente agradeceu a presença de todos(as) e encerrou a reunião. Leandro de Moura Souza- Presidente do CEDCA/PE